



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 6410



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.816 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 1º de setembro de 2023:

- ELIANE SANTOS REIS, matrícula 11206969-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
- MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
- SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
SECRETARIA DO TURISMO	62
FOMENTO	67
AGETO	69
ATR	69
DETRAN	69
IGEPREV	81
NATURATINS	84
RURALTINS	84
UNITINS	84
TRIBUNAL DE CONTAS	85
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	92

### ATO Nº 1.817 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor em Segurança de Autoridade - DAS-4, da Casa Militar, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.818 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MÁRCIA GABRIELA SANTOS BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.819 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

WANESSA OLIVEIRA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.820 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

KELLMA CAMELO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 22 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.821 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula 941521-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 4 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 1.822 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 4 de setembro de 2023:

1. FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. HEVERTON DE MELO BEZERRA, Gerente de Sistemas Corporativos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em confecção de uniformes;

Considerando que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria para padronização e identificação dos servidores lotados nos setores de manutenção da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia, garçons e copeiras, auxiliares de serviços gerais, secretárias, motoristas, turismólogos e, ainda, os técnicos de som e vídeo, bem como o pessoal das equipes de cerimonial e de eventos;

Considerando a peculiaridade do objeto, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2023/GABSEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, que assegura em seu artigo 2º, parágrafo 2º, inciso I, a possibilidade de não submissão ao procedimento eletrônico do SIGA - Módulo Compras Diretas das aquisições/solicitações destinadas ao Gabinete do Governador;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 28/2023/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, ofertados pela empresa T & M IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.883.583/0001-35, pelo valor total de R\$ 54.948,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), conforme processo nº 2023/09010/000107.

Palmas-TO, 24 de julho de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 81, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em lavagem e higienização de tecidos de cama, mesa e banho etc.;

Considerando que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 06/2023/SAF;

Considerando que os preços contemplados foram os menores valores ofertados no certame eletrônico do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa: Módulo Compras Direta;

Considerando o Parecer Jurídico nº 30/2023/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação do serviço especializado de lavagem e higienização de tecidos (cama, mesa, banho, tapeçaria etc.), adjudicado à empresa MC SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.734.330/0001-03, no valor de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 2023/09010/000005.

Palmas-TO, 24 de julho de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
16/2023	Marcus Kran Bertanda Nº Funcional 11651776	Milly Gabriele Lima Aragão Nº Funcional 11802103	Mc Serviços de Lavanderia Ltda - ME CNPJ: 17.734.330/0001-03	Prestação de serviço de lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e da Unidade Receptiva do Cantão.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o responsável pela Gerência Geral de Administração como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
15/2023	Hellyda Lira de Andrade Nº Funcional 11686588-3	Elisa Santos Amaral Nº Funcional 1275020-1	T & M Ind. E Com. de Confecções Ltda CNPJ: 49.883.583/0001-35	Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado o responsável pela Gerência Geral de Administração como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 22 de agosto de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

#### PORTARIA SEGOV Nº 97, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 97/2023

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-44	957565-2	Elisângela Pereira da Silva	100,00	2022

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATO Nº: 015/2023.  
PROCESSO Nº: 2023/09010/000107.  
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria.  
CONTRATADA: T & M IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR: R\$ 54.948,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189 - 33.90.30  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JAIRO SOARES MARIANO  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - MARIA MACIEL NOVAES DE OLIVEIRA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATO Nº: 016/2023.  
PROCESSO Nº: 2023/09010/000005.  
CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria.  
CONTRATADA: MC Serviços de Lavanderia Ltda - ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de lavanderia.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
VALOR: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189 - 33.90.39  
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JAIRO SOARES MARIANO  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOVENIL MARTINS NETO

#### CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 1.550 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

GISLENE TEIXEIRA DA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 29 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.551 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 1º de setembro de 2023:

1. ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1;
2. CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
3. MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 1.552 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.553 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Motorista DOUGLAS ALVES PAIVA, matrícula 499460-6, cedido à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.554 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 386 - CSS, de 3 de março de 2023, publicada na edição 6.282 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 810423, é cedida à Universidade de Gurupi - UnirG.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.555 - CSS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ELIANE SANTOS REIS, matrícula 11206969-1;
2. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.557 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BARBARA TONACO PAPACOSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.558 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KELLMA CAMELO GOMES, matrícula 1054660-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.559 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4 a servidora FLÁVIA ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 732324-1, lotada na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 4 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.560 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HEVERTON DE MELO BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 4 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 113 - APT, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.481 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão das servidoras ao Ministério Público do Estado do Tocantins se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, cujo extrato restou publicado na edição 4.530 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 114 - APT, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.328 - DISP, de 31 de julho de 2022, publicada na edição 6.124 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de junho de 2022 os efeitos da dispensa de EUSAMAR ARAÚJO DE SOUSA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMISSÃO DE CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

**EDITAL Nº 17 - CBMTO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a inclusão de candidatos *sub judice* no resultado final na avaliação psicológica, mediante a inclusão dos subitens 1.1.1.2.1.1 e 1.1.1.4.1.1 no Edital nº 12 - CBMTO, de 14 de julho de 2023, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a convocação do candidato *sub judice* Matheus Vasconcelos Alencar, inscrição nº 10010299, para a avaliação de saúde, bem como os procedimentos para a realização da referida.

**1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO EDITAL Nº 12 - CBMTO, DE 14 DE JULHO DE 2023**

[...]

**1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA [...]**

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica [...], na seguinte ordem: local, cargo/sexo, data e horário de realização da avaliação de saúde, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**1.1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO**

[...]

1.1.1.2.1.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica [...], na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007917, Pedro Henrique Marques Belem

[...]

**1.1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO**

[...]

1.1.1.4.1.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na avaliação psicológica [...], na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10009889, Diogo Eduardo da Silva/10004568, Herick Viktor Lima Rodrigues/10004206, Jeann Lucas Turibio da Costa/10010299, Matheus Vasconcelos Alencar

[...]

**2 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

2.1 Relação de candidato convocado para a avaliação de saúde, na seguinte ordem: cargo/sexo, data, horário e local de realização da avaliação de saúde, número de inscrição e nome do candidato.

**2.1.1 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO**

2.1.1.1. DATA E LOCAL (avaliação odontológica): 18 de setembro de 2023, HORÁRIO: 8 horas (horário local), no Centro Integrado de Saúde e Assistência Social - CISAS, localizado na Arso 41 (403 Sul) Avenida NS 5, esquina, Avenida LO 9, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

2.1.1.2 DATA E LOCAL (avaliação médica): 18 de setembro de 2023, HORÁRIO: 9 horas e 30 minutos (horário local), no Gabinete Médico do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG PMTO, localizado na Arse 31 (304 Sul), Avenida LO 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

- 10010299, Matheus Vasconcelos Alencar

**3 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

3.1 Para a avaliação de saúde, o candidato *sub judice* convocado por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, e suas alterações; no Edital nº 10 - CBMTO, de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins; e neste edital.

3.2 Na ocasião da realização da avaliação de saúde, o candidato deverá apresentar os exames e laudos complementares, custeados pelo próprio candidato, de que trata o subitem 11.1.14 do edital de abertura.

3.3 O candidato deverá comparecer à avaliação de saúde, na data, no local e no horário divulgados no item 2 deste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de saúde.

3.4 Durante a realização da avaliação de saúde, será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que apresentar tatuagem de incitação à violência, facção criminosa, racismo, preconceito, ou qualquer outro desenho que fira os direitos humanos ou que seja ofensivo ou incompatível com o perfil militar e com os valores da instituição.

3.5 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto, o candidato que não comparecer aos exames médicos ou, ainda, que deixar de entregar algum exame no local, na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta de Saúde.

3.6 Na avaliação de médica, o candidato será submetido à avaliação da estatura mínima exigida, sendo automaticamente eliminado o candidato que apresentar altura inferior a 1,63m, se do sexo masculino, e 1,60m, se do sexo feminino, conforme requisito do cargo, constante do subitem 11.1.9.1 do edital de abertura.

3.7 A Junta de Saúde poderá solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado provisório nos exames médicos, a entrega de exames faltantes, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

3.7.1 A Junta de Saúde poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

3.7.2 Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura que forem solicitados pela Junta de Saúde, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames previstos no subitem 11.1.14 do edital de abertura.

3.8 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do subitem 11.1.14 do edital de abertura, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados pela Junta de Saúde.

**4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital de resultado provisório na avaliação de saúde dos candidatos *sub judice* será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico: [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_to\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22), na data provável de 19 de setembro de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM  
Presidente da Comissão de Concurso

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1605/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007471-88.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/06/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
470.	804645	3	MARISA RODRIGUES SILVA	12/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

## Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARISA RODRIGUES SILVA, Número Funcional 804645/3, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.506-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	01/02/2022	01/03/2022

## Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1613/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

## REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

LUCIANA SOUSA ARAÚJO, Auxiliar Administrativo, número funcional 68473/1, CPF: XXX.XXX.221-30, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 6 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1614/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006468-98.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2023.

## RESOLVE:

## Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO, Número Funcional 431580/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.564-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

## Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1615/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005997-82.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2023.

## RESOLVE:

## Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LWDIANO CARDOSO BARBOS, Número Funcional 1052829/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.311-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	06/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	L	06/04/2022	01/05/2022

## Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1616/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005850-56.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ALESSANDRA ALVES PINTO, Número Funcional 1071050/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	03/02/2022	01/03/2022
VERTICAL	PADRÃO II	02/08/2022	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1617/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003509-57.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
42	1072390	3	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	07/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Número Funcional 1072390/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.511-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	07/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1618/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007019-78.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOAQUIM FRANCISCO FRANCO, Número Funcional 534990/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1619/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003876-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MANOEL DE NAZARE DE MORAES GONCALVES, Número Funcional 503300/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.162-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	06/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1620/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000229-78.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RONDINELE ALVES LIMA, Número Funcional 977941/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.331-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.



TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	I	23/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	J	23/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1621/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007018-93.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público VALTER BARBOSA LINO, Número Funcional 818425/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.871-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1622/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006098-22.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WANDERSON ARRAIS DA SILVA, Número Funcional 780343/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.903-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	19/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1623/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006387-52.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a seguinte Portaria:

- Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
120	11644770	1	MOACIR RODRIGUES NERES	22/06/2021	01/07/2021	HORIZONTAL	01-1a-A	01-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MOACIR RODRIGUES NERES, Número Funcional 11644770/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.052-34, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	23/06/2021	01/07/2021
HORIZONTAL	C	23/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1624/2023/GASEC, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006460-24.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública EVA SANDRA SUAREZ, Número Funcional 629630/5, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1307/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/118449, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11827874/2	XXX.XXX.701-05	JOILMA UMBELINO DOS REIS MARQUES	ASSISTENTE IV	2023/23000/004431	01/09/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1308/2023/GASEC/SECAD, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11809019/2	BIANCA MARQUES AMADO LAET RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/004432	01/08/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11761326/1	CRISTIANE MIRANDA CAMPOS	ASSISTENTE III	2023/23000/004417	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11853786/1	JOAO RUBENS BORGES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004418	31/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11831383/1	JULIMAR FERREIRA LIRA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2023/23000/004419	29/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11687746/3	LETICIA COUTINHO ZEFERINO	ANALISTA II	2023/23000/004421	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11717688/2	PATRICIA BONFIM DOS SANTOS	PSICÓLOGO	2023/23000/004422	01/09/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11831928/2	SILVANA PEREIRA DIAS DA SILVA	ASSISTENTE IV	2023/23000/004424	18/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11670002/3	SILVANETE TAVARES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/004423	28/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11853336/1	VANIA APARECIDA ALVES DA PENHA	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/004425	30/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11663669/5	HELLEN PATRICIA ARCANJO VALADARES	ANALISTA II	2023/23000/004430	01/08/2023	SECRETARIA DA FAZENDA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2619/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000750  
INTERESSADO(A): NIONADE LUZIA DUARTE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 533546-5  
CPF: XXX.XXX.801-78  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2620/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004774  
INTERESSADO(A): OSVALDO RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 695315/2  
CPF: XXX.XXX.461-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de agosto de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2648/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000819  
INTERESSADO(A): LÊDA OLIVEIRA SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 483592/2  
CPF: XXX.XXX.401-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Lêda Oliveira Sousa, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 08 de agosto de 2018, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, tendo em vista que embora a requerente tenha completado os requisitos necessários para a aposentadoria em 05 de março de 2023, a mesma encontra-se de Licença para Tratar de Interesses Particulares desde 1º de janeiro de 2020, com prorrogação no período de 01.01.2023 a 31.12.2025, conforme Despacho nº 4.662, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.238, de 28 de dezembro de 2022, às fls. 41, do Secretário desta Pasta.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2660/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/001286  
INTERESSADO(A): TÂNIO PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 296846/1  
CPF: XXX.XXX.841-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de abril de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2661/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/000503  
INTERESSADO(A): SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 658641/3  
CPF: XXX.XXX. 721-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Sandra Franklin Rocha Viana Spies, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 22 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2662/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/001425  
INTERESSADO(A): VISCONDE VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 166604/2  
CPF: XXX.XXX.691-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2663/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/002100  
INTERESSADO(A): JOANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 512221/3  
CPF: XXX.XXX.873-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de agosto de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2711/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/09040/000108  
INTERESSADO(A): EMANUELLE SILVA NUNES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1273485/1  
CPF: XXX.XXX.651-78  
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Emanuelle Silva Nunes, nos termos do artigo 103, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.08.2023 a 27.08.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2715/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/006962  
INTERESSADA: MARTA LÚCIA GUIMARÃES RESENDE ADORNO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 512970/2  
CPF: XXX.XXX.651-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, do Secretário desta Pasta.

Considerando que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fisioterapeuta, com posse e exercício em 08 de novembro de 1994, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Fisioterapeuta, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que não foram computados para fins de implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, o tempo de serviço de 01.08.1993 a 07.11.1994, em regime de contrato de trabalho, tendo em vista sua nulidade, pois conforme Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2716/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006224  
INTERESSADA: IOLETE AIRES DA CUNHA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 560136/2  
CPF: XXX.XXX.301-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, do Secretário desta Pasta.

Considerando que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 08 de novembro de 1994, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que não foram computados para fins de implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, o tempo de serviço de 01.02.1992 a 07.11.1994, em regime de contrato de trabalho, tendo em vista sua nulidade, pois conforme Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2717/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006788  
INTERESSADA: MARIA SOUSA BARBOSA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 510108/2  
CPF: XXX.XXX.611-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia de Licença-Prêmio, por Assiduidade, não Gozada, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do tema, a Procuradoria Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia, porém, o entendimento restringe-se a servidor que já tenha se aposentado, conforme Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, do Secretário desta Pasta.

Considerando que a servidora foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 08 de novembro de 1994, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação, considerando que a servidora encontra-se em atividade no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, bem como não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que não foram computados para fins de implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, o tempo de serviço de 16.07.1991 a 07.11.1994, em regime de contrato de trabalho, tendo em vista sua nulidade, pois conforme Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria Geral do Estado tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2725/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/006818  
INTERESSADO(A): PEDRO HENRIQUE GOULART MACHADO ROCHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 11139935/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Pedro Henrique Goulart Machado Rocha, em razão de ter sido eleito para exercício do cargo de Tesoureiro do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Tocantins - SINDIFATO, para o período de 09.07.2023 a 08.07.2027, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 5.573, de 24 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.473, de 30 de outubro de 2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 39.330.901/0001-87  
 Convênio nº: 14/2021  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: KDB Meios de Pagamentos LTDA  
 CNPJ: 39.330.901/0001-87  
 Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 14/2021, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de setembro de 2023.  
 Data da Assinatura: 17/08/2023  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Luciana Negrão Azin - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2023/23000/003238  
 Convênio nº: 13/2023  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Banco Bradesco S/A  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12  
 Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por averbação de consignação em folha de pagamento.  
 Data da Assinatura: 25/08/2023  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Jorge Luís Cardozo - Representante do Conveniado Marcus Vinicius Piloto - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2023/23000/004270  
 Convênio nº: 14/2023  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Banco Santander (Brasil) S.A.  
 CNPJ: 60.746.948/0001-12  
 Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por averbação de consignação em folha de pagamento.  
 Data da Assinatura: 04/09/2023  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Guilherme Ferreira Severino - Representante do Conveniado e Jean Carlo Paes Rodrigues - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2023/23000/003982  
 Convênio nº: 15/2023  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Associação dos Agentes de Polícia do Estado do Tocantins - AGEPOL-TO  
 CNPJ: 04.114.667/0001-76  
 Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.  
 Data da Assinatura: 05/09/2023  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Marcos Augusto Velasco Nascimento Albernaz Representante do Conveniado, José Mendes da Silva Junior - Representante do Conveniado e Cristiane de Paula Lacerda - Representante do Conveniado.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2023/23000/002344  
 Convênio nº: 15/2023  
 Conveniente: Secretaria da Administração  
 Conveniado: Banco Master S/A  
 CNPJ: 33.923.798/0001-00  
 Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pelo CONVENIADO, de empréstimo pessoal, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, por averbação de consignação em folha de pagamento.  
 Data da Assinatura: 29/08/2023  
 Vigência: 02 (dois) anos  
 Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Luiz Antônio Bull - Representante do Conveniado e Allan da Silva Machado - Representante do Conveniado.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	798712/11	EVA ANTONIA MOREIRA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2023 a 15/09/2023
2	480566/1	WESLEY ALVES FERREIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2023 a 22/09/2023

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 03/09/2023

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2023 a 16/08/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	448063/3	WOLNEY ALVES DE MESQUITA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	12/08/2023 a 26/08/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11614870/2	FLAVIANI DIAS DA SILVA SOUSA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 13/08/2023
2	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 13/09/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11801778/1	BRUNA COSTA JORGE	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	15/06/2023 a 11/12/2023
2	1019252/2	LAIANNA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2023 a 11/10/2023
3	549311/3	MARIAZINHA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/09/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217251/1	ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2023 a 19/08/2023
2	11478128/6	WELLINGTON LIMA DA SILVA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 28/08/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1052926/2	ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 14/08/2023
2	787969/3	ADRIANA DE MENEZES LIMA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
3	11637471/5	ADRIANA VOLGEVODA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 11/08/2023
4	411398/11	ALDENORA EVANGELISTA DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
5	11744103/3	ALINE BARNABE NORONHA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/08/2023 a 27/01/2024
6	684391/1	ANA CASSIA ALVES BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/09/2023
7	11198621/8	ANDREIA MACIEL SALES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	10/08/2023 a 05/02/2024
8	11858303/1	ANNA PAULA DAS GRACAS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 16/08/2023
9	820535/3	BERNADETE MARIA MENONCA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 19/08/2023
10	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 31/08/2023
11	571481/1	CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2023 a 29/08/2023
12	817275/4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 04/11/2023
13	11685212/4	CLIVIA IASMIM LIMA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	08/08/2023 a 03/02/2024
14	1014900/13	DANIEL CERQUEIRA SALES	Diretor de Unidade Escolar	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
15	123915/6	DENISE ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
16	805200/1	DINARTE GUIMARAES AMARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2023 a 20/08/2023
17	453708/3	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 17/09/2023
18	1068547/7	EDERSON DOS REIS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/09/2023
19	945629/2	EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 14/10/2023
20	1244655/10	ELISANGELA DA SILVA NEGREIROS CARNEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2023 a 21/07/2023
21	11748168/3	ELZIENE GASPIO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
22	801838/8	ESTER CARLOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/09/2023
23	1203789/4	ESTER LOPES DE ARAUJO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
24	667897/3	EUZEBIO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 07/09/2023
25	1197134/1	FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 30/07/2023
26	346588/3	FRANCISCA DE ASSIS MAGALHAES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 07/08/2023
27	11558733/5	GLAUCIA CARDOSO DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	01/08/2023 a 27/01/2024
28	472028/3	IRACY JOSE DE ARAUJO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/08/2023 a 18/08/2023
29	520746/1	IRAILMA LOBO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/09/2023
30	11797690/1	ISALENE PEREIRA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/07/2023 a 10/01/2024
31	767508/2	JAIRTON COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/09/2023
32	1200100/1	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA CARNEIRO PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/08/2023 a 18/08/2023
33	840212/1	JOITON ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 01/09/2023
34	11830328/2	JORDANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	03/07/2023 a 29/12/2023
35	11626070/3	JOSELMA DOS REIS GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/07/2023 a 31/12/2023
36	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 07/09/2023
37	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 20/09/2023
38	1049313/1	LEIA CELOI PRATES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/10/2023
39	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 03/09/2023
40	33975/11	LEILANE REGIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
41	11532971/6	LEIZA KRUKWOYJ RIBEIRO COSTA KRAHO KANELA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/07/2023 a 17/01/2024
42	1012347/4	LIDIA ELIZARIA ROZENO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2023 a 28/09/2023

43	11887389/1	LIDYANNE BUENO SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 09/08/2023
44	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/10/2023
45	144529/5	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 03/11/2023
46	11657758/5	MAICON CARDOSO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
47	1209620/12	MARCIA BARDOUT FOGACA RODRIGUES DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 16/08/2023
48	11699950/3	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2023 a 10/08/2023
49	476241/3	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA CARNEIRO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 29/08/2023
50	923452/4	MARIA DA PENHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
51	1134698/6	MARIA FRANCISCA DA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
52	890148/8	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2023 a 26/08/2023
53	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/10/2023
54	1193287/1	MARIA NEUZA ALVES AGUIAR FOLHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
55	647059/21	MARIA SUELY QUEIROZ BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023
56	965641/2	MILENA CAMPOS FERNANDES RESPPLANDES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2023 a 24/08/2023
57	11822830/2	MILLENA BERNARDINO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 22/08/2023
58	11797010/2	MIRIAN ALVES BARBOSA BORGES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
59	11675799/3	MYSLA PEREIRA DE BRITO CANDIDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/08/2023 a 28/01/2024
60	11562617/5	NAYARA ASCENSO DE SOUZA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/08/2023 a 31/01/2024
61	712416/3	NELIA VICENTINA SANTOS BENEVIDES POVOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 17/08/2023
62	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/10/2023
63	314782/3	OSVALDO SOARES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2023 a 30/06/2023
64	1228323/13	OZENI CARVALHO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 16/08/2023
65	860170/1	PATRICIA MARTINS DA SILVA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/09/2023
66	11824670/1	POLIANA MAHIRU JAVAE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2023 a 13/08/2023
67	10189811/6	RAIMUNDA ALVES DE SOUSA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 17/08/2023
68	569036/13	RAIMUNDA SANCHES PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
69	265382/6	RENIVAL GASPIO DOS SANTOS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 23/08/2023
70	678007/3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 30/09/2023
71	11730811/1	RUTALANE CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 07/08/2023
72	11187484/1	SAHRA KELLY GOMES BANDEIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	08/08/2023 a 03/02/2024
73	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 07/09/2023
74	591650/4	SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
75	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 26/08/2023
76	785547/2	SIRLEIDE ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
77	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2023 a 01/09/2023
78	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/10/2023
79	11803320/2	VANUSA SOARES SANTANA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	01/08/2023 a 27/01/2024
80	416268/4	VERA LUCIA PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
81	834534/2	WANDERLENE LEITE DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 13/09/2023
82	501107/1	ZIFIRINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1127241/1	ANA PAULA SOUZA NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 17/08/2023
2	772280/7	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023
3	772280/3	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/10/2023
4	1009818/1	ANDREYA NONATO IRENE	Assistente Social	Licença Maternidade	18/07/2023 a 13/01/2024
5	314680/2	ANILSE PAREDE DE ARAGAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 24/08/2023
6	935843/1	ANTONIO HUMBERTO BERNARDES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2023 a 11/08/2023

7	900452/2	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2023 a 08/09/2023
8	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2023 a 17/08/2023
9	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 15/08/2023
10	11851309/1	DANIEL HENRIQUE REZENDE CARVALHO	Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2023 a 16/07/2023
11	343514/1	DOMINGOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023
12	11213930/7	ELBA GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 17/08/2023
13	1237551/1	EUDILENE SANTOS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 20/09/2023
14	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2023 a 05/09/2023
15	874982/2	FRANCISCA GONCALVES SANTOS FILHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2023 a 28/08/2023
16	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/09/2023
17	197789/2	GISELA DALEVA COSTA GUADALUPE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
18	1197126/1	HELOISA ROCHA ARAUJO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 31/08/2023
19	11193964/6	HILTAMAR MAGELA DINIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 05/08/2023
20	1275704/4	ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 09/08/2023
21	491916/5	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 08/08/2023
22	491916/4	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 08/08/2023
23	915388/1	JANDYARA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 20/09/2023
24	11773260/2	JESSICA RESENDE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 21/08/2023
25	821692/3	JONAS ROCHA NETO	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2023 a 07/09/2023
26	11679654/3	JULIANA CARVALHO ESPER MUNDIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
27	11805536/1	KELLY DOS SANTOS LINDOLFO DA SILVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 25/08/2023
28	875172/1	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/08/2023 a 06/09/2023
29	639610/2	LIVIA SIMONIA DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
30	1222031/1	LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 06/09/2023
31	1203029/1	LUZILEIDE DIAS GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2023 a 22/09/2023
32	11708794/4	LUZILENE DA CRUZ ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 15/08/2023
33	722677/2	MACIANNA MACEDO DE ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/09/2023
34	1176757/5	MANOEL ALMEIDA RIBEIRO NETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
35	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2023 a 22/10/2023
36	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2023 a 27/08/2023
37	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/09/2023
38	774203/2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2023 a 31/08/2023
39	774203/1	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2023 a 31/08/2023
40	11692057/4	MARIA ELIZABETE MOREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023
41	468888/2	MARIA LINDINALVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 19/08/2023
42	1221574/1	MARIA RITA DE MORAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
43	1143794/8	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 23/08/2023
44	1143794/9	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 23/08/2023
45	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 12/11/2023
46	101300/4	MAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
47	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 20/08/2023
48	11758163/3	NATALIA VIEIRA MILHOMES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 22/08/2023
49	953882/3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 29/08/2023
50	844412/3	NEILA JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/09/2023
51	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/07/2023 a 22/08/2023
52	500942/1	NILMA ALVES DA CRUZ LEAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
53	1130013/1	NOYAMA LUSTOSA MACIEL ALEXANDRE	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	09/08/2023 a 04/02/2024
54	1174096/1	POLIANA ANGELICA DE SOUZA	Fonoaudiólogo	Licença Maternidade	10/08/2023 a 05/02/2024

55	1286838/7	ROMEUE ALVES RODRIGUES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 08/08/2023
56	667095/2	SEBASTIAO FERREIRA PAES NETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2023 a 31/07/2023
57	1120735/1	SHELLEY DELINNAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 16/08/2023
58	1127500/1	SIRLEA LUSTOSA DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 29/08/2023
59	11720743/4	THAYNARA RODRIGUES NERES VANTI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
60	11645270/4	THAYNARA SOARES PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 11/08/2023
61	11645270/3	THAYNARA SOARES PEREIRA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 11/08/2023
62	982602/3	VALDERICE COSTA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
63	11614579/3	VALDILEIA GONCALVES DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2023 a 19/08/2023
64	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 20/08/2023
65	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 18/09/2023
66	11728582/2	VERUSKA ALVES COELHO DIAS	Analista I	Licença Maternidade - INSS	02/08/2023 a 28/01/2024
67	11137940/1	VIRGINIA MADUREIRA BERNARDES BRUGNARA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2023 a 30/08/2023
68	1063243/2	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 14/08/2023
69	135139/2	WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2023 a 04/08/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2023 a 08/09/2023
2	11142081/1	DEBORAH BARBOSA DIAS RONZANI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/09/2023
3	818735/2	DILZETE MACHADO DE CARVALHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
4	1044826/1	ELEANDRO BATISTA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 08/08/2023
5	745793/4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 21/09/2023
6	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2023 a 06/08/2023
7	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2023 a 05/09/2023
8	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
9	970144/4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 02/10/2023
10	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 16/09/2023
11	483609/2	PAULO CESAR VALADARES TEIXEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 29/09/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11604360/1	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	09/08/2023 a 04/02/2024
2	1221876/3	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2023 a 10/08/2023
3	1221876/3	ERLON CARVALHO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/09/2023
4	463611/1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 01/09/2023
5	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 07/09/2023
6	11796995/1	PAULO VITOR ALVES BEZERRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2023 a 24/08/2023
7	11155361/1	RITA DE CÁSSIA PIRES CORREA DA SILVA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2023 a 11/10/2023
8	11580801/1	THIAGO RIBEIRO COELHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 07/10/2023

## ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	548732/3	ADALBERTO GARCIA FIGUEIREDO DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 13/09/2023

PALMAS/TO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	197108/3	ISABEL PEREIRA NUNES LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 03/10/2023

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	530491/2	CEJANE VIEIRA BORGES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 25/08/2023

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2023 a 15/09/2023

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11524138/5	MARLOVA FERNANDES FAGUNDES DORNELLES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	08/08/2023 a 14/08/2023
2	891300/2	VALDETE QUEIROZ MUNIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 08/11/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	33288/9	KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/08/2023 a 16/09/2023
2	687264/2	MARIA ZELIA BATISTA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 27/11/2023

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1085123/2	FABIANA DA SILVA BARREIRA	Procurador do Estado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/08/2023 a 28/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149221/2	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	Médico do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 14/09/2023
2	217016/9	GENI FALCAO VALADARES LIMA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 30/08/2023
3	1257250/10	JOYCE MENDES DE ASSUNCAO VARGAS	Analista III	Licença Maternidade - INSS	15/08/2023 a 10/02/2024
4	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/08/2023 a 17/09/2023
5	11790296/2	SAYRA LORRANA GOMES SAMPAIO	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1181775/2	PAULO AUGUSTO DIONIZIO CAMELO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2023 a 03/08/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 16/09/2023
2	807191/2	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
3	824590/2	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023

4	11175435/7	ALINE PEREIRA MAURICIO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/04/2023 a 25/10/2023
5	642669/1	ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
6	669810/3	AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2023 a 06/01/2024
7	1182480/1	CARLA SALIM TOSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 05/09/2023
8	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 13/09/2023
9	712477/1	CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 28/08/2023
10	1055569/5	DALTON SUPRAWKO MARINHO XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 14/10/2023
11	584499/4	DELMA PEREIRA DE MOURA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 17/08/2023
12	188842/1	DEROCI PARENTE CARDOSO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2023 a 04/09/2023
13	11888814/1	EDMARIA SOBRIM MENESES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
14	1170945/1	EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 03/10/2023
15	886066/3	ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2023 a 10/09/2023
16	731400/2	ELIANETH SOARES LIMA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 14/09/2023
17	1255460/1	ELIZABETH MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/09/2023
18	861434/7	ELIZANE RODRIGUES DE MIRANDA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 13/08/2023
19	1201999/1	ELIZANGELA CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2023 a 12/11/2023
20	94885/4	ELOISA PAULA BISPO DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	07/08/2023 a 02/02/2024
21	11538040/6	FLAVIA DANIELLA SOUZA OLIVEIRA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2023 a 01/08/2023
22	11673508/4	GENELI ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2023 a 13/08/2023
23	11530782/5	HELENICE DIAS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/05/2023 a 31/10/2023
24	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/09/2023
25	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2023 a 26/09/2023
26	955120/3	JOSE ROBERTO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 20/08/2023
27	11754818/3	JULIANA LOPES DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	07/08/2023 a 02/02/2024
28	880866/2	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 20/09/2023
29	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
30	1063952/3	LAURENICE RODRIGUES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 21/08/2023
31	903908/1	LEILA AGUIAR MANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 01/09/2023
32	11574283/5	LEONARDO CIPRIANO NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 22/08/2023
33	540137/1	LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 05/09/2023
34	263336/2	LUCIANA DELMUTI VERALDI	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	21/07/2023 a 19/08/2023
35	1010271/3	LUZILENE CIRQUEIRA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2023 a 22/08/2023
36	1186116/1	MARCIA ANTONIA DA SILVA PINHEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 11/08/2023
37	712374/5	MARIA APARECIDA DE SOUSA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 23/08/2023
38	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/09/2023
39	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 11/09/2023
40	961179/3	MEIRE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/08/2023 a 31/08/2023
41	11502800/5	MOAB MACHADO COSTA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/04/2023 a 17/10/2023
42	321233/2	OZIEL TEIXEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2023 a 08/09/2023
43	681018/4	PATRICIA MOURA MARANHÃO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2023 a 07/09/2023
44	499435/2	PAULO CESAR BONIFACIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 09/10/2023
45	684950/3	RAIMUNDA FEITOSA DE CASTRO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 31/08/2023
46	1234544/1	ROSANGELA GOMES REIS ARALJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/06/2023 a 17/08/2023
47	1232835/5	ROSILENE ROSA DE SANTANA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 15/08/2023
48	11523271/6	ROSILENE SOARES DE MORAIS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2023 a 20/08/2023
49	648283/2	SIRENE CABOCCO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 03/09/2023
50	826586/3	VANDECLEIA COSTA E ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
51	534988/2	VANIA CRISTINA JOSE DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/10/2023
52	790580/2	ZORAIA AQUINO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2023 a 18/09/2023



## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11833963/1	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 25/08/2023
2	42472/5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde

## ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11588195/2	MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 29/08/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1148591/1	ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/08/2023 a 01/09/2023
2	1213881/1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2023 a 19/12/2023
3	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 08/09/2023
4	492106/4	EVILENA GONCALVES REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/08/2023 a 04/09/2023
5	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2023 a 22/08/2023
6	283591/5	FRANCISCA ENIDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 19/08/2023
7	392719/3	GIL EANES DIAS MARANHÃO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/09/2023
8	569905/5	GILBERTO HATANO	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 20/08/2023
9	569905/6	GILBERTO HATANO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2023 a 20/08/2023
10	661573/1	INDIRA GHANDI COELHO PARENTE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2023 a 31/08/2023
11	684846/2	IVANA DE MOURA SEPTÍMIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 01/09/2023
12	11198150/5	KAROLINE DE OLIVEIRA NOLETO BONFIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2023 a 15/07/2023
13	342327/1	KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 31/08/2023
14	1028693/2	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/09/2023
15	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/09/2023
16	35765/1	MARCIA ARAUJO COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 24/08/2023
17	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2023 a 08/08/2023
18	11126132/5	MARILZA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023
19	450215/1	MILTON CERICATTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 24/09/2023
20	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2023 a 03/09/2023
21	1117424/1	NUBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2023 a 21/09/2023
22	11534400/4	PHAMILLA CARLA GARRIDO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	22/04/2023 a 18/10/2023
23	950108/2	SILLSA DA COSTA XAVIER	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2023 a 08/08/2023
24	1233297/1	SILVANIA ALVES ARSEGO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2023 a 18/08/2023
25	11549998/6	SIRLEY MELQUIADES FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2023 a 30/07/2023
26	1156179/1	THALLITA JOCAFIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 09/10/2023
27	1112864/1	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2023 a 04/08/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	743115/2	ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2023 a 14/09/2023
2	11644818/1	CARLOS ALEXANDRE GODOY DE REZENDE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2023 a 15/09/2023
3	880581/1	CLEUBE COELHO BRITO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/07/2023 a 07/09/2023
4	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2023 a 03/10/2023
5	342730/1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2023 a 01/09/2023
6	11709898/2	GEOVANA COELHO FONSECA MOZER	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	15/06/2023 a 11/12/2023
7	437193/1	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2023 a 12/09/2023
8	917324/1	IRACELMA FERREIRA NEVES PINTO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/08/2023 a 20/09/2023

9	571407/3	IRANDELI EVANGELISTA ARAUJO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 16/09/2023
10	589631/1	JOSE ANTONIO DA SILVA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/09/2023
11	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/08/2023 a 15/09/2023
12	643108/7	ODILETH LINO PEREIRA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2023 a 01/09/2023
13	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/08/2023 a 14/09/2023
14	33690/3	RAFAELLA DIAS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/08/2023 a 10/09/2023
15	523814/2	SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/08/2023 a 16/09/2023
16	967091/4	VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2023 a 12/10/2023

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11578440/1	DEUSIRAN BRITO REIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2023 a 25/08/2023
2	11581840/1	DEUSIRAN BRITO REIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 18/08/2023
3	11529040/2	TAMYZE BEZERRA GOMES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 23/08/2023

PALMAS/TO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	598991/3	SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 08/11/2023

PALMAS/TO, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## PORTARIA Nº 152/2023/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o levantamento de processos físicos para acervo documental e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Medida Provisória nº 02, de 10 de janeiro de 2023 convertida na Lei Estadual nº 4.151/2023, que promove alteração na organização da estrutura administrativa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, alterando a denominação da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação para Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, as suas competências no XIII do art. 16 e o Anexo do quadro da estrutura administrativa com redistribuição de cargos;

Considerando que por ocasião da reforma administrativa foram promovidas alterações com a criação, cisão e incorporação de competências entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando que o então Secretário de Estado desta Secretaria foi nomeado na data de 19/01/2023 por meio do Ato nº 158/2023 e renomeado na data de 06/02/2023 por meio do Ato nº 233/2023;

Considerando os princípios e diretrizes de Governança Pública dispostos na Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual instituída pelo Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022;

Considerando a instituição do Comitê de Governança Digital que tem por objetivo auxiliar estrategicamente o Conselho de Governança Pública sobre implementação das ações e uso de recursos relacionados a tecnologia da informação por meio do Decreto Estadual nº 6.637, de 12 de junho de 2023;

Considerando o recebimento do Ofício PGE/GAB nº 2/2023 (SGD: 2023/0969/085307) e Ofício CIRCULAR CGE Nº 13/2023/GABSEC (SGD: 2023/09049/009499), em que recomenda a digitalização dos processos e informa o não recebimento de processos em formato físico nos referidos órgãos;

Considerando os prazos peremptórios a serem cumpridos nos sistemas integrados de controle e auditoria pública - SICAP s do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Receita Federal, sistemas de alimentação obrigatória junto ao Governo Federal, dentre outros, que depreende a necessidade de análise processual;

Considerando a gestão do contencioso que envolvem demandas judiciais e administrativas pertinentes aos processos originados por esta Unidade Administrativa;

Considerando a necessidade de dar continuidade nas atividades administrativas e a garantia da eficiência na prestação dos serviços públicos de interesse da sociedade;

Considerando que os agentes públicos no exercício de suas funções têm o dever constitucional de pautarem-se dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria de Estado levantamento do acervo documental físico existente, por meio de um conjunto de atividades de cooperação interna e externa, com vistas a organizar a estrutura organizacional, necessários para garantir a continuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos com eficácia e eficiência.

Art. 2º O levantamento dos autos processuais em formato físico será providenciado individualmente por cada unidade que compõe esta Secretaria, devendo para tanto fornecer relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, constando as seguintes informações:

- Número do processo;
- Número do SGD, se houver;
- Objeto;
- Interessado;
- Identificação do instrumento contratual ou convênio, se houver;
- Número de volumes;
- Número de páginas;
- Informações complementares, se houver.

§1º O relatório deverá conter a indicação do servidor responsável pela unidade, sua respectiva assinatura, matrícula funcional e data de emissão.

§2º Os processos não localizados no âmbito desta Secretaria serão objeto de busca ativa na Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, não sendo localizados ou ainda sem o respectivo protocolo de recebimento dos processos e volumes correspondentes por servidores desta Secretaria, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

Art. 3º Os relatórios individuais dos processos em formato físico serão agrupados em relatório único com vistas a compor o acervo documental do órgão, e aqueles que se fizerem necessários, serão inseridos em estimativa de demanda para processo de digitalização, objetivando com isso o cumprimento das diretrizes da Governança pública.

Art. 4º O recebimento das informações induz à veracidade e consistência dos dados contidos no relatório, os quais serão objeto de análise e avaliação posterior, de modo que, a sua inveracidade ensejará a responsabilização do servidor.

Parágrafo único: A recusa, omissão ou desinformação prestada no exercício das ações oriundas deste procedimento submeterá o servidor às penalidades disciplinares previstas no art. 152 na Lei nº 1.818/2007-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e demais cominações legais cabíveis.

Art. 5º O levantamento objeto desta Portaria será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário de Estado das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 049/2023/GABSEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas cláusulas 21ª do Contrato nº 007/2023/GEOFC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Setorial de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	OBJETO
007/2023/SECOM	2023/11010/000082	DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.
FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO		
Lesié Liegore Noleto Bezerra - Nº Funcional 11725222-2	Jaqueline de Oliveira Paiva - Nº Funcional 1143344-4		

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas ajustadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato.

#### Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

MÁRIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/11010/000082  
CONTRATO Nº: 007/2023  
CONTRATANTE: Secretaria da Comunicação  
CONTRATADO: Dinastia Viagens e Turismo LTDA EPP  
CNPJ: 15.741.481/0001-63  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens atender as demandas desta Pasta.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.122.1100.2192  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33  
FONTE: 1.500.0000000  
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2023.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Anderson Raimundo da Rocha - Secretário  
Leandro Rossy de Carvalho Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA CULTURA****EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO**

PROCESSO: 2022/77010/000086  
CONTRATO: 9912579415  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA  
CONTRATADO: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/0001-03  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE  
VALOR DO CONTRATO: 5.939,56  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023  
SIGNATÁRIO: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE; HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1128, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta o funcionamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fundamento:

Na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Na Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos Órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Na Resolução Nº 39, de 10 de outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos Órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e dá outras providências.

Na Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação, estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

Na Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, considerando,

Os objetivos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC de ampliar e diversificar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica gratuita, de integrar programas, projetos e ações da formação profissional e tecnológica, bem como de democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos diversos do País.

A necessidade de se atualizar diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações do PRONATEC, pela Secretaria da Educação, tendo em vista que esta atuará junto ao FNDE/SETEC/MEC na qualidade de Parceiro Demandante e Parceiro Ofertante no âmbito do Bolsa-Formação, conforme determina a legislação do Programa em vigor, resolve:

**CAPÍTULO I  
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 1º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas exclusivamente pela Secretaria da Educação como demandante e ofertante vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, em todo o território Tocantinense.

Art. 2º A Superintendência Regional de Educação deverá promover, acompanhar, orientar a avaliação e a execução do Programa no âmbito da Superintendência Regional de Educação, assegurando:

I - a divulgação e efetivação do Programa;

II - o apoio às Unidades Escolares na busca ativa de alunos e matrículas;

III - a supervisão pedagógica ao Programa;

IV - a inspeção escolar dos cursos do Programa nas Unidades Remotas e nas Unidades Certificadoras;

V - a realização da verificação *in loco* para regularização de cursos do Programa, conforme legislação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Parágrafo Único: As ações da Superintendência Regional de Educação deverão ser desenvolvidas tendo por base as orientações da Coordenação Geral e diretrizes do Programa.

## CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS DA COORDENADORIA GERAL DO PRONATEC

Art. 3º A Coordenação Geral do Programa deverá ser responsável pela legalização dos cursos e atualização dos atos regulatórios.

§1º Os cursos só poderão iniciar mediante prévia autorização e credenciamento de Unidade Certificadora pelo Conselho Estadual de Educação.

§2º A Coordenação Geral do Programa deverá disponibilizar ao professor o plano de curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, as orientações pedagógicas, os materiais e recursos didáticos antes de iniciar as atividades de docência.

Art. 4º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas exclusivamente pela Secretaria da Educação, como ofertante vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em todo o território Tocantinense.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a Coordenação Geral do Programa auxiliará o Secretário de Estado da Educação na gestão das ações do PRONATEC.

Art. 5º As ações de gestão relacionadas às atividades do PRONATEC, especificamente do Bolsa-Formação, serão desenvolvidas pela Coordenação Geral do PRONATEC, no âmbito de cada escola da Rede Pública Estadual de Ensino e Rede Pública Municipal validadas/credenciadas no SISTEC, como Unidades Remotas.

§1º Compreendem-se por Unidades Remotas:

a) instituições da Rede Pública Estadual e outros espaços de Ensino desde que apresentem estrutura administrativa, técnica e pedagógica mínima, para atendimento de determinada demanda temporária de profissionalização, no âmbito do Bolsa-Formação, vinculadas a uma unidade escolar certificadora ofertante;

b) os Polos de Educação a Distância/EaD, além de Unidades Remotas, serão unidades operacionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7589, de 26 de outubro de 2011, da Seção II da Portaria nº 1152, de 22 de dezembro de 2015 e da Resolução CNE/CEB/01, de 02 de fevereiro de 2016.

§2º Será disponibilizado espaço físico para operacionalização dos Polos EaD na Secretaria da Educação - SEDUC/TO junto à Coordenação Geral do Programa para realização dos encontros pedagógicos quinzenais, o qual também poderá funcionar como Unidade Remota.

§3º As Unidades Remotas, no âmbito do Bolsa-Formação do PRONATEC, manterão o vínculo com a unidade certificadora ofertante, responsável por sua instalação, com a prerrogativa de gestora do curso ofertado em suas dependências.

§4º A documentação acadêmica dos alunos cursistas deverão ser entregue pela Coordenação Geral do Programa às unidades certificadoras, conforme segue:

a) após a realização da matrícula do cursista, dossiê contendo: cópia da Certidão de Nascimento, CPF, Identidade, histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (quando for o caso) e comprovante de endereço;

b) após o encerramento de cada módulo, a seguinte documentação: diário de classe, ata de resultados finais, comprovante de frequência aos encontros presenciais (quando se tratar de curso em EAD), documentos comprovando o cumprimento da carga horária do estágio ou da visita técnica;

c) cópia do comprovante da apólice de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários, quando for o caso.

Art. 6º Como parceira ofertante, compete a Secretaria da Educação, por intermédio da Coordenação Geral do Programa, executar as seguintes ações:

I - gerenciar o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC exclusivamente, na oferta do Bolsa-Formação, repassados pela União, bem como os recursos do Tesouro Estadual, com zelo, eficácia e eficiência, transparência bem como garantir a prestação de contas de forma tempestiva, nos termos das Resoluções CD/FNDE nº 08/2013, nº 039, de 10 de outubro de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II - planejar e implementar o PRONATEC em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Educação Profissional, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/ CNCT, o Guia de Formação Inicial e Continuada/ FIC, as normativas do Sistema Estadual de Ensino, bem como as determinações da SETEC/MEC;

III - pactuar e repactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento no âmbito do Bolsa-Formação Presencial do Programa PRONATEC pelo Estado;

IV - planejar e ofertar cursos técnicos de nível médio, formação inicial e continuada e de qualificação profissional, na forma presencial e a distância, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros Órgãos e Entidades demandantes de Educação Profissional, observadas: Resolução nº 030/2017, do CEE-TO, a Resolução nº 06/2012, do CNE/CEB, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia PRONATEC dos cursos FIC;

V - expandir a matrícula em cursos do PRONATEC nas Unidades Remotas, conforme demanda identificada e vagas pactuadas e repactuadas pelo Ministério da Educação - MEC;

VI - fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão de campo de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando seu caráter pedagógico;

VII - garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico;

VIII - garantir aos beneficiários a assistência estudantil, na forma da pecúnia, e insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos ofertados, considerando as necessidades das pessoas com deficiências e respeitando as especificidades de cada curso;

IX - sistematizar o processo de ensino e aprendizagem no Programa, com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos científico e tecnológico, das competências profissionais e a inserção no mercado do trabalho;

X - articular junto às instituições responsáveis por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a sua absorção no mercado de trabalho;

XI - pactuar, nos prazos estabelecidos pela SETEC/MEC, a quantidade de vagas que serão ofertadas em cada instituição, nos diferentes cursos de Educação Profissional;

XII - divulgar amplamente o programa nas diferentes localidades;

XIII - manter atualizados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência, à permanência e ao rendimento dos cursistas e demais exigências estabelecidas pelo Programa;

XIV - promover processo seletivo de candidatos ao Bolsa-Formação em seu âmbito de atuação, conforme necessidades do Programa e disponibilidade financeira;

XV - oferecer aos profissionais que atuarão no âmbito do Bolsa-Formação capacitação necessária e contraprestação financeira compatível com suas atribuições, conforme estabelecido no Anexo II desta Portaria;

XVI - garantir a devida certificação a todos os beneficiados que obtiverem frequência e aproveitamento satisfatório nos cursos do PRONATEC, oferecidos nas instituições ou unidades escolares;

XVII - informar à SETEC/MEC e ao FNDE sobre irregularidades na execução do Programa;

XVIII - realizar o acompanhamento pedagógico dos beneficiários do Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar;

XIX - submeter-se às orientações para execução do Bolsa-Formação, divulgadas pela SETEC/MEC e pelo FNDE, inclusive àquelas relativas às condutas vedadas em períodos eleitorais.

XX - permitir o acesso às instalações, às turmas e aos beneficiários do Bolsa-Formação, bem como aos documentos relativos à execução do Programa, de representantes do parceiro demandante, MEC/FNDE e de qualquer órgão ou entidade governamental de fiscalização, monitoramento e controle, prestando todo esclarecimento solicitado.

### CAPÍTULO III

#### DA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 7º A Secretaria de Educação conforme o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, concederá bolsas, dentro dos critérios legais, aos profissionais que atuarão no Programa.

§1º É vedada a concessão de bolsa-formação ao profissional com vínculo que esteja ocupando cargo ou função gratificada.

§2º Os valores das bolsas referentes às funções dispostas neste artigo serão estabelecidos no Anexo I desta Portaria e serão concedidos mensalmente tendo por base a hora trabalhada.

§3º Os profissionais que atuarão no Programa deverão ter formação mínima e experiência compatíveis com as atribuições citadas no Anexo II.

Art. 8º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC, Bolsa-Formação fica assim definida:

I - 01 (um) Coordenador Geral, com vínculo;

II - 01 (um) Coordenador Adjunto, com vínculo;

III - 01 (um) Coordenador Pedagógico, com vínculo;

IV - 01(um) Coordenador Técnico (profissional de TI) com vínculo;

V - 01 (um) Coordenador Financeiro, com vínculo;

VI - 01 (um) Coordenador Administrativo, com vínculo;

VII - 01 (um) Supervisor Geral, com vínculo;

VIII - 01 (um) Supervisor Adjunto, com vínculo;

IX - Supervisor Regional, com vínculo;

X - Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico, com vínculo (Sede);

XI - Apoio Acadêmico Pedagógico (Unidades Remotas);

XII - Apoio Técnico de informática;

XIII - Coordenador de Curso (01 por curso EaD, ofertado);

XIV - Professor Regente Presencial;

XV - Instrutor Presencial;

XVI - Professor a Distância;

XVII - Tutor a Distância;

XVIII - Tutor Presencial;

XIX - Auxiliar de Serviços Gerais.

§1º A Secretaria de Educação nomeará os profissionais, vinculado à administração pública estadual, que trata os incisos I ao VIII para exercerem as funções mencionadas, conforme especificações e exigências constantes do Anexo II.

§2º As funções inerentes aos incisos IX ao XIX serão preenchidas por meio de Processo Seletivo regido por edital específico, sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, mediante Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§3º O Termo de Compromisso do Bolsista, Anexo III, deverá ser assinado no início da prestação de serviço.

§4º Conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Art. 9º As equipes que atuarão nas Unidades Remotas poderão ser constituídas por:

I - 01 (um) Apoio Acadêmico Pedagógico, por turno de oferta de curso;

II - 01 (um) Tutor Presencial por curso a distância;

III - 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, (quando necessitar);

IV - Professor Regente Presencial, conforme demanda;

V - Instrutor Presencial, conforme demanda.

Art. 10. O profissional poderá ser desligado do Programa, em qualquer tempo, mediante as seguintes situações:

I - redução do número de alunos (no caso de cursos EAD);

II - faltas injustificadas;

III - conclusão do curso ou da disciplina;

IV - por solicitação do bolsista;

V - quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica e licença maternidade;

VI - o bolsista que abandonar turmas em andamento;

VII - por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, por negligência, prestar informações inverídicas, mau desempenho de função, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica;

VIII - por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa.

Parágrafo único. Ao término da disciplina, o profissional poderá optar por outro curso e disciplina que não tenha profissional selecionado no mesmo edital, desde que seja atinente a sua área de formação e perfil profissional.

Art. 11. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC - Bolsa-Formação, dar-se-á conforme estabelecido no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, e nas Resoluções nº 8, de 20 de março de 2013 e nº 39, de 10 de outubro de 2013, observando as seguintes condições:

I - a carga horária dos bolsistas que possuem vínculo de trabalho com instituição pública que cumpram jornada de 40h semanais, não poderá exceder a 20 horas semanais, mediante comprovação de compatibilidade de horário;

II - as funções Pedagógicas especificadas no art. 8º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII (para servidor com vínculo) no que compete à carga horária específica do Programa serão realizadas 60% presencialmente e 40% na modalidade EaD, por meio da gestão do Ambiente Virtual e atividades remotas, de acordo com a necessidade do programa e devidamente expressas em termo de compromisso;

III - a comprovação do cumprimento da carga horária se dar-se-á da seguinte forma: por meio de frequência mensal; e relatório mensal das atividades presenciais e relatório das atividades a distância, emitido pelo Ambiente Virtual, como complementação da jornada de trabalho.

IV - a carga horária dos bolsistas sem vínculo de trabalho com instituições públicas estaduais não poderá exceder a 40 horas semanais, observadas as disposições a serem definidas em edital.

#### CAPÍTULO IV DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 12. Os Editais dos Processos Seletivos serão elaborados por Comissão Interna de Seleção, observadas as previsões constantes nesta Portaria, na Resolução nº 02/2015 e na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, observado o disposto nesta Portaria, com aprovação do Titular da Pasta.

§1º Os selecionados comporão cadastro reserva e a contratação obedecerá a ordem de classificação e as vagas disponíveis.

§2º Caso não tenha profissional classificado para determinado curso dentro do mesmo Processo seletivo, a Coordenação Geral do Pronatec poderá remanejar um profissional do cadastro reserva, desde que pertença ao mesmo Eixo Tecnológico do curso a ser ofertado.

§3º Não havendo possibilidade de remanejamento dos candidatos classificados, a SEDUC designará um profissional, via Portaria, respeitados os requisitos mínimos estipulados no edital.

§4º Nos casos de vacância no decorrer das aulas, e não havendo possibilidade de remanejamento, para evitar potenciais prejuízos aos alunos, por falta de professor, formalizar-se-á mediante prévia autorização do Titular da Pasta, celebração do termo de compromisso de bolsista, desde que o profissional comprove capacidade técnica e formação exigida.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Será prestada assistência estudantil pecuniária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por hora aula, podendo tal valor ser alterado a qualquer tempo, por ato do gestor dos recursos.

Art. 14. Serão mantidos vigentes, na forma em que foram estabelecidos:

I - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 048/2015, para Cadastro Reserva de Profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

II - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2017, profissionais para atuarem nas funções de Apoio Pedagógico e Professor Regente - Bolsistas Presenciais;

III - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Coordenador de Professor Mediador a Distância, Professor Formador, Professor Mediador a Distância e Professor Mediador - Bolsistas de Educação a Distância;

IV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, profissionais para atuar nas funções de Coordenador de Curso, Professor Mediador a Distância, Professor Mediador Presencial, Professor Formador - Bolsistas de Educação a Distância;

V - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018, profissionais para atuar nas funções de Professor Regente - Bolsistas Presenciais;

VI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, profissionais para atuar nas funções de Supervisor Regional - Bolsistas Presenciais;

VII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, profissionais para atuar nas funções de Professor Regente do Sistema Prisional - Bolsistas Presenciais;

VIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 06 de maio de 2020, simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS/PRONATEC;

IX - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 03 de novembro de 2020, para Cadastro de Reserva, de Profissionais bolsistas para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

X - o Edital nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professores Regentes e/ou Instrutores Monitores Presencial - Bolsista nos cursos FIC do Sistema Prisional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

XI - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 15 de junho de 2021, para Cadastro de Reserva, de Profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial e Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Bolsista nos cursos técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS;

XII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 14 de março de 2022, para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Qualifica Mais Emprega Mais;

XIII - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 06 de setembro de 2022, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais;

XIV - o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 02 de maio de 2023, para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais.

Art. 15. A apuração de condutas e faltas graves serão disciplinadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Titular da Pasta.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se Portarias de nº 1.343, de 30 de maio de 2016, Portaria SEDUC nº 2.221, de 17 de julho de 2017, Portaria SEDUC nº 2.288, de 18 de julho de 2017.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I

Cargo	Carga/Horária	Valor por hora R\$
Coordenador Geral	20h/semanais	R\$ 45,00, por hora trabalhada
Coordenador Adjunto	20h/semanais	R\$ 37,00 por hora trabalhada
Coordenador Pedagógico	20h/semanais	R\$ 34,00, por hora trabalhada
Coordenador Técnico (Profissional de TI)	20h/semanais	R\$ 34,00, por hora trabalhada
Coordenador Financeiro	20h/semanais	R\$ 34,00, por hora trabalhada
Coordenador Administrativo	20h/semanais	R\$ 34,00, por hora trabalhada
Supervisor Geral	20h/semanais	R\$ 34,00, por hora trabalhada
Supervisor Adjunto	20h/semanais	R\$ 32,00, por hora trabalhada
Supervisor Regional	20h/semanais	R\$ 18,00, por hora trabalhada
Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico - Sede	20h/semanais	R\$ 20,00, por hora trabalhada
Apoio Acadêmico Pedagógico - Unidade Remota	20h/semanais	R\$ 18,00, por hora trabalhada
Apoio Técnico de Informática- Sede	20h/semanais	R\$ 26,00, por hora trabalhada
Coordenador de Curso	20h/semanais	R\$ 26,00, por hora trabalhada
Professor Regente Presencial e Professor a Distância - EaD (conforme disciplina e receberá por hora/aula)	Doutorado	R\$ 70,00, por hora aula trabalhada
	Mestrado	R\$ 60,00, por hora aula trabalhada
	Especialista	R\$ 55,00 por hora aula trabalhada
	Graduado	R\$ 50,00, por hora aula trabalhada
Técnico	R\$ 45,00, por hora aula trabalhada	
Instrutor Presencial	20h/semanais	R\$ 45,00, por hora aula trabalhada
Tutor Presencial e Tutor à Distância	20h/semanais	R\$ 20,00, por hora aula trabalhada
Auxiliar de Serviços Gerais	20h/semanais	R\$ 12,00, por hora trabalhada

#### ANEXO II

##### I - Atribuições do Coordenador Geral

a) Fazer a gestão de todas as ações relativas à oferta do PRONATEC - Bolsa-Formação nos diferentes cursos ofertados nas unidades da instituição, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;

b) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada às atividades dos cursos;

c) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa-Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;

d) Viabilizar e articular a legalização dos cursos e atualização dos atos regulatórios;

e) Avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado;

f) Articular com o ordenador de despesa da instituição a efetivação do pagamento mensal devido aos profissionais;

g) Pactuar, junto ao MEC, as vagas nos cursos aprovados para a instituição;

h) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

i) Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, na perspectiva de que seja assegurado o que estabelece o parágrafo 4º do artigo 6º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

j) Coordenar a elaboração da proposta pedagógica do Programa;

k) Implantar a proposta pedagógica do Programa;

l) Coordenar todas as atividades dos cursos ofertados pela instituição;

m) Planejar e executar as atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

n) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;

o) Realizar a articulação com o MEC e demais parceiros;

p) Realizar as aulas inaugurais, aulas presenciais e eventos dos cursos FIC e Técnicos;

q) Realizar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos;

r) Elaborar, em conjunto com os coordenadores e supervisor geral, os editais para processos seletivos;

s) Emitir certificados e diplomas dos alunos concluintes dos cursos FIC e técnicos;

t) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos.

##### II - Atribuições do Coordenador Adjunto

a) Assessorar o coordenador geral nas ações relativas à oferta da Bolsa-Formação em cada câmpus da instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;

b) Assessorar a tomada de decisões administrativas e logísticas que garantam infraestrutura adequada para as atividades, bem como responsabilizar-se pela gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, incluindo a seleção dos estudantes pelos demandantes, a capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos;

d) Garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento dos cursos para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;

f) Acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;

g) Pactuar as vagas para a oferta da Bolsa-Formação, montar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

h) Realizar formações, reuniões e encontros envolvendo os profissionais bolsistas;

i) Substituir o coordenador geral em períodos em que este estiver ausente ou impedido;

j) Receber os avaliadores externos indicados pela SETEC/MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

k) Orientar os colaboradores do Programa quanto as suas atribuições e o cumprimento do Termo de Compromisso;

l) Coordenar a elaboração dos planos de cursos e proposta pedagógica do Programa e articular os processos de autorização de planos de cursos técnicos com o Conselho Estadual de Educação;

m) Coordenar as atividades e ações dos coordenadores de curso, coordenadores de professores mediadores e supervisores;

n) Planejar e executar atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

o) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com os coordenadores de curso e supervisores;

p) Realizar a articulação com o MEC e demais parceiros;

q) Realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino;

r) Realizar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos;

s) Elaborar em conjunto com os coordenadores e supervisor geral os editais para processos seletivos;

t) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos;

u) Solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários;

v) Orientar e acompanhar o trabalho realizado pelo apoio acadêmico pedagógico quanto ao registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, inserido no MEC/SISTEC.

### III - Atribuições do Coordenador Pedagógico

a) Assessorar a Coordenação Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos, de modo a garantir a execução do Programa, assegurando condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento;

b) Subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade do Programa;

c) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas, supervisionando as turmas, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros;

d) Coordenar e realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

e) Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, monitorando o desenvolvimento dos cursos, com vistas a identificar eventuais dificuldades que previnam a evasão, resguardando a utilização de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes;

f) Participar do processo de pactuação das vagas da instituição;

g) Coordenar e realizar o planejamento e desenvolvimento em conjunto com os supervisores e apoio pedagógico, dos planos de curso, dos calendários de curso, da efetivação das aulas presenciais e das avaliações;

h) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do Programa;

i) Orientar, receber e analisar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso, supervisores regionais e apoio pedagógico;

j) Articular com a coordenação geral a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do curso, bem como os materiais didático-pedagógicos;

k) Promover formações, encontros e reuniões com os bolsistas;

l) Elaborar e organizar planos de cursos FIC e Técnicos;

m) Realizar as aulas inaugurais e acompanhar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos.

### IV - Atribuições do Coordenador Técnico

a) Subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade do Programa;

b) Receber os avaliadores externos indicados pelo MEC e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos;

c) Analisar os relatórios mensais de frequência e atividades dos profissionais envolvidos na implementação do Programa;

d) Realizar serviços de apoio e assistência técnica em atividades laboratoriais ou de campo;

e) Auxiliar o professor na elaboração da apostila dos cursos da área de informática, mídias digitais e demais tecnologias;

f) Administrar, customizar e otimizar a Plataforma Moodle, avaliando suas potencialidades e funcionalidades, fazendo as adequações/atualizações necessárias para a continuidade da oferta dos cursos;

g) Monitorar e avaliar a operacionalização contínua do AVA, averiguando a dinâmica dos acessos dos usuários;

h) Emitir relatórios técnicos aos setores responsáveis sobre situações de inoperância da Plataforma Moodle, buscando soluções imediatas;

i) Colaborar com os demais setores da SEDUC quanto ao desenvolvimento das ações técnico-operacionais do Programa.

### V - Atribuições do Coordenador Financeiro

a) Assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Organizar e montar os processos de aquisição dos materiais e insumos para o desenvolvimento dos cursos;

d) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

e) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

f) Receber os avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

g) Organizar a assistência estudantil dos beneficiários do Programa;

h) Realizar análise de todos os processos de pagamento dos bolsistas do Programa;



i) Realizar os procedimentos legais para execução do pagamento de todos os bolsistas do Programa;

j) Orientar a equipe técnica do Programa quanto à estrutura, organização, documentação e atualização dos autos nos processos de pagamento dos bolsistas;

k) Realizar a prestação de contas dos recursos do Programa, no âmbito de sua competência;

l) Analisar documentos referentes ao gerenciamento de bolsas dos alunos, professores, apoio acadêmico pedagógico, supervisores, instrutores e coordenadores, emitindo devolutivas;

m) Participar de ações de divulgação com os demandantes, apresentando as ofertas dos cursos no âmbito do Programa.

#### VI - Atribuições do Coordenador Administrativo

a) Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução do Programa;

b) Coordenar a abertura de processos licitatórios de materiais e consumo, insumos e outros;

c) Controlar a entrada e saída dos materiais do almoxarifado e elaborar relatórios mensais com informativo de estoque, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral;

d) Participar das atividades de formação, das reuniões e de encontros promovidos entre coordenação e bolsistas do Programa;

e) Acompanhar junto ao Coordenador Financeiro avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

f) Acompanhar a assistência estudantil dos beneficiários do Programa;

g) Analisar todos os processos de pagamento dos bolsistas do Programa antes de serem repassados ao Financeiro;

h) Acompanhar os procedimentos legais para execução do pagamento de todos os bolsistas do Programa;

#### VII - Atribuições do Supervisor Geral

a) Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas Unidades Remotas vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

c) Supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias, durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;

d) Supervisionar e orientar a elaboração dos planos de cursos técnicos e FIC;

e) Supervisionar as turmas e o desempenho acadêmico dos alunos;

f) Realizar atividades de formação, encontros e reuniões;

g) Participar de ações de divulgação com os Demandantes, apresentando as ofertas de cursos do Programa;

h) Auxiliar a coordenação geral nas ações de inclusão profissional em parceria com os Demandantes;

i) Organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de cursos FIC e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

j) Supervisionar e acompanhar as atividades pedagógicas do Programa;

k) Supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no MEC/SISTEC;

l) Apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

m) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas pedagógicas;

n) Realizar monitoramento *in loco* (nos municípios) dos cursos técnicos e FIC;

o) Fazer a articulação com as unidades estaduais de ensino e CRAS para realizar mapeamento e pré-matrículas de turmas e prospectar ofertas e demandas dos cursos;

p) Realizar as aulas inaugurais e acompanhar as aulas presenciais dos cursos Técnicos e FIC, as socializações dos Trabalhos de Conclusão de Curso e as solenidades de entregas de certificados e diplomas dos alunos.

#### VIII - Atribuições do Supervisor Adjunto

a) Assessorar o Coordenador nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDUC, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

b) Assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

c) Interagir com o coordenador de curso, apoio acadêmico pedagógico e com as áreas acadêmicas a fim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e com o cenário produtivo local e regional.

#### IX - Supervisor Regional

a) Acompanhar a seleção, matrícula dos estudantes, registros no SISTEC, certificação dos alunos, bem como as atividades administrativas e pedagógicas dos cursos em cada instituição de ensino (escolas validadas/credenciadas e unidades remotas), dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta;

b) Residir no município da sede da Regional de Ensino Pretensa;

c) Garantir o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arrematamento, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

d) Inserir a pré-matrícula dos alunos no SISTEC/MEC, realizar monitoramento, frequência e rendimento escolar, informar ao coordenador geral e ao coordenador adjunto, quando necessário;

e) Monitorar regularmente as Unidades Remotas jurisdicionadas à Superintendência Regional de Educação (SRE) com a periodicidade de uma vez por mês, realizar reuniões com os estudantes para sondar o nível de satisfação;

f) Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

g) Apoiar e assessorar o apoio acadêmico pedagógico na Unidade Remota;

h) Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos e elaborar plano de ação para combater a evasão escolar;

i) Supervisionar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário, durante o processo de formação, prestando informações ao Apoio Pedagógico;

j) Elaborar relatório condensado do monitoramento e encaminhar ao Coordenador Geral-SEDUC, ao final de cada curso ou quando solicitado;

k) Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

l) Prestar informações ao Coordenador Geral-SEDUC e Apoio Acadêmico Pedagógico quando solicitado;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocados;

n) Analisar, organizar e encaminhar frequências e relatórios à Superintendência de Educação Profissional, de todos os cursos jurisdicionados à SRE;

o) Atender as demandas advindas do PROGRAMA, quando requisitado em atividades de sua competência.

p) Não estar cumprindo sanção aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

q) Ter conhecimento básico em informática;

r) Cumprir metade da carga horária de bolsista na SRE e outra nas Unidades Remotas onde estão acontecendo os cursos do Pronatec e 1(uma) vez por mês nos municípios fora da Regional.

s) Supervisionar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

t) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

X - Atribuições do Apoio Administrativo Acadêmico Pedagógico

a) Assessorar a coordenação geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos ofertados nas modalidades presencial e EaD, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e financeiras;

b) Assessorar a coordenação geral na pactuação de oferta de cursos, habilitação de escolas ofertantes, realização de pré-matrículas, matrículas e inscrições on-line, além da confirmação de frequência pela instituição e pelo próprio estudante no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC;

c) Assessorar a coordenação financeira na prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

d) Lançar mensalmente a frequência dos alunos dos cursos técnicos no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

e) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas e alunos do programa;

f) Assessorar a coordenação na manutenção das condições de materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

g) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

h) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando solicitado;

i) Apoiar a coordenação nos processos de recebimento e distribuição de todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos;

j) Montar e organizar processos de autorização de planos de cursos técnicos e tramitar para o Conselho Estadual de Educação;

k) Manter organizados e atualizados arquivos, documentos e processos de alunos, professores, supervisores e apoio administrativo/pedagógico;

l) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

m) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;

n) Elaborar Termo de Referência em parceria com o setor de compras para a aquisição de insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos;

o) Cadastrar e executar processos para pagamentos de alunos e profissionais, acompanhando o andamento dos processos através do SIAFE-TO (Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual);

p) Enviar informações financeiras dos bolsistas para a Receita Federal e INSS;

q) Gerar certificados dos cursos FIC e técnicos, conforme o fluxo do processo;

r) Conferir e emitir certificados dos cursos FIC e técnicos, conforme o fluxo do processo de impressão de certificados e diplomas;

s) Manter o controle de entrega dos certificados aos estudantes.

XI - Atribuições do Apoio Acadêmico Pedagógico (Unidade Remota)

a) Fomentar e articular o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos com articulação, arregimentação, seleção de candidatos e divulgação dos cursos;

b) Interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

c) Colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico;

d) Apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de ensino;

e) Colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

f) Zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

g) Apresentar ao Supervisor Regional, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

h) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino, para encaminhar ao Coordenador Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

i) Adequar e sugerir, ao final de cada curso, quando necessárias, as modificações na metodologia de ensino;

j) Realizar conselho de classe no fechamento de cada módulo e no final de cada curso;

k) Monitorar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

l) Supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

m) Participar de encontros e reuniões quando convocados;

n) Prestar informações ao supervisor regional quando solicitado;

o) Elaborar o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Supervisora Regional;

p) Contribuir para o desenvolvimento das metodologias de ensino e elaboração de materiais didáticos;

q) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar do estudante;

r) Organizar documentos e coletar assinaturas dos termos de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 20 anos, após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre solicitados;

s) Realizar ações para combater a evasão;

t) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

u) Encaminhar relatório com evidências das aulas dos professores regentes, bem como frequências dos alunos, até o 5º dia útil de cada mês ao Supervisor Regional;

v) Conferir a frequência do professor com o diário de classe em consonância com o dia, mês e a carga horária de cada disciplina;

w) Conferir o diário do professor com a lista do MEC/SISTEC e não aceitar alunos ouvintes;

x) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

#### XII - Atribuições do Apoio Técnico de Informática

a) Assessorar a coordenação geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos ofertados nas modalidades presencial e EaD, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições pedagógicas, administrativas e financeiras;

b) Manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas e alunos do programa;

c) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

d) Prestar apoio e assistência técnica em atividades laboratoriais ou de campo;

e) Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros, quando solicitado;

f) Customizar e otimizar a Plataforma Moodle, reestabelecer a rede, recuperando arquivos do servidor;

g) Administrar e orientar postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle);

h) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

i) Capacitar profissionais e estudantes quanto à utilização da Plataforma Moodle;

j) Realizar manutenção, recuperação e suporte técnico aos equipamentos de informática na Unidade Técnica Executiva do Ensino Técnico Profissionalizante e polos onde acontecem os cursos.

#### XIII - Atribuições do Coordenador de Curso

a) Coordenar e acompanhar o curso;

b) Elaborar o Plano de Curso;

c) Realizar a gestão acadêmica das turmas;

d) Coordenar a elaboração do projeto do curso;

e) Cumprir a carga horária presencial obrigatória no Núcleo de EaD em Palmas, conforme Edital;

f) Realizar reuniões semanais para planejamento e acompanhamento com os professores formadores e coordenadores de professores mediadores, no Núcleo EaD em Palmas;

g) Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos;

h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;

i) Realizar a revisão textual do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

j) Acompanhar, avaliar e orientar a organização e disponibilização dos conteúdos, arquivos e atividades na Plataforma Moodle;

k) Orientar, supervisionar, acompanhar e assinar mensalmente os relatórios de desempenho dos professores formadores;

l) Organizar, orientar e supervisionar a elaboração e aplicação das avaliações dos cursos;

m) Orientar, avaliar e monitorar a realização da carga horária das aulas presenciais;

n) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros registros;

o) Enviar à coordenação geral a lista dos concluintes do curso, com as notas parciais e as notas ou conceitos finais;

p) Participar de aulas inaugurais e eventos relacionados ao Programa que necessitem da sua presença;

q) Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

r) Entregar à coordenação pedagógica o relatório das atividades desenvolvidas como coordenador de curso e os relatórios das atividades desenvolvidas pelos professores formadores, analisados, conferidos e assinados, mensalmente;

s) Receber o CEE-TO e prestar as informações referentes ao curso que coordena;

t) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

**XIV - Atribuições do Professor Regente Presencial**

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes do PRONATEC;

b) Adequar o funcionamento dos cursos às necessidades específicas dos estudantes;

c) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) Avaliar o desempenho dos estudantes;

f) Elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso;

g) Participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas;

h) Elaborar materiais pedagógicos do curso a ser ministrado, tais como apostilas e outros;

i) Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe;

j) Responsabilizar-se pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência ao apoio acadêmico pedagógico;

k) Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico;

l) Participar, em conjunto com o coordenador pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

m) Elaborar, em conjunto com o coordenador pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

n) Promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias;

o) Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

p) Elaborar, em parceria com supervisor de eixo tecnológico, a planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para licitação, repassando para o coordenador pedagógico;

q) Cumprir integralmente todas as atividades constantes do cronograma da disciplina ou componente curricular ou curso para a qual ou a qual foi contratado;

r) Participar das atividades de formação, dos encontros e das reuniões, promovidos pela coordenação.

**XV - Atribuições do Instrutor Presencial**

a) Planejar as aulas práticas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos;

b) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta e responsabilizar-se por todo material didático utilizado no curso;

c) Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico no diário de classe;

d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) Avaliar o desempenho acadêmico, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem;

f) Cumprir integralmente todas as atividades constantes do cronograma da disciplina ou componente curricular ou curso para a qual ou a qual foi contratado;

g) Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

h) Atender aos alunos presencialmente no polo de apoio;

i) Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;

j) Promover ações que inibam à evasão dos alunos, conforme orientações da Coordenação Geral do Programa;

k) Buscar parcerias com instituições para a realização de visitas técnicas ou aulas práticas;

l) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

**XVI - Atribuições do Professor a Distância**

a) Conforme a ementa do curso, de acordo com o Guia dos cursos FIC, deverá planejar e elaborar conteúdos, videoaulas, atividades, avaliações, fóruns e demais instrumentos pedagógicos, com uso das tecnologias, necessários para o bom desenvolvimento do curso;

b) Realizar aulas/atividades síncronas e assíncronas, adequando conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às especificidades da educação à distância e às necessidades dos cursistas;

c) Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e avaliações, bem como entregar estes documentos mensalmente, via e-mail, e em seguida via correios ou SREs, até o 5º dia útil de cada mês, na Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC;

d) Participar de encontros virtuais, promovidos pela Coordenação do Programa;

e) Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC;

f) Exercer as atividades e funções de Professor de Educação a Distância, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral;

g) Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas para a modalidade a distância;

h) Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

i) Desenvolver e disponibilizar na plataforma do curso: conteúdos, atividades, avaliações, orientações explicativas e gabaritos referentes à disciplina curricular sob sua responsabilidade;

j) Desenvolver e disponibilizar os gabaritos aos tutores a distância, referentes às atividades e avaliações sob sua responsabilidade, conforme ementa do curso e guia PRONATEC dos cursos FIC;

k) Realizar trabalhos em parceria com o tutor a distância, nas orientações, execuções e correções das atividades, avaliações e mediação nos fóruns;

l) Organizar, elaborar, em conformidade com o calendário do curso, avaliações e atividades da disciplina, atendendo o conteúdo ministrado e o cumprimento do plano de curso;

m) Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

n) Articular-se com a coordenação pedagógica e com os tutores a distância em busca do melhor desempenho dos estudantes da disciplina;

o) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os tutores e cursistas, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando-os ao trabalho cooperativo e colaborativo dentro de sua carga horária semanal, disponibilizada na modalidade EaD;

p) Atender às atribuições contidas no Termo de Compromisso (aos profissionais convocados), quando firmado com o Programa.

#### XVII - Atribuições do Tutor a Distância

a) Auxiliar o professor de educação a distância nas atividades educacionais;

b) Estabelecer e promover contato permanente com os cursistas e professor de educação a distância durante o curso, bem como mediar a comunicação de conteúdos entre o professor de educação a distância e o cursista;

c) Utilizar diariamente os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os cursistas;

d) Apoiar os cursistas nos estudos dos conteúdos específicos, diariamente, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

e) Fomentar a participação dos alunos nos fóruns, respondendo às dúvidas e fazendo as devidas considerações/mediações, no prazo de até 24 horas, após a postagem do cursista;

f) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e de desempenho nas atividades, fóruns e avaliações;

g) Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC, até o 5º dia útil posterior do mês subsequente às atividades;

h) Estimular e acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas, mediando a interação entre os cursistas;

i) Realizar correção de atividades e avaliações e retorná-las aos alunos dentro do prazo estipulado para cada componente curricular;

j) Desenvolver estratégias no combate à evasão e abandono, como: envio constante de e-mails, criação de grupos de aplicativo de mensagens, realização de vídeo chamadas através de aplicativos, para favorecer a aproximação, estimular a participação e o bom desempenho dos cursistas durante o curso, entre outras ações;

k) Registrar os resultados das atividades e avaliações/provas no AVA (Plataforma do curso) e demais instrumentos normativos;

l) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

#### XVIII - Atribuições do Tutor Presencial

a) Apoiar os estudantes nas atividades presenciais;

b) Receber e distribuir material para os estudantes;

c) Solicitar, receber, conferir, organizar e encaminhar toda a documentação dos alunos e responsáveis, no prazo estipulado, para a coordenação pedagógica do Programa;

d) Acessar e acompanhar as atividades do AVA, bem como o sistema de e-mail pelo menos a cada 24 horas, dando retorno aos estudantes;

e) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;

f) Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;

g) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de deficiências, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso.

h) Incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientado para a formação de grupos de estudos;

i) Desenvolver estratégias pedagógicas para evitar a evasão dos estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;

j) Elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;

k) Preencher adequadamente e enviar, no prazo estipulado, à coordenação de professores mediadores a planilha de frequência dos estudantes referente à carga horária presencial mensal;

l) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas presenciais;

m) Articular ações pedagógicas, como práticas avaliativas presenciais, aulas práticas, estágio supervisionado, entre outras, juntamente com o professor formador da disciplina;

n) Aplicar as avaliações presenciais, organizando o espaço físico, a confirmação de presenças e o registro fotográfico ou em outros meios;

o) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor a distância e o estudante;

p) Auxiliar na avaliação de desempenho dos estudantes;

q) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;

r) Avaliar, de forma contínua, sua própria atuação, e

s) Entregar à coordenação pedagógica relatório das atividades desenvolvidas, assinado, mensalmente.

#### XIX - Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais

a) Executar a limpeza diária das salas e dos ambientes onde são realizadas as atividades do PRONATEC;

b) Cuidar, com responsabilidade, do patrimônio público e conservação do mobiliário e dos equipamentos;

c) Frequentar cursos e treinamentos específicos;

d) Colaborar no serviço de manutenção de jardins e arborização do pátio da Unidade Remota;

e) Utilizar os equipamentos de proteção individual indicados;

f) Zelar pelo acondicionamento e destinação correta do lixo;

g) Controlar a entrada e saída de pessoas na Unidade Remota;

h) Atender aos chamados para intervenção emergencial de limpeza por parte da Coordenação do PRONATEC;

i) Participar dos encontros e reuniões, quando convidado ou designado pela Coordenação Geral, Coordenação Adjunta ou Supervisor Regional.

j) Desenvolver atividades de conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços e nas dependências das Unidades Remotas onde os cursos serão ofertados; e,

k) Exercer outras atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

## ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO -  
PRONATEC

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome:			Data de Nascimento:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Naturalidade:		CPF:	
RG:	Órgão expedidor:	Data de Expedição:	E-mail:		
Endereço Residencial:				CEP:	
Cidade/UF:	Telefone:		Celular:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:			
PIS/PASEP:					

## 2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/TO
CURSO:
CARGO:
DA REMUNERAÇÃO - Conforme ANEXO I.
DA VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VÍNCULO - Conforme Edital em vigência.

## 3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no (Edital em vigência), como Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa Formação. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria/FNDE nº 817, de 13/08/2015 e nas normas do Programa para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não gerará vínculo empregatício com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Geral do PRONATEC/TO  
(Assinatura digital ou por extenso)

\_\_\_\_\_  
Bolsista

## PORTARIA-SEDUC Nº 1256, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

LEIDIANE SOUSA ARAÚJO, psicóloga nº funcional 11716592/2, com lotação na Escola Estadual Juscelino Kubstichek de Oliveira, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 4 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1257, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA DE FÁTIMA BARROS DE BRITO, Professora da Educação Básica, nº funcional 541830-4, no período de 03/10 a 01/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1258, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1100, de 11 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6393, de 17 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO, número funcional 1034650-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 12 horas mensais, no período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2023,	para ministrar 12 horas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2023 e 8 horas mensais de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, Professor da Educação Básica, nº funcional 347477/4, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no município de Miracema do Tocantins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas, a partir de 4 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

ROSALIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1231138/1, com lotação na Escola Estadual de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins, vinculada a Superintendência Regional de Educação de Araguatins, para a Escola Paroquial São Miguel, no município de Xambioá, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 4 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1261, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no município de Goiatins;

2. LUCIA DE SOUSA RODRIGUES, número funcional 604899-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1050, de 4 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6385, de 7 de agosto de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2023;	no período de 2 a 10 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

o servidor JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELEM, matrícula nº 751197-3, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual José Alves de Assis, município de Pindorama do Tocantins - TO, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional - TO, a partir de 1º de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2020/27000/010182  
Nº CONTRATO: 056/2022  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI  
CNPJ: 12.320.992/0001-13  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de execução de prazo da obra, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 056/2022.  
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em: 04/07/2023 a findar-se em: 04/10/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Andréia Thaís Costa Martin - Representante legal da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023 - SRP**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, no âmbito da Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2023/27000/015384. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 25 de setembro de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLT/IMP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2023.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE  
Diretora de Licitações

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES****PORTARIA Nº 02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
Rosimária Fernandes De Lima, matrícula nº 11791969-1

EQUIPE DE APOIO:  
Helainy Da Silva Alencar Costa, matrícula nº 11609850-5  
Midiã Oliveira Sousa Silva, matrícula nº 11834544-2  
Felismar Lima Dos Santos, matrícula nº 11480785-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de agosto de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6155, do dia 22 de agosto de 2022.

NIVAIR CAMARGO GOMES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

#### **EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: CASA FORTALEZA SUPERMERCADO EIRELI-EPP  
CNPJ: 38.141.438/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes matriculados no Colégio Estadual de Araguacema por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.662,28 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04/08/2023 e encerramento em 11/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Wallyson Jhonattan Pereira Menezes  
Representante legal Contratada: Lauro Pereira Cruz Junior.

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes matriculados no Colégio Estadual de Araguacema por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.556,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 02/08/2023 e encerramento em 27/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Wallyson Jhonattan Pereira Menezes. Representante legal Contratada: Danielly Brito Evangelista.

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: AISA DISTRIBUIÇÃO E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.383.052/0001-34  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes matriculados no Colégio Estadual de Araguacema por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.246,40 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 16/08/2023 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Wallyson Jhonattan Pereira Menezes. Representante legal Contratada: Danielly Brito Evangelista.

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Araguacema  
CONTRATADA: CASA FORTALEZA SUPERMERCADO EIRELI-EPP  
CNPJ: 38.141.438/0001-62  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar aos estudantes matriculados no Colégio Estadual de Araguacema por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.025,15 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 16/08/2023 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Wallyson Jhonattan Pereira Menezes  
Representante legal Contratada: Lauro Pereira Cruz Junior.

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES  
Presidente da Associação

### **SECRETARIA DA FAZENDA**

#### **PORTARIA SEFAZ Nº 774, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

GISNELIA GOMES FERREIRA CAMPOS, Assistente IV, nº funcional 11609796-4, da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Tributação de Energia Elétrica e Comunicação, a partir de 28 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda



**PORTARIA SEFAZ Nº 775/2023/GABSEC, DE 05/09/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação à capacitação de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO, conforme solicitação via: DFD Nº 181/2023/GGA/SEFAZ, SGD 2023/25009/052176;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 226/2023/ASSEJUR, SGD 2023/25009/059543), às páginas 402/407;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o inciso 13, VI, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 5.782,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000550.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 776/2023/GABSEC, DE 05/09/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE para prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender a Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda em Ananás - TO, conforme solicitação via: DFD Nº 59/2023/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD 2023/25009/024840;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 229/2023/ASSEJUR (SGD 2023/25009/059714), às páginas 89/91.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, CNPJ: 00.007.088/0001-73, no valor anual estimado de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), conforme instrução do processo administrativo SGD 2023/25000/000240.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 778/2023/GABSEC, DE 06/09/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA, visando o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para atender a Agência de Atendimento de Pedro Afonso da Secretaria da Fazenda, conforme solicitação via: DFD Nº 70/2023/GABSEC/SEFAZ (SGD: 2023/25009/026817);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 230/2023/ASSEJUR, SGD (2023/25009/059729), às páginas 76-78;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA, CNPJ: 02.070.589.0001-20, pelo valor anual estimado de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000275.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ 779, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ELISABETE SOARES DE ARAUJO, Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 464998-2, da Gerência de ITCMD para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 784/2023/GABSEC, DE 06/09/2023.**

Dispõe sobre os procedimentos relacionados ao Regulamento do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, aprovado pelo Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 12 do Anexo único ao Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relacionados à definição da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, em conformidade com o disposto no art. 5º do Anexo único ao Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016.

Art. 2º É facultado ao contribuinte, para fins de informação e apuração do imposto, por ocasião da declaração do ITCDD, apresentar, juntamente com a Guia de Informação e Apuração - GIA-ITCDD, Certidão por Quesito, conforme art. 19 da Lei Federal nº 6.015/75, a ser requerida pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que estiver localizado o imóvel, em caso de imóveis pertencentes à pessoa física ou jurídica, conforme o disposto na legislação tributária.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos processos em tramitação, inclusive com avaliação contraditória sob análise do fisco.

Art. 3º A informação da Certidão por Quesito será aceita como valor de referência mínima prevista no art. 5º, inciso IV, do Anexo único ao Decreto nº 5.425/16, desde que sejam informados os quesitos:

I - o valor de mercado dos bens e ou direitos objeto da matrícula do imóvel;

II - o valor tributário do imóvel urbano, estabelecido no último lançamento efetuado pela receita municipal, para efeito de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a base de cálculo utilizada para o cálculo do Imposto de Transmissão "intervivos" de Bens Imóveis (ITBI);

III - o valor tributário do imóvel para o imóvel rural, estabelecido no último lançamento do Imposto Territorial Rural (ITR), aceito pela receita federal, considerados o valor da terra nua, as acessões, as benfeitorias e as pertenças ou da Tabela e o valor Referencial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA de preços de terras no Estado do Tocantins, em vigor, aplicando-se o maior valor em caso de imóvel rural ou de direitos relativos ao bem;

IV - o valor do negócio jurídico declarado pelo usuário do ato notarial e ou de registro.

Parágrafo único. Para levantamento do valor de mercado de que trata inciso I deste artigo, o tabelião registrador deverá recorrer das últimas transações imobiliárias de negócio de áreas próximas, registro de cédulas de crédito ou de avaliação judicial.

Art. 4º Na hipótese em que o contribuinte não apresentar a Certidão por Quesitos prevista no art. 2º desta Portaria, referente à matrícula dos imóveis declarados nos autos, a Secretária da Fazenda solicitará a referida Certidão por meio do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 785/2023/GABSEC, DE 06/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade da participação de 19 (dezenove) servidores no Curso "A Nova Retenção de Imposto de Renda sobre Bens e Serviços contratados pela Administração Pública", na modalidade presencial, a ser realizado em Palmas - TO, com carga horária de 16h/aulas no período de 11 a 12 de setembro de 2023, conforme solicitação via: DFD Nº 212/2023/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2023/25009/056279);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 232/2023/ASSEJUR (SGD 2023/25009/059918), às páginas 107-111 e o PARECER "SPA" Nº 375 /2023 (SGD 2023/09069/087723) às páginas 113-126;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação do Instituto Saturnino Bastos Ltda., CNPJ: 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000591.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000804  
CONTRATO Nº: 59/2019  
ADITIVO Nº 2º Termo aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 19000740  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADORA: ROMILDA BENTO DE OLIVEIRA ABREU  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato nº 59/2019, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Couto Magalhães/TO, pertencente à Agência Avançada de Colinas do Tocantins/TO.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 8.972,28 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023  
VIGÊNCIA: 02/09/2023 a 02/09/2024.  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretária da Fazenda - Romilda Bento de Oliveira Abreu - Locadora.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 3º  
CONTRATO Nº 017/2020  
PROCESSO Nº 2020/25000/000325  
Nº AUTOMÁTICO: 20000548  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA : IMPRENSA NACIONAL  
CNPJ: 04.196.645/0001-00  
OBJETO: Prorrogação da vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Nona do Contrato nº 017/2020  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DETALHADA: 0500  
VIGÊNCIA: 15/09/2023 a 15/09/2024  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda e Elizabeth Sousa Gagliari Hernandez - Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/25000/000568  
CONTRATO Nº: 056/2019  
ADITIVO Nº 4º Termo Aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 19000667  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CNPJ: 02.558.157/0001-62  
OBJETO: Prorrogação de seu prazo de vigência nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e o reajuste de valor, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste de Preços e no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.411,60 (seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE DE RECURSOS:500  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
VIGÊNCIA: 20/09/2023 a 20/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Carlota Braga de Assis Lima e Claiton Merg Carvalho - Contratados.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 92, §3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, e na Portaria SEFAZ nº 618, de 21 de maio de 2001,

## RESOLVE:

Art. 1º Baixar, no Cadastro de Contribuintes do Estado do Tocantins, a inscrição estadual em epígrafe, tendo em vista que a mesma teve sua Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CNPJ Baixado e Extinto por encerramento junto a Receita Federal do Brasil.

Inscrição Estadual: 29.504.584-1

Razão Social: METAL NORTE COM, DE COBRES LTDA

Município: PORTO NACIONAL

Fundamentação legal: art. 103 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 2912/06

RED. DEC. 4.469/11

Data da Suspensão de Ofício: 01/09/2023

Parágrafo único. Considera-se como data da baixa, a indicada no item "data do evento cadastral".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2023 da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	290	-	290	UND	Água mineral - Categoria: sem gás; Embalagem: galão com 20 litros; Requisito: acondicionada em plástico retornável, contendo no rótulo a composição química e o registro no Ministério da Saúde. Sem galão	RIO LEVE	7,00	2.030,00
06	10	20	30	CX	Detergente: Com removedor de sujidades difíceis de retirar, como por exemplo, as gorduras, com controle de odor, neutro, em frasco de 500 ml contendo. 24 x 1	CONTIGO	39,00	1.170,00
07	05	60	65	GL	Cera impermeabilizante auto brilho: Anti derrapante. Galão 5 litros, para ser aplicado em superfícies sintéticas, mármore, ardósia, vulcapiso, com um acabamento auto-brilhante, com brilho molhado. Possui filme ultra transparente e antiderrapante e resistente que não sofre amarelamento	TRIEL	127,00	8.255,00
15	15	750	765	FD	Papel higiênico: folha dupla picotado, dimensões 10 cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Fardo com 16 unidades contendo 04 unidades em cada pacote.	TOM	84,00	64.260,00
21	02	25	27	CX	Alcool em gel 500g, Alcool Etilico Hidratado, 70º INPM, antisséptico; limpeza em geral. (Caixa 12X1)	SOL	70,00	1.890,00

23	50	-	50	FD	Papel Toalha em rolo - Folha com 2 Camadas; Extra Branco, Máxima Suavidade, com 8 rolos simples e lisos; Categoria: bobina; Composição: 100 % celulose Virgem; Medida: 72 x 37 x 20 ; Cor: branca Alcalina; Embalagem: bobina com 200 metros; Informações: Adicionais: macio; alta absorção, não perfumado, não reciclado.	QUALILUX	100,00	5.000,00
25	05	34	39	CX	Alcool Etilico: hidratado, concentração 70º INPM. Frasco 760,00 aplicações: uso doméstico. Embalagem plástica, transparente, tampa rosqueada e com lacre, sem vazamentos. Frasco de 1 litro. 12x1	J. FERRES	79,00	3.081,00
28	120	240	360	UND	Esponha: Dupla face para lavar louça nas cores verde e amarelo, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia. 75x110mm_PCT 4 und.	WISCH	0,95	342,00
29	30	120	150	UND	Pano de chão: Tipo saco e 100% algodão; medida 750x450 cor branca; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de líquido.	SACARIA	4,00	600,00
38	04	100	104	CX	Marca Texto amarelo: Canela hidrográfica, fluorescente e tinta super. fluorescente, formato triangular ergonômico e espessura do traço de 0,4 - 3,5 mm na cor amarelo caixa 12 x 1.	BASE	20,00	2.080,00
45	15	400	415	CX	Canela: Na cor azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, bocal ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa 50x 1 unidades.	COMPACTOR	35,00	14.525,00
46	10	400	410	CX	Canela: na cor preta; corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, bocal ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa 50x 1 unidades.	COMPACTOR	35,00	14.350,00
56	40	40	80	UND	Fita transparente nº48X50	3 M	6,20	496,00
69	05	100	105	CX	Guardanapos: de papel, material celulose na cor branca, macio e absorvente, dimensões 24x22 cm. (CX of 12 PCT com 50x1 unidades cada pct.	NOTAVEL	20,00	2.100,00
VALOR TOTAL								120.179,00

Empresa: RPF COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 03.217.016/0001-49

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	08	12	20	UND	Refil/filtro- Finalidade: Para filtro modelo Ap.200; tamanho: 7", composição: carvão ativo e polipropileno em material 100% atóxico; vazão: nominal 180 l/h	HIDRO	91,30	1.826,00
78	08	-	08	UND	Refil/filtro- Refil: Finalidade: para purificador de água modelo IBBL; Informações adicionais: materiais compatíveis-Immaginare, evolux, FR600 entre outros.	WFS	100,00	800,00
80	06	-	06	UND	Torneira: Par de torneira para purificadores de bebedouro 8 x 4 x 9 cm; 60 g lbbL.	IBBL	47,33	283,98
81	06	06	12	UND	Torneira: Esguicho cromada curta para bebedouro industrial, central de água refrigerada com rosca 1/2meia bsp. O corpo e manopla da torneira é fabricada em metal (latão) e banhado com cromo. Compatível com todas as marcas de bebedouro industrial que utilizam rosca de 1/2 e filtros de torneira.	LEMARC	77,63	931,56
VALOR TOTAL								3.841,54

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	90	130	CX	Café em pó, de primeira qualidade torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, acondicionado e embalagem tipo almofada ou tijolinho de 250 gramas. Classificação oficial brasileira (mínimo de 4,5) com no máximo 15% de grão p.v.a. (pretos, verdes e ardidos) isento de bebidas rio ou rizoma, ponto de torra média, moagem média/fin e informações na embalagem conforme legislação em vigor, e com certificado emitido por instituto especializado credenciado à associação brasileira da indústria do café (abic) e deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. 20 x 1.	SANTA CLARA	157,20	20.436,00

08	10	10	20	UND	Escova para limpeza: Base de plástico e cerdas de nylon. Tamanho: 12 x 6 x 4 cm	PURA CASA	4,78	95,60
09	10	-	10	UND	Cesto telado: Para lixo em plástico de piso vazado capacidade de volume: 5L	PLASLIDER	6,63	66,30
10	10	10	20	PAR	Luva multiuso: Latex Punho 30cm Com Virola CA 39564. Tamanho: Grande	NOBRE CA 41780	4,23	84,60
11	10	10	20	PAR	Luva multiuso: Latex Punho 30cm Com Virola CA 39564 Tamanho: Pequena	NOBRE CA 41780	4,23	84,60
24	960	2000	2960	PCT	Papel Toalha Excellence interfolhas folha tripla. Maior maciez e super absorção, premium de alta performance e máxima qualidade aliado a rendimento. Medidas: 21 X 23cm (FOLHAS). Embalagem: 1000 folhas duplas confeccionado em papel. Não reciclável. COR: BRANCA	GLOBO	21,90	64.824,00
26	02	-	02	UND	Vassoura: De pelo sintética base 30 cm, com cabo de madeira encapado 80 cm rosqueável e de alta resistência	PURA CASA	15,90	31,80
27	02	10	12	UND	Vassoura: De nylon base 33 cm e cabo de 120 cm rosqueável. Para todos os tipos de piso.	DALCIN	15,50	186,00
30	05	20	25	UND	Lustra móveis: indicado para móveis laminados. MDF, metal e outros materiais	CASA FLOR	9,40	235,0
34	12	-	12	UND	Frascos Borrifador spray / álcool, embalagens de plástico vazias com capacidade de 700 ml, 22 cm de altura x 9 cm largura x 4 cm de comprimento.	RINO	14,70	176,40
35	05	-	05	UND	Dispenser: Porta sabonete líquido em resina, capacidade 500 ml, cor gelo ou chumbo para bancada de banheiro. Material plástico ABS	NOBRE	34,30	171,50
37	04	-	04	UND	Mop Giratório- Balde: em plástico, com alça, cesto e moldura; cabo: telescópio com base, cabo inferior e superior. Capacidade: 8L; Refil: em micro	NOBRE	90,00	360,00
39	04	100	104	CX	Marca Texto Azul: Fluorescente e tinta super. fluorescente, formato triangular ergonômico e espessura do traço de 0,4 - 3,5 mm Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Caixa 12x1	MARIPEL	27,00	2.808,00
40	05	50	55	CX	Marca Texto Laranja: Fluorescente e tinta super. Fluorescente, formato triangular ergonômico e espessura do traço de 0,4 - 3,5 mm Ponta fixa que não afunda quando pressionada; - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Caixa 12x1	MASTERPRINT	27,00	1.485,00
43	10	-	10	UND	Calculadora de mesa: 8 dígitos	BENKO	27,90	279,00
47	01	-	01	CX	Caneta: na cor vermelha; corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, bocal ante asfiriante na cor da tinta, ponta de laço, esfera tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa 50x1 unidades	BIC	44,90	44,90
49	30	50	80	UND	Régua Plástica: 30 cm	WALEU	1,66	132,80
50	40	-	40	UND	Caderno Espiral: Capa plástica, espiral colorido, 96 folhas brancas com margens, formato: 150mm x 210mm. Cores sortidas.	JANDAIA	7,24	289,60
52	20	-	20	UND	Borracha com cinta plástica	MARIPEL	2,84	56,80
55	15	-	15	CX	Clip 3/0: Caixa com 50 unidades em aço galvanizado	BACCHI	4,97	74,55
57	05	-	05	UND	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Tipo: silver tape; Material: polietileno reforçado com tecido de algodão; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Cor: prata; Requisito: adesivo à base de borracha e resina, com proteção contra umidade e resíduos.	3M	18,03	90,15
58	100	-	100	UND	Papel couchê BRILHO 300 G A4	USAPEL	0,88	88,00
60	10	-	10	UND	Corretivo Líquido Corretivo Líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações Adicionais: secagem rápida, atóxico.	FRAMA	4,10	41,00
61	10	-	10	UND	Molha dedo: 12g, composição: glicerina, não gorduroso, atóxico.	WALEU	6,13	61,30
64	01	-	01	RL	Papel Pardo: Tipo Kraft	SANTECK	111,55	111,55
65	05	20	25	UND	Coador: Tipo para café, em algodão, com medições 25 cm x 18 cm com pano reforçado assim como o arco, sendo fácil e rápido para coar.	COATUDO	10,45	261,25
71	06	-	06	PCT	Colheres: descartáveis: confeccionada com resina termoplástica, translúcida, devem ser homogêneas, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, acondicionada conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do material até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. 50x1	PURA CASA	7,59	45,54
74	15	-	15	PCT	Fosforo: com 10 caixas, de fácil abração e pouco de alta resistência e medido 05 cm.	GABOARDI	5,68	85,20
91	05	10	15	UND	Antena Digital: Interna	BRASFORMA	30,83	462,45
VALOR TOTAL								93.168,89

Empresa: 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 09.583.781/0001-69

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	10	100	110	UND	Sabonete Líquido: Ante bactericida, ante séptico, aroma e espuma erva doce, lavanda e jasmim, unidade com 5 litros cada.	TRIEL	16,90	1.859,00
14	30	-	30	FD	Papel Higiénico: Rolão 100% celulose, matéria primeira linha, branco, extra macio, fardo com 08 rolos, medindo 300 m x 10 cm (papel não reciclado) material de primeira linha. 08 x 01.	BOB	33,00	990,00
16	05	250	255	FD	Papel Higiénico: folha dupla picotado, dimensões 10 cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose. Fardo com 16 unidades contendo 04 unidades em cada pacote.	BOB	83,00	21.165,00
17	20	300	320	PCT	Saco de Lixo: Na cor preta, super reforçado, espessura de 0,12 micras e capacidade para 200 litros e com 100 unidades.	SO LIXO	45,00	14.400,00
18	20	300	320	PCT	Saco de Lixo: Na cor preta, super reforçado, espessura de 0,12 micras e capacidade para 100 litros e com 100 unidades.	SO LIXO	29,00	9.280,00
19	15	150	165	PCT	Saco de Lixo: Na cor preta, capacidade de 60 litros e 0,6 micra e com 100 unidades.	SO LIXO	14,00	2.310,00
20	30	150	180	PC	Saco de Lixo: na cor preta, capacidade para 30 litros e 0,6 micras de espessura e com 100 unidades.	SO LIXO	11,00	1.980,00
31	30	100	130	UND	Sabão em pó Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antiredespositante, fragrância e água; Embalagem: com 1 kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	ESPUMIL	4,98	647,40
32	10	50	60	PCT	Sabão de Barra Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina. PCT com 5 UND	ESPUMIL	7,70	462,00
70	20	40	60	CX	Copo descartável: 200 ml, pacote com 100 und. Cx com 25 pct	COPOFLEX	119,00	7.140,00
VALOR TOTAL								60.233,40

Empresa: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 20.988.198/0001-70

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	30	50	80	UND	Mouse com fio: Conectividade: USB com fio; tipo: ambidiestro; cor: preto; Tamanho: Padrão (NÃO MINI MOUSE) Tecnologia: Óptica.	MYMAX	8,00	640,00
85	05	15	20	UND	Mouse sem fio: Conectividade: USB sem fio; tipo: ambidiestro cor: preto; Tamanho: Padrão (NÃO MINI MOUSE); Tecnologia: óptica; Alimentação: Pilhas; Acessórios: Pilhas compatíveis.	C3TECH	26,00	520,00
86	10	20	30	UND	Teclado com fio: Conectividade USB com fio; padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa (inclusive ç) modelo; bloco numerico separado das demais teclas. Cor: Preto.	MYMAX	26,00	780,00
88	30	-	30	UND	Pen drive 8 G	MULTILASER	20,00	600,00
90	20	-	20	UND	Aparelho Telefônico: Pleno com fio, com função Flash, Mute e Redial, 02 tipos diferentes de campainha e 3 níveis de volume. Altura 9,00 cm, largura 14,00 cm, 19 cm de profundidade 9,00 cm, peso 460,00 g.	INTELBRAS	54,00	1.080,00
VALOR TOTAL								3.620,00

Empresa: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 25.070.251/0001-73

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	25	50	75	UND	Bloco adesivo: Post It - Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm, 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente. Cada bloco tem 100 folhas. Ideais para anotar recados e anotações.	MASTERPRINT	6,73	504,75
48	300	300	600	UND	Pasta em L: Polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel.	ACP	0,96	576,00
53	10	03	13	UND	Tesoura Dimensões: 16,5 cm de comprimento; Material: cabo plástico e lâmina em aço inoxidável; cor: Preto	BRW	7,89	102,57
54	20	-	20	UND	Cola branca 90g - Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g.	PIRA	4,83	96,60
59	100	-	100	UND	Papel cartão A4 - Medida: 66 x 48 (L x A); Gramatura: 250 g/m².	EDISPTEL	3,04	304,00
82	06	24	30	UND	Cola adesiva instantânea: adesivo a base de cianoacrilato de 20g.	LEOARTE	10,47	314,10
VALOR TOTAL								1.898,02

Empresa: PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP  
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	50	-	50	UND	Arquivo Morto Polionda: 350 x 135 x 250 mm	POLIBRÁS	6,25	312,50
51	28	24	52	UND	Cola Bastão: De rápida ação de secagem, Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. 10g	LÉO	1,23	63,96
62	30	60	90	UND	Caixa Correspondência: Home office articulável tripla	NOVACRIL	54,00	4.860,00
63	20	30	50	UND	Grampeador de mesa: 301,13 cm, capacidade 25 folhas	JOCAR	19,00	950,00
89	30	-	30	UND	Mouse Pad: Borracha; medida: 22x18 cm (LXC); COR: preta; informações adicionais: revestido em tecido, sem apoio.	MULTILASER	6,90	207,00
92	40	-	40	PCT	Pilha alcalina: Tipo AA com as seguintes características: pilha alcalina pequena, tamanho AA, pacote com quatro unidades	ELGIN	8,99	359,60
93	40	50	90	PCT	Pilhas Alcalinas: característica (s): pilha alcalina tipo AAA; tensão de 1,5 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 v em seus terminais pelo período mínimo de 50 (Cinquenta) minutos quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, sob carga resistiva constante de 1,88 ohm (± 5%); conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na resolução conama nº 401/2008. Prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Pacote com quatro unidades	ELGIN	8,99	809,10
VALOR TOTAL								7.562,16

Empresa: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME  
CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	100	600	700	UND	Flanela: Na cor amarelo, com tecido que não solta pelos, de fácil absorção da água e de ultra resistência.	DLH	1,95	1.365,00
VALOR TOTAL								1.365,00

Empresa: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 42.188.247/0001-23

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	90	-	90	CX	Água mineral: Água mineral sem gás, copo com 200ml, caixa com 48 unidades.	SANTA CLARA	29,99	2.699,10
04	10	40	50	FD	Açúcar categoria Cristal: Refinado de cor branca, em embalagem devidamente lacrada, com no mínimo 12 meses de validade e sendo em pacotes de 2 quilos. 15x1	MAIS AÇUCAR	138,99	6.949,50
05	08	84	92	CX	Desinfetante: Com ação bactericida e germicida, nas fragrâncias extrarforte, jasmim, lavanda e flores do campo, além de limpar e desinfetar deve possuir a tecnologia ante odor que prolonga a perfumação e combate o mau cheiro de banheiros e aromatizar salas, escritórios e etc., matando acima de 90% dos germes, fungos e bactérias. Embalagem com 2 litros. 06 x 01.	USELIMP	32,49	2.989,08
13	20	15	35	CX	Desodorizador de Ambiente: Com frascos de 360 ml, fragrância de lavanda e aroma intenso, que elimine odores rapidamente do ambiente, inspirado em óleos essenciais, durabilidade de até uma hora de frescor no ambiente. 12 x1. (Fragrâncias Jasmim etc.)	PURO-AR	119,00	4.165,00
VALOR TOTAL								16.802,68

Empresa: DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 44.650.853/0001-44

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	02	20	22	UND	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1,8 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	UNITERMI	100,00	2.200,00
76	02	-	02	UND	Garrafa térmica - Material: polipropileno; Cor: preta; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com bico.	UNITERMI	61,65	123,30
VALOR TOTAL								2.323,30

Empresa: BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 45.118.371/0001-00

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	34	60	94	UND	Pano de Prato: Para uso em cozinha, resistente, com no mínimo 95 % algodão, em cores claras, medida ímima 68x40 cm.	BC SANTOS	3,90	366,60
VALOR TOTAL								366,60

VALOR TOTAL: R\$ 311.360,59

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) SICS - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, localizada na Av. NS-02, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08h às 14horas.

b) ATI - Os materiais deverão ser entregues na sede da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, localizada no endereço: Quadra 103 Norte, Rua Nº 05, Lote 2 - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-020 - Palmas - TO, Telefones: (63) 3212-4577/4414, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas

c) O prazo de entrega máximo será de 30 (trinta) dias podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação pela contratada.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, recebimento da Nota Fiscal e certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que os materiais estão de acordo com as especificações do edital e seus consectários.

## 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo elencados.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS  
Presidente

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

RPF COMERCIAL LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

2 CLICK SOLUÇÕES LTDA - ME

MARCIAADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

PRISMA PAPELARIA LTDA - EPP

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME

VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - EPP

DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME

BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresas: PRISMA PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	QTD SICS	QTD ATI	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	04	100	104	CX	Marca Texto amarelo: Caneta hidrográfica, fluorescente e tinta super fluorescente, formato triangular ergonômico e espessura do traço de 0,4 - 3,5 mm na cor amarelo caixa 12 x 1.	20,00	2.080,00
48	300	300	600	UND	Pasta em L: Polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel.	0,96	576,00
49	30	50	80	UND	Régua Plástica: 30 cm	1,66	132,80
56	40	40	80	UND	Fita transparente nº48X50	6,20	496,00
VALOR TOTAL:							R\$ 3.284,80

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023, da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: W F DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 41.313.516/0001-73

GRUPO	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1	200	M3	Pedra portuguesa. Cor: branca. Formato: irregular.	MINAS GERAIS	1.320,00	264.000,00
	2	50	M3	Pedra portuguesa. Cor: preta. Formato: irregular.	GOIÁS	1.320,00	66.000,00
	3	50	M3	Pedra portuguesa. Cor: vermelha. Formato: irregular.	MINAS GERAIS	1.332,66	66.633,00
VALOR TOTAL							R\$ 396.633,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, em locais a serem definidos pela Diretoria Operacional do Palácio quando da emissão da Ordem de Serviços, abrangendo a área correspondente à Praça dos Girassóis, Marco Central, Palmas-TO - CEP: 77.061-900.

b) O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias, contados após a emissão da solicitação de entrega.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário

Empresa:

W F DISTRIBUIDORA LTDA - ME

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SAPEA para futura, eventual e parcelada contratação de empresas especializadas no fornecimento de formas jovens de peixes das espécies tambaqui (*Colossoma macropomum*) e curimatã (*Prochilodus sp.*) e de ração inicial e extrusada para peixes onívoros, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 22/09/2023.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de postes e luminárias solar *off grid*, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 22/09/2023.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 073/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
713 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública)  
PROCESSO Nº 2022/31000/003622

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando Aquisição de Material de Consumo (bastão, cone e lanterna) que teve como vencedora as empresas AMPLA COMERCIAL LTDA - ME, nos itens 02, 03 e 05, no valor de R\$ 56.641,30 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos), ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA - EPP, nos itens 04 e 06, no valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no item 01, no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 122.811,30 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº 2021.19010.000008  
CONTRATO: Nº 37/2022/GABSEC/SICS  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADA: Nascimento Refrigeração Eireli - LTDA.  
CNPJ: 13.864.465.0001-32  
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar a vigência do contrato nº 37/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2023, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.256,60 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 0501.  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.  
VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 34/2023/SGPPA (SGD: 2023/39009/007989), resolve

SUSPENDER, a partir de 11 de setembro de 2023,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora pública DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS, número funcional 1265300-2, previstas para o período de 11 a 24 de setembro de 2023, relativas a 2018/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 72/2023/DIACF/SEMARH (SGD: 2023/39009/007999),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública FERNANDA MARIA SILVA, número funcional 909017-2, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas, símbolo DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Cristiane Peres da Silva, número funcional 1029495-5, no período de 11 a 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## PORTARIA-SEMARH Nº 106, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com o art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais de Contrato, bem como, seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000099;  
CONTRATO Nº: 34/2023;  
EMPRESA: Araraúna Turismo Ecológico Ltda-EPP;  
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (*self-booking*), com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023/SEPLAG/MT. Vinculando-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital com seus anexos, Termo de Referência e proposta da contratada;

FISCAIS DO CONTRATO	SUBSTITUTOS
Fiscais do CT34/2023 - execução com recursos da Ação: 3901.18.544.1150.2407.0000	
LORENZO RIGO HOLSBACH, número funcional 1110489-4	GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1
Fiscais do CT34/2023 - execução com recursos da Ação: 40590.18.544.1150.3021.0000	
WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5	MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 76/2023/GABSEC/SEPLAN.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento no curso "A nova retenção de imposto de renda sobre bens e serviços contratados pela Administração Pública - outras retenções no setor público";

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços do referido curso, a ser realizado no período compreendido entre os dias 11 e 12 de setembro, objetivando a capacitação e atualização técnica de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante dos autos do processo 2023/13010/000084, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 37/2023, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento opinando pela legalidade da contratação,

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), para pagamento das inscrições ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2023/13010/000084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 157/2023/SES/GASEC/INTERINO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 10/2023/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5754, de 28 de dezembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 108/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO nº 2020.30550.005745

EMPRESA: BIOPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.992.424/0003-56.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, processamento, com fornecimento de instrumentais, insumos e seus correlatos para atendimento do Centro de Materiais e Esterilização (CME), do tipo classe II, com funcionamento centralizado, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Noemia Sampaio de Andrade. Mat. 1276328-1	Taila Carvalho Gomes Mat. 1279564-1	Fabício Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 31 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

## PORTARIA Nº 159/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 681/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6136, de 26 de julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 85/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 85/2022

PROCESSO nº 2022.30550.007552

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM - CNPJ: 27.324.279/0001-15.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de leitos de terapia intensiva adulta, pediátrico e neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas Mat. 11503750-6	Marina Mattos Mendonça Mat. 11722886-3	Fabício Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 1º de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA Nº 161/2023/SES/GASEC/INTERINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 161/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6037, de 24 de fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 179/2017 que passará a ser:

CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO nº 2017.30550.001934

EMPRESA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - COOPANEST - CNPJ: 00.577.777/0001-13.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos de anestesiologia destinados a todos os pacientes atendidos na rede pública estadual.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Walter Bibiano Morato Mat. 11847115-2	Renato de Castro Reis Mat. 567325-2	Fabrcio Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO INTERINO, Palmas, capital do Estado, 1º de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 189/2023/SES/GASEC/INTERINO.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação de forma incompleta da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.000243, o lapso temporal e a inércia do Instituto Primeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais o requerimento do Instituto Primeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 10.872.276/0001-13, com sede na Avenida C 182, Nº 524, QD 347, Lote 15, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 445/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 716896/2, CPF: XXX.XXX.711-04, lotada na Hospital de Referencia de Dianópolis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 446/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 716896/3, CPF: XXX.XXX.711-04, lotada na Hospital de Referencia de Dianópolis para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 447/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, Ato nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 021/2019, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 01/09/2023 até 05/06/2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ELIENE DE SOUSA ROCHA	411441/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.343-53
02	JOSE RIBAMAR SILVA ROSA	325627/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.333-15
03	REGINA MARQUES DE ALMEIDA	306190/1	Enfermeiro	XXX.XXX.772-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 448/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 010/2017, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - Tocantins finalizou no dia 23/08/2023, mas que os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 24/08/2023 até 27/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	EUKERLENE PEREIRA DA SILVA	993867/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.401-06
02	FRANCISCO NERY NETO	240490/2	Técnico em Radiologia	XXX.XXX.433-34
03	GILMA APARECIDA DE MOURA NERY	510250/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.991-87
04	PAULO RODRIGUES DIAS	687677/3	Biomédico	XXX.XXX.511-04
05	TERESINHA DE JESUS FREITAS DIAS LEITE	1063111/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.341-20
06	ZENILDE FERREIRA SILVA	836051/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.280-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 744/2023/SES/GASEC.**

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4269,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: HÉLIO DE ALMEIDA BARROS	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXX
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP:XXXX-XXX
Telefone particular: (63)XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63-XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1045520-7

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Anderson Vilarinho de Nazaré, matrícula 1231499-7, CPF: XXX.XXX.XXX-XX Assistente Especializado II e Viviane Macedo de Oliveira, matrícula 11695978-3, CPF: XXX.XXX.XXX-XX Diretora Administrativa, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 13/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 793/2023/SES/GASEC.**

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/004565,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI	CPF: XXX.XXXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Dianópolis - TO	CEP:XXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11858648 - 1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wellington Costa da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 990556-3, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Enoquex Cordeiro dos Santos, Assistente Especializado I, matrícula nº 11799218 - 1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 796/2023/SES/GASEC.**

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4590,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: VILMA JOVINO DE ALMEIDA	CPF: XXXXXXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Augustinópolis-To	CEP:XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 59137/2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Erivelton Pereira Silva CPF: XXX.XXX.XXX-XX, matrícula: 11619635-4 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 835/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4816,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXX
Cidade: Xambioá	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63)XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 47.640-4

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Wilson Pereira Lima matrícula 866523-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Josimar Gomes Matos matrícula 909273-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 28/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 841/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas Senhor AFONSO PIVA DE SANTANA Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado com amparo nas disposições do Ato nº 235 - DSG, DOE Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/4817.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchoa	CPF: XXXX.XXX.XXXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXX
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: XXXXX-XXXX
Telefone particular: 63 XXXXX - XXX	Telefone de trabalho: 63 XXXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 105238/4

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo,

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Erivelton Pereira Silva CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 11619635 - Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 11139668/1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 29/06/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 867/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/5011,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ROMERO GOMES PEREIRA JACOMO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63)XXXX - XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matricula: 1016997-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matricula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matricula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 04/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 922/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/5928,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: HUGO JUNIO FERREIRA DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Arraias-TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matricula: 1280740-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), (20%do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Elisangela Barbosa Conceição, matricula 974058-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Thais Pereira Dias, matricula 11818220-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 924/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/5937.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELVIS FERREIRA LYRA SOARES	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Araguaçu	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXX XXXX	Telefone de trabalho: XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matricula: 1044630/2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) (20%do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.



3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Jediel Ferreira Diniz, matrícula 944390-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Isabella Carolina Aguiar Lustosa, matrícula 1275704-4, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 926/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/6074,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS OLIVEIRA	CPF:XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Técnico.	Matrícula: 11541105-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 928/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/6075,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS OLIVEIRA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Técnico.	Matrícula: 11541105-1

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Renata Soares Barros, Matrícula: 1281828, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 954/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/30550/6016,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Palmas-TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular : (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho:(63)XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 12837901

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30650.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 27/07/2023

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2023/30551/000012  
PROJETO: 010421.00089/2023  
INTERESSADO: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, visando aquisição de Insumos para a Fábrica de Fraldas Nossa Senhora Aparecida.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos (onze) dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2023/SES/GASEC/INTERINO

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD. DE DIAGNÓSTICOS LTDA., DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2022/30550/010342

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 6,470020%, referente aos períodos de 11/2021 a 10/2022, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 2.733,71 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 3.748,80 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), e o valor anual passará para R\$ 44.985,71 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), com reflexo financeiro a partir de novembro de 2022, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 201/202. \*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2022/30550/010342.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353

FONTE: 600.0000.251/ 002371

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2023

SIGNATÁRIO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD. DE DIAGNÓSTICOS LTDA. - P/ CONTRATADA PAULO CÉSAR BENFICA FILHO - P/ CONTRATANTE

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023/SES/GASEC/INTERINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023. Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo 2013/30550/001366, Contrato 253/2013, valor de R\$ 623.437,64 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no tocante a inclusão da fonte de recurso 500.1002.102. O Contrato mencionado foi celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Organização Hospitalar Portuense Ltda, que tem como objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2023/SES/GASEC/INTERINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023. Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo nº 2022/30550/004371, Pregão nº 261/2022 no tocante a permanência das fontes de 1.500.1002.102, 1.600.0000.250, bem como, a inclusão da fonte de recurso 2.40.1.002999, nas ações orçamentárias 4200 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e 4113 (Oferta de Ações e Serviços de MAC ambulatorial e hospitalar das unidades hospitalares próprias), Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 44.90.52 (Material de Consumo/Material Permanente), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, que tem como objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º, do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de Março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo nº 2022/30550/009709, Pregão nº 417/2022 no tocante a permanência das fontes de 1.500.1002.102, 1.600.0000.250, 601.0000.215, 603.0000.215, bem como, a inclusão da fonte de recurso 1.500.0000.104, nas ações orçamentárias 4200 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e 4113 (Oferta de Ações e Serviços de MAC ambulatorial e hospitalar das unidades hospitalares próprias), Natureza da Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, que tem como objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**TERMO DE APOSTILAMENTO - 13/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e Decreto Nº 6.597, de 1º de março de 2023. Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo 2013/30550/001366, Contrato Nº 253/2013, no valor de R\$ 623.437,64 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), no tocante a inclusão da fonte de recurso 500.1002.102. O Contrato mencionado foi celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e a Organização Hospitalar Portuense Ltda, que tem como objeto locação de imóvel para instalação e funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO, Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**DESPACHO - 236/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 214/2023, oriundo do Processo 2022/30550/009485, que tem por objeto a eventual Aquisição de mobiliário para ala de repouso, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

Considerando a manifestação da área técnica no MEMORANDO Nº 75/2023/SES/SGA/DSAG às fls. 550, no qual solicita o cancelamento dos itens 06 e 07 do Pregão Eletrônico nº 214/2023, Processo nº 9485/2022, tendo em vista que constatou-se um equívoco na montagem do mapa de estimativa de preços para estes itens.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 214/2023, em relação aos itens 06 e 07, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/009485, que tem por objeto a eventual Aquisição de mobiliário para ala de repouso, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO/TO, em Palmas (TO), aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**DESPACHO - 238/2023/SES/GASEC/INTERINO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 072/2023, oriundo do Processo 2022/30550/007288, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - material para oxigenoterapia destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a manifestação da área técnica no DESPACHO - 1535/2023/SES/SAEL/DSH à fl. 2580, no qual solicita o cancelamento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 072/2023, Processo nº 9485/2022, tendo em vista que verificou-se a necessidade de adequação dos descritivos dos itens supracitados, visto que no atual descritivo, os itens contemplam vários procedimentos com finalidades diferentes, especificações técnicas inadequadas para os procedimentos que serão utilizados. Tornando assim, os descritivos controversos e questionáveis..

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/007288, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - material para oxigenoterapia destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO/TO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002268**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	111	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE 40 MG - 0,8 ML	SANDOZ	R\$ 1.146,00	R\$ 127.206,00
7	37	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE 40 MG - 0,8 ML	SANDOZ	R\$ 1.146,00	R\$ 42.402,00
VALOR TOTAL						R\$ 169.608,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002268**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO PRETO  
CNPJ: 12.420.164/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	156	FRASCO	AVELUMABE 200 MG	BAVENCIO 20 MG/ML FRASCO 10 ML/MERCK	R\$ 4.696,34	R\$ 732.629,04
5	52	FRASCO	AVELUMABE 200 MG	BAVENCIO 20 MG/ML FRASCO 10 ML/MERCK	R\$ 4.696,34	R\$ 244.209,88
VALOR TOTAL						R\$ 976.838,72

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO PRETO  
CNPJ: 12.420.164/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002268**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	351	COMPRIMIDO REVESTIDO	LORLATINIBE 100 MG	LORBRENA 100 MG/ PFIZER	R\$ 904,66	R\$ 317.535,66
10	117	COMPRIMIDO REVESTIDO	LORLATINIBE 100 MG	LORBRENA 100 MG/ PFIZER	R\$ 904,66	R\$ 105.845,22
VALOR TOTAL						R\$ 423.380,88

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS  
LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002268**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 190/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	924	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	R\$ 4,92	R\$ 4.546,08
18	68	FRASCO	LATANOPROSTA 0,005%/50MCG/ML	GEOLAB	R\$ 83,12	R\$ 5.652,16
VALOR TOTAL						R\$ 10.198,24

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde Interino

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 185/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007595, conforme segue:

Onde se lê:

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA  
CNPJ: 28.151.803/0001-66, o valor adjudicado: R\$ 158.898,36.

O valor total adjudicado R\$ 158.898,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA  
CNPJ: 29.511.607/0001-18, o valor adjudicado: R\$ 158.898,36.

O valor total adjudicado R\$ 158.898,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

- a) Republicação para correção do CNPJ;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6376, do dia 25 de julho de 2023;

Palmas/TO, 11 de setembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 190/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/002268, conforme segue:

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS  
LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 423.380,88.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 169.608,00.

CM HOSPITALAR S.A - RIBEIRÃO PRETO  
CNPJ: 12.420.164/0001-57, o valor adjudicado R\$ 976.838,72.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 10.198,24.

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 1, 2, 3, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21.

O valor total adjudicado R\$ 1.580.025,84. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE, escrivão de polícia, matrícula nº 1074873-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 4.541, de 09/12/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.526;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor OSMAR BARBOSA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 667642-2, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.017, de 12/09/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.202;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PUBLIO GUIMARAES JUNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 304107-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 477, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, escrivão de polícia, matrícula nº 91458-1, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.129, de 23/09/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.939;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE, escrivão de polícia, matrícula nº 1074873-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023.

II - AUTORIZAR, o servidor OSMAR BARBOSA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 667642-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

III - AUTORIZAR, o servidor PUBLIO GUIMARAES JUNIOR, escrivão de polícia, matrícula nº 304107-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 18/09/2023 a 17/10/2023.

IV - AUTORIZAR, o servidor VICTOR VANDRE SABARA RAMOS, escrivão de polícia, matrícula nº 91458-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## CONSELHO SUPERIOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

INTERESSADO: ARILTON MOTA DE AGUIAR, RAQUEL FREITAS ARAUJO, WANDERSON SANTANA ROCHA E MARCIO DA SILVA BATISTA.

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA  
133ª SESSÃO ORDINÁRIA: 31/05/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENTE POR UNANIMIDADE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a evolução funcional para a progressão vertical e horizontal, conforme tabela abaixo, com efeitos financeiros no mês subseqüente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

## Progressão Vertical

Nome	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
ARILTON MOTA DE AGUIAR	Padrão III	01/04/2023	01/05/2023
RAQUEL FREITAS ARAUJO	Padrão III	14/03/2023	01/04/2023
WANDERSON SANTANA ROCHA	Padrão III	14/03/2023	01/04/2023

## Progressão Vertical

Nome	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
RAQUEL FREITAS ARAUJO	Letra J	14/03/2023	01/04/2023
MARCIO DA SILVA BATISTA	Letra J	08/03/2023	01/04/2023

Palmas/TO, 03 de junho de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

SGD Nº 2023/31000/001562

REQUERENTE: JONATHAN DA SILVA SOUZA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: Ubiratan Rebelo do Nascimento

135ª Sessão Extraordinária: 28/06/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão I em 18/04/2020 com efeitos financeiros a partir de 01/05/2020 e Padrão II em 18/04/2023 com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical Padrão I em 18/04/2020 com efeitos financeiros a partir de 01/05/2020 e Padrão II em 18/04/2023 com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	PADRÃO I	18/04/2020	01/05/2020
Vertical	PADRÃO II	18/04/2023	01/05/2023

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

SGD Nº 2023/31000/001563

REQUERENTE: WELLSSON REGO DA SILVA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: Ubiratan Rebelo do Nascimento

135ª Sessão Extraordinária: 28/06/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão II em 09/05/2023 com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical Padrão II em 09/05/2023 com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	PADRÃO II	09/05/2023	01/06/2023

Palmas/TO, 21 de julho de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO  
Agente de Polícia Civil - Classe Especial  
CONSELHEIRO RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 (2023/31000/0001564)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO (A): MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 135/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical, PADRÃO II, a partir de 05/05/2023 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - PADRÃO II - a partir de 05/05/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I - PROCESSO Nº 025/2021 - SGD 2021/31000/0025	PADRÃO I - 01/05/2020			
PADRÃO II		05/05/2023	01/06/2023	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 09 de agosto de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 (2023/31000/0001565)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): CHISLAINE MOREIRA CARDOSO  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 135/2022

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - CLASSE ESPECIAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical, CLASSE ESPECIAL, a partir de 10/03/2023 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - CLASSE ESPECIAL - a partir de 10/03/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

#### PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I - PROCESSO Nº 025/2021 - SGD 2021/31000/0025	3º CLASSE - 10/03/2020			
CLASSE ESPECIAL		10/03/2023	01/04/2023	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 09 de agosto de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**  
SGD Nº 2023/31000/001572  
REQUERENTE: JOSE ANTONIO LOPES FARINHA  
ASSUNTO: MEREcimento À PROGRESSÃO HORIZONTAL  
RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA  
136ª Sessão Ordinária: 12/07/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.



2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reequadramento da evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 09/09/2005; referência "C" a partir de 09/09/2007; referência "D" a partir de 09/09/2009; referência "E" a partir de 09/09/2011; referência "F" a partir de 09/09/2013; referência "G" a partir de 09/09/2015; referência "H" a partir de 09/09/2017; referência "I" a partir de 09/09/2019; referência "J" a partir de 09/09/2021; ambas com efeitos financeiros subseqüente respeitando o quinquênio constitucional.

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reequadramento da evolução funcional vertical 2ª Classe a partir 09/09/2006; 3ª Classe a partir de 09/09/2009; Classe Especial a partir de 09/09/2012; Padrão I, a partir de 09/09/2015; Padrão II, a partir de 09/09/2018 e Padrão III, a partir de 09/09/2021, ambos com efeitos financeiros respeitando o quinquênio constitucional.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reequadramento da evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 09/09/2005; referência "C" a partir de 09/09/2007; referência "D" a partir de 09/09/2009; referência "E" a partir de 09/09/2011; referência "F" a partir de 09/09/2013; referência "G" a partir de 09/09/2015; referência "H" a partir de 09/09/2017; referência "I" a partir de 09/09/2019; referência "J" a partir de 09/09/2021; ambas com efeitos financeiros subseqüente respeitando o quinquênio constitucional. E voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reequadramento da evolução funcional vertical 2ª Classe a partir 09/09/2006; 3ª Classe a partir de 09/09/2009; Classe Especial a partir de 09/09/2012; Padrão I, a partir de 09/09/2015; Padrão II, a partir de 09/09/2018 e Padrão III, a partir de 09/09/2021, ambos com efeitos financeiros respeitando o quinquênio constitucional.

**REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.**

Palmas/TO, 28 de junho de 2023.

Emerson Francisco de Moura  
Delegado de Polícia/SIE  
Conselheiro Relator

**RESUMO DO VOTO**

**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
"B"		09/09/2005	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"C"		09/09/2007	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"D"		09/09/2009	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"E"		09/09/2011	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"F"		09/09/2013	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"G"		09/09/2015	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"H"		09/09/2017	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"I"		09/09/2019	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
"J"		09/09/2021	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO

**PROGRESSÃO VERTICAL**

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
2ª CLASSE		09/09/2006	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO

3ª CLASSE		09/09/2009	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
CLASSE ESPECIAL		09/09/2012	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
PADRÃO I		09/09/2015	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
PADRÃO II		09/09/2018	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO
PADRÃO III		09/09/2021	respeitando o quinquênio constitucional	REENQUADRAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

SGD Nº 2023/31000/001460

REQUERENTE: JOÃO LUIS DA COSTA JUCA

ASSUNTO: Progressão Funcional

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

135ª Sessão Extraordinária: 28/06/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.650/2005 E Nº 2.808/2013. CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO ESTABELECIDO PELO art. 7º DA LEI Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA CONCESSÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos delegados de polícia, necessário observar o estabelecido pela Lei nº 2.314/2010, com as alterações trazidas pela 2.808/2013

3. Destarte, observa-se que a pretensão do requerente em relação ao aproveitamento do tempo de serviço e reequadramento horizontal não está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei nº 2.808/2013, assim como pelas Resoluções nº 002/2018 e nº 006/2021, do Conselho Superior da Polícia Civil, possuindo o direito a evolução de 1 (uma) referência por 3 (três) anos laborados.

4. Diante do exposto, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.314/2010, da Lei 2.808/2013 e nas Resoluções CSPC nº 02/2018 e nº 006/2021, VOTO pela IMPROCEDÊNCIA do pedido.

5. Por todo o exposto, VOTO pela improcedência do pedido.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselho Relator pela improcedência do pedido.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022**

SGD Nº 2022/31009/003643

REQUERENTE: ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR

ASSUNTO: Progressão Funcional

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

135ª Sessão Extraordinária: 28/06/2023

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. APROVEITAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR AO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA. LEIS Nº 2.808/2013 E 1.545/2004. Resoluções CSPC Nº 02/2018 E Nº 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. No que tange ao regramento da contagem de tempo para a progressão funcional dos policiais civis, é importante observar o estabelecido na 1.545, de 30 de dezembro de 2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis, com as alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013.

3. O tempo de serviço público deve ser computado em dias, convertendo-os, posteriormente, em anos, tendo como base o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para cada ano, nos termos do previsto pelo art. 116, da Lei nº 1.818/2007, aplicável aos Policiais Civis por força do art. 244, §2º, da Lei nº 3461/2019.

4. A pretensão da requerente em relação ao reenquadramento horizontal está em consonância com previsto o pelo art. 7º, inciso I, II, III, §1º da Lei nº 2.808/2013.

5. Pedido procedente para que seja para que seja a servidora ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR, seja reenquadrada horizontalmente e verticalmente conforme tabela abaixo;

#### Reenquadramento da Evolução Funcional - Horizontal

DATA POSSE	REFERÊNCIA HORIZONTAL
04/03/2009	Referência A
04/03/2011	Referência B
04/03/2013	Referência C
04/03/2015	Referência D
04/03/2017	Referência E
04/03/2019	Referência F
04/03/2021	Referência G
04/03/2023	Referência H

#### Reenquadramento da Evolução Funcional - Vertical

DATA POSSE	REFERÊNCIA VERTICAL
04/03/2009	Referência 1ª Classe
04/03/2012	Referência 2ª Classe
04/03/2015	Referência 3ª Classe
04/03/2018	Referência Classe Especial
04/03/2021	Referência Padrão I

6. Quanto aos efeitos financeiros, sua concessão deverá ocorrer a partir do mês seguinte ao da habilitação de cada progressão do postulante.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os Autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela Procedência do pedido.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2023.

Claudemir Luiz Ferreira  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA  
Conselheiro Relator

#### ATA DA 136ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (12/07/2023), às 10h05min, de forma on-line, através da plataforma digital Skype, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, REGINALDO MENEZES - Secretário Executivo da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL, EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia, e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. O Conselheiro CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado Geral, e a Conselheira VLADY ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia, encontravam-se de férias regulares. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presente CRISTIANE DE PAULA LACERDA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 135ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente passou a palavra aos Conselheiros para suas devidas comunicações. Não havendo manifestação, solicitou ao Secretário Executivo Wanderson Chaves de Queiroz para fazer a leitura da Ordem do dia.

IV. O Secretário Executivo Wanderson iniciou informando sobre o encerramento do prazo de devolução das ementas da 133ª Sessão Ordinária, cobrando a entrega dos conselheiros que ainda não haviam realizado.

V. Como não houve novas comunicações, dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, passou a palavra para a condução da apresentação dos processos da pauta.

VI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 071/2023 - INTERESSADO: MAURICIO REIS SILVA FEITOSA - apresentou voto favorável, realizando o reenquadramento na data da posse, para progressão Vertical Padrão II, a partir de 05/05/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VII. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 072/2023 - INTERESSADO: CHISLAINE MOREIRA CARDOSO - apresentou voto favorável para progressão Vertical Classe Especial, a partir de 10/03/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 074/2023 - INTERESSADO: JOSE ANTONIO LOPES FARINHA - apresentou voto favorável, realizando o reenquadramento na data da posse, para progressão Horizontal referência "B", a partir de 09/09/2005; referência "C", a partir de 09/09/2007; referência "D", a partir de 09/09/2009; referência "E", a partir de 09/09/2011; referência "F", a partir de 09/09/2013; referência "G", a partir de 09/09/2015; referência "H", a partir de 09/09/2017; referência "I", a partir de 09/09/2019; referência "J", a partir de 09/09/2021; com efeitos financeiros nos meses subsequentes à cada progressão, respeitando o quinquênio constitucional, conforme relatório individual do processo. Apresentou, também, voto favorável, realizando o reenquadramento na data da posse, para progressão Vertical 2ª Classe, a partir de 09/09/2006; 3ª Classe, a partir de 09/09/2009; Classe Especial, a partir de 09/09/2012; Padrão I, a partir de 09/09/2015; Padrão II, a partir de 09/09/2018; Padrão III, a partir de 09/09/2021; com efeitos financeiros nos meses subsequentes à cada progressão, respeitando o quinquênio constitucional, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

IX. CONSELHEIRO RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 062/2023 - INTERESSADO: SILVANA MELO GONTIJO - informou que a última progressão da requerente, para Padrão II a partir de 24/09/2018 e referência "I" a partir de 01/01/2018, foi concedida através do processo 726/2018. Considerando estas últimas progressões concedidas e, também, o cumprimento do despacho no processo administrativo comprovando a carga horária de 80 horas para fazer jus a nova evolução funcional vertical, votou no sentido da procedência para conceder progressão Vertical "Padrão III", a partir de 24/09/2021; para progressão Horizontal referência "J", a partir de 01/01/2020; e referência "L", a partir de 01/01/2022; conforme relatório individual do processo. Questionado pelo Conselheiro Ubiratan Rebello acerca de possíveis faltas da servidora, o Conselheiro Relator informou que no interstício considerado por ele para emitir seu voto, a saber, entre 2018 e 2022, não constavam faltas da requerente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Iranilto Sales de Almeida.

X. O Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XI. Sem mais manifestações, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, agradeceu a presença de todos e, às 10h22min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Silva Dias, servidor na Secretaria Executiva do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Alexandre Agreli:

Emerson Francisco Moura:

Fernando Rizério Jayme:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Iranilto Sales de Almeida:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Silvio Marinho Jaca:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Cristiane de Paula Lacerda:

Marcelo Silva Dias:

#### CORREGEDORIA-GERAL

##### PORTARIA COGER Nº 051, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 107/2023 (SGD 2023/31001/000126), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em praticar ato que importa em escândalo ou que concorra para denegrir consideravelmente a função na corporação; e fazer uso indevido de arma, bem como porta-lá ostensivamente em público sem estar com a adequada identificação ou com o distintivo visível, pelo servidor identificado pela matrícula nº 976055-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "E" e inciso "F", da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fl. 105/107), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 116/119);

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pela servidora identificada pela matrícula nº 976055-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "E" e inciso "F", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

##### PORTARIA COGER Nº 052, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Termos de Conciliação em Audiência Prévia nº 008/2023, celebrado a fim de sanar as supostas irregularidades noticiada por meio do Boletim de Ocorrência nº 00014849/2023, consistente nas supostas práticas de descumprimento dos deveres em não observar as normas relacionadas à segurança da repartição; tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 11611677-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, incisos XXVIII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 64/65);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 67), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação dos Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com os servidores indicados;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Termos de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 11611677-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER Nº 053, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria-Geral da Segurança Pública pela Autoridade Policial titular da 42ª Delegacia de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 11606410-1, negou-se a cumprir requisições de perícia, regularmente expedida por Autoridade Policial, ato o qual, teoricamente, afronta os dispositivos legais que regem o tema, além de infringir o disposto no art. 3º, da portaria nº 189, de 18 de maio de 2023, expedida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, indicando a suposta prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s" e inciso V, alínea "c", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade e que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a justa causa para instauração se explicita na recusa expressa, consoante ofício 074/2023/3NRPC, de 31 de julho de 2023, no seguinte trecho "Solicitamos que seja informado na requisição o número do respectivo procedimento policial instaurado (Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Apreensão ou Boletim de Ocorrência Circunstanciada), para que assim possamos emitir o Laudo requisitado";

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 015/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 11606410-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "s", inciso V, alínea "c", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTARIA COGER Nº 054, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria-Geral da Segurança Pública pela Autoridade Policial titular da 42ª Delegacia de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, a qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 672947-1, negou-se a cumprir requisições de perícia, regularmente expedida por Autoridade Policial, ato o qual, teoricamente, afronta os dispositivos legais que regem o tema, além de infringir o disposto no art. 3º, da portaria nº 189, de 18 de maio de 2023, expedida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, indicando a suposta prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "s" e inciso V, alínea "c", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade e que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a justa causa para instauração se explicita na recusa expressa, consoante ofício 072/2023/3NRPC, de 31 de julho de 2023, no seguinte trecho "Solicitamos que seja informado na requisição o número do respectivo procedimento policial instaurado (Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência, Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Apreensão ou Boletim de Ocorrência Circunstanciada), para que assim possamos emitir o Laudo requisitado";

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

#### RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 016/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 672947-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alínea "s", inciso V, alínea "c", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR

### EDITAL/CEE/CSPC, Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/2023, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 432 SSP/TO, Ano I - Palmas, terça-feira, 27 de junho de 2023, torna público o presente Edital com Relação DEFINITIVA dos ELEITOS para Membros do Conselho Superior da Polícia Civil para o Biênio 2023/2025, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC, Nº 01, de 04 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6384, de 04 de Agosto de 2023, conforme segue:

#### DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	CLASSE ESPECIAL	1187880-1	58	ELEITO
02	ELIRIO PUTTON JUNIOR	CLASSE ESPECIAL	35285-1	29	SUPLENTE

#### DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES	3ª CLASSE	282252-2	83	ELEITO

#### AGENTE DE POLÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	PADRÃO II	945071-2	395	ELEITA

#### ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	CLASSE ESPECIAL	834145-1	206	ELEITA

#### PERITO OFICIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	PADRÃO I	958867-2	77	ELEITO
02	FERNANDO GOMES PINTO	1ª CLASSE	1157108-2	14	1º SUPLENTE
03	KIM ROCHA	1ª CLASSE	11594489-1	12	2º SUPLENTE

#### PAPILOSCOPISTA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	PADRÃO I	80217-1	67	ELEITO

#### AGENTE DE NECROTOMIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	ADELSON JOSÉ DOS REIS	1ª CLASSE	1170350-2	38	ELEITO

TOTAL	
Votos Válidos:	979
Votos Brancos:	28
Votos Nulos:	43
Total de Votos:	1.050*
Total de Eleitores:	959

\*Quantidade total de votos excede a quantidade total de eleitores uma vez que os eleitores ocupantes do cargo de Delegado de Polícia (91 delegados), votam em dois representantes de sua categoria, Classe Especial e 3ª Classe.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO  
Membro da Comissão Especial Eleitoral

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 141/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
97/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00327	Paulo Roberto Galeno de Araujo Júnior	Hellen Flávia Teixeira Cunha	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Frank Aguiar durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins - 2023, no município de Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 142/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
98/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00300	Maria Revêria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Livia Martins Vieira Matrícula: 11767324-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thiago Jhonathan durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2023

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 143/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
100/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00310	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Livia Martins Vieira Matricula: 11767324-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Pedro e Vini durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 08 de setembro de 2023

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 144/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
96/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/00313	Maria Revéria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Livia Martins Vieira Matricula: 11767324-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da dupla Max e Luan durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 145/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
102/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000280	Cristyane Evangelista Sousa Matricula: 11763540-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor, o Padre Alessandro Campos durante a realização da Romaria da Padroeira de Nossa Senhora dos Remédios, no município de Arraias - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 146/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da ABAV EXPO - 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a se realizar no dia 27 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000328;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARCIO BELLO DOS SANTOS, CNPJ: 13.241.216/0001-90, nome fantasia "TAMBORES DO TOCANTINS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 147/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção nacional e internacional das principais regiões turística de Palmas, através dos principais meios de comunicação, sendo: Serras e Lago por meio do evento o "Reality Donas do Jogo", entre os dias de 06 a 11 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de empresa que realizará a promoção das principais regiões turística do Palmas sendo: Serras e Lago, o evento Reality Donas do Jogo, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00347;



## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SC FRANCHISING LTDA, CNPJ 42.281.636/0001-07, nome fantasia "SC FRANCHISING";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 149/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
104/2023/ GABSEC/SETUR	2023/87011/00347	Ludimilla Alves Dionizio Matricula: 11521953-2	Hellen Flávia Teixeira Cunha Matricula: 1281526-1	Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção nacional e internacional das principais regiões turísticas de Palmas, através dos principais meios de comunicação, sendo: Serras e Lago por meio do evento do Reality Donas do Jogo, entre os dias de 06 a 11 de setembro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 150/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
105/2023/GABSEC/ SETUR	2023/87011/00372	Paulo Roberto Galeno de Araújo Júnior	Hellen Flávia Teixeira Cunha	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Patricia Borges a Vaqueira de Luxo durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins - 2023, no município de Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário do Turismo

**PORTARIA Nº 151/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00608/2023	87010.000189/2023	2023/87011/000357	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.	GUILHERMME PINHEIRO DE SOUZA Matrícula: 11592257-2	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.	GUILHERMME PINHEIRO DE SOUZA Matrícula: 11592257-2	ARAGUATINS - TO
010200.00635/2023	87010.000193/2023	2023/87011/0000381	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS - TO	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00607/2023	87010.000190/2023	2023/87011/0000356	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA GINCANA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO.	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	CRIXÁS - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ALVORADA - TO
010417.00590/2023	87010.000176/2023	2023/87011/0000344	APOIAR A REALIZAÇÃO XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALVORADA.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	ALVORADA - TO
010200.00250/2023	87010.000012/2023	2023/87011/000028	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE COLINAS.	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matrícula: 11840234-2	COLINAS - TO
010420.00570/2023	87010.000171/2023	2023/87011/0000308	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RODEIO NO MUNICÍPIO DE AURORA.	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 1188905-5	AURORA-TO
010200.00628/2023	87010.000191/2023	2023/87011/0000375	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DA NOSSA SENHORA SENHORA DA NATIVIDADE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	NATIVIDADE - TO
010200.00634/2023	87010.000192/2023	2023/87011/0000380	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00313  
Contrato nº: 96/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 26.492.162/0001-88  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 06/09/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / CLEITON MÁRCIO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00327  
Contrato nº: 97/2023/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VEROS Ambiental SOCIEDADE Ambiental CULTURAL E EDUCACIONAL  
CNPJ: 06.341.285/0001-00  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins - 2023, no município de Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 06/09/2023  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00300  
 Contrato nº: 98/2023/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 23.504.023/0001-39  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2023.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 06/09/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00310  
 Contrato nº: 100/2023/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: PEDRO E VINI PRODUCOES LTDA  
 CNPJ: 35.279.004/0001-35  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 08 de setembro de 2023.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 06/09/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / PEDRO HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/000280  
 Contrato nº: 102/2023/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA  
 CNPJ: 19.297.782/0001-09  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Romaria da Padroeira de Nossa Senhora dos Remédios, no município de Arraias - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 06/09/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / IVAN SLAVOV JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00347  
 Contrato nº: 104 /2023/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: SC FRANCHISING LTDA  
 CNPJ: 42.281.636/0001-07  
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção nacional e internacional das principais regiões turística de Palmas, através dos principais meios de comunicação, sendo: Serras e Lago por meio do evento do Reality Donas do Jogo, entre os dias 06 a 11 de setembro de 2023.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 06/09/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / SAMYA FERNANDES CABRAL MEDRADO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/87011/00372  
 Contrato nº: 105 /2023/GABSEC/SETUR  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: VEROS Ambiental SOCIEDADE Ambiental CULTURAL E EDUCACIONAL  
 CNPJ: 06.341.285/0001-00  
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins - 2023, no município de Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2023.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0500  
 Data da Assinatura: 06/09/2023  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / JOSE ROGERIO BARRERA SCHALCH - Representante Legal da Contratada.

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 070/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Betânia Bernardes Conceição Da Silva Coordenadora de Prospeção e Oportunidade de Negócios	Simaria Pires Machado Horst Coordenadora de Gestão de Crédito	026.2023	CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PALMAS - TO, inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01	Disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/Brasil.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA/Nº 071/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e subsequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Antoniell Pontes Fernandes Filho Contador	Suyanne Kelly Urzedo de Andrade Analista de Fomento	027.2023	METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº 43.384.179/0001-30	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2023 - Coordenação de Contabilidade e Finanças e demais documentos integrantes deste Processo.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 026/2023;  
PROCESSO Nº 054/2023  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - TO;  
CNPJ sob o nº 38.132.981/0001-01;  
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Disponibilizar acesso aos funcionários da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, imbuídos na realização dos procedimentos de consulta, inclusão e exclusão de clientes, pessoas físicas e jurídicas, ao banco de dados gerido pela empresa SPC/BRASIL".  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;  
SILVAN MARCOS PORTILHO - Diretor-Presidente, pela Contratada;

**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 027/2023;  
PROCESSO Nº 042/2023  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;  
CONTRATADA: METROPOLE - AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S;  
CNPJ sob o nº 43.384.179/0001-30;  
Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2023 - Coordenação de Contabilidade e Finanças e demais documentos integrantes deste Processo".  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;  
FABIA MARQUES BRAGA - Sócia administradora, pela Contratada;

## AGETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação - SEDUC, torna público que realizará:

Concorrência nº 007/2023 - Processo 2023/27000/005848. Tipo: Menor Preço. Objeto: Conclusão do Centro Profissionalizante de Guaraí CP-GUARAÍ, em Guaraí - TO. Data/Horário: 17/10/2023 às 09h00min.

O Edital e os seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageito/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: [slo.ageito@gmail.com](mailto:slo.ageito@gmail.com) / [licitacao@ageito.to.gov.br](mailto:licitacao@ageito.to.gov.br).

Palmas -TO, 11 de setembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATR

## PORTARIA ATR Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 480 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de Março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
FERNANDA MASCARENHAS BENICIO CPF: 019.609XXX-XX	ADELSON NETO LIMA DE SOUSA CPF: 023.203.XXX-XX	2023/38990/00480	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA DWL LTDA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## EXTRATO CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/480  
CONTRATO Nº: 21/2023/COMPRAS/GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR  
Contratada: D.W.L Comércio E Serviços De Informática LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais de permanentes (Switch, Notebook etc)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.594,91 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro e noventa e um centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 1.799.00000.240  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023  
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1151.3097.0000  
SIGNATÁRIOS:  
Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da Contratante  
Wilson Assis Oliveira Horas - Representante da Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/480  
CONTRATO Nº: 22/2023/COMPRAS/GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR  
CONTRATADA: CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática -LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais de permanentes (Switch, Notebook etc)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.032 (Cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 1.799.00000.240  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023  
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1151.3097.0000  
SIGNATÁRIOS:  
Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da Contratante  
Diogo Borges Oliveira - Representante da Contratada

## EXTRATO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO Nº: 2023/38990/480  
CONTRATO Nº: 23/2023/COMPRAS/GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR  
Contratada: Microtécnica Informática LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais de permanentes (Switch, Notebook etc)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.136,16 (Dez mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos )  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSO: 1.799.00000.240  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023  
VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1151.3097.0000  
SIGNATÁRIOS:  
Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da Contratante  
Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante da Contratada

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001055/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLV9378/TO	AGETO	RE00272964	04/11/2017	16:45	5193-0
NKS1404/GO	DETRAN	TO01108997	03/07/2018	14:40	5010-0
NKS1404/GO	DETRAN	TO01108998	03/07/2018	14:40	6912-0
HSJ6252/MS	DETRAN	TO00213477	26/06/2018	09:20	5185-1
QKJ0079/GO	DETRAN	TO00213496	26/06/2018	17:03	7633-2
PSD7348/TO	DETRAN	TO00417351	14/07/2019	11:00	5452-5
PBA8209/TO	AMTT	GU00031012	07/11/2019	10:34	6050-1
IRR7405/TO	AGETO	RE00383643	26/04/2021	20:22	5746-3
JJV2040/TO	AMTT	GU00033700	28/05/2021	17:51	7633-2
PI8527/TO	AMTT	GU00035426	07/06/2021	10:10	7633-2
OVM8393/TO	AMTT	GU00035805	23/06/2021	14:35	7633-2
RMJ5D62/TO	AMTT	GU00035557	23/06/2021	11:23	7633-2
FAV8509/TO	AMTT	GU00035837	07/07/2021	16:52	7633-2
REL9291/TO	AMTT	GU00035737	30/08/2021	16:15	7633-2
RCB6B93/TO	AMTT	GU00035210	13/09/2021	09:30	7633-2
REM9C79/TO	AMTT	GU00035281	16/09/2021	08:16	5185-1
JJV2040/TO	AMTT	GU00035079	08/10/2021	07:59	7633-2
JGC1823/TO	DETRAN	SJ00EU2003	19/12/2021	14:47	7633-1
REG6A14/TO	AMTT	GU00034214	16/12/2021	17:15	5185-1
RME0B91/TO	DETRAN	SJ008N200Y	18/01/2022	13:08	7633-2
OMX6097/TO	AMTT	GU00036086	02/02/2022	09:24	7625-2
PON7096/TO	AMTT	GU00032572	09/02/2022	11:43	5452-2
JHK7D86/TO	DETRAN	SJ004W200Y	18/02/2022	17:51	5428-3
RJB4C20/TO	AMTT	GU00036299	23/02/2022	09:41	7625-2
MKW3F14/TO	AMTT	GU00036611	03/11/2022	10:59	7633-2
MMM3I26/TO	AMTT	GU00037058	17/03/2023	15:08	5487-0
QWF2I20/PA	AGETO	FL00000725	02/07/2023	15:10	7455-0
QKD2I57/TO	AGETO	AG10000277	02/07/2023	18:42	6769-0
OLN5190/TO	AGETO	AG10020391	02/07/2023	18:29	6769-0
QWB2586/TO	AGETO	AG10020394	02/07/2023	20:07	6769-0
MXW0625/TO	AGETO	AG10020395	02/07/2023	21:53	6769-0
OLL8378/TO	AGETO	AG10020396	02/07/2023	20:07	6769-0
RKX6A59/TO	AGETO	AG10080195	02/07/2023	12:12	5274-1
RKX6A59/TO	AGETO	AG10080196	02/07/2023	12:12	7633-2
RKX6A59/TO	AGETO	AG10080197	02/07/2023	12:12	5185-1
QKM4238/TO	AGETO	AG10080199	02/07/2023	15:52	5967-0
JGW8966/TO	AGETO	AG10147383	02/07/2023	12:08	7242-2
RSD1A83/TO	AGETO	AG10152464	02/07/2023	18:55	5746-3
OYA1900/TO	AGETO	AG10020408	03/07/2023	17:36	5185-1
NXJ1987/TO	AGETO	AG10020398	03/07/2023	17:17	5185-1
KEE0602/TO	AGETO	AG10020409	03/07/2023	17:45	6769-0
KCE8116/TO	AGETO	AG10020400	03/07/2023	17:22	5185-1
KEB5512/TO	AGETO	AG10020402	03/07/2023	17:23	5185-1
MV4352/TO	AGETO	AG10020403	03/07/2023	17:22	5185-1
OYA7D99/TO	AGETO	AG10020405	03/07/2023	17:23	5185-1
QWE3D02/TO	AGETO	AG10020406	03/07/2023	17:25	5185-1
JVE7B21/TO	AGETO	AG10020410	03/07/2023	17:50	5185-1
QKF3E65/TO	AGETO	AG10020412	03/07/2023	22:10	6769-0
MXG9427/TO	AGETO	AG10110018	03/07/2023	15:05	5371-0
QKJ4921/TO	AGETO	AG10141398	03/07/2023	18:24	6637-1
OGN3B29/TO	AGETO	AG10147389	03/07/2023	17:31	7242-2
GRE6739/TO	AGETO	AG10147390	03/07/2023	19:13	5738-0
RIN4I85/TO	AGETO	AG10148949	03/07/2023	10:02	6912-0
RSF7F07/TO	AGETO	AG10148954	03/07/2023	15:45	6823-1
RSF7F07/TO	AGETO	AG10148955	03/07/2023	15:45	6971-0
RSF7F07/TO	AGETO	AG10148956	03/07/2023	15:45	6980-0
QKJ7925/TO	AGETO	AG10154634	03/07/2023	19:33	6637-2
BXJ5656/TO	AGETO	AG10154624	03/07/2023	08:59	6599-2
C2C3D84/TO	AGETO	AG10154631	03/07/2023	18:26	6645-0
QKJ4921/TO	AGETO	AG10154632	03/07/2023	18:33	6645-0
OYB7486/TO	AGETO	AG10151354	03/07/2023	07:58	6270-0
MVZ0583/TO	AGETO	AG10154630	03/07/2023	17:06	6793-0
MWK0H37/TO	AGETO	AG10152467	03/07/2023	11:15	6645-0
NEI3032/TO	AGETO	AG10101296	03/07/2023	09:35	5967-0
RSD4H82/TO	AGETO	AG10101297	03/07/2023	09:33	5967-0
JUY6F73/TO	AGETO	AG10101299	03/07/2023	19:27	5452-1
MWU8949/TO	AGETO	AG10101301	03/07/2023	19:28	5452-1
OLI2817/TO	AGETO	AG10101303	03/07/2023	19:29	5452-1
QKBOC30/TO	AGETO	AG10101304	03/07/2023	19:27	5452-1
QKJ1B66/TO	AGETO	AG10101305	03/07/2023	19:29	5452-1
RSC8J22/TO	AGETO	AG10101306	03/07/2023	19:30	5452-1
BXJ5656/TO	AGETO	AG10154626	03/07/2023	09:09	5037-1
BXJ5656/TO	AGETO	AG10154627	03/07/2023	09:09	5088-1
OYB4134/TO	AGETO	AG10061397	03/07/2023	17:31	5185-1
QK4728/TO	AGETO	AG10061398	03/07/2023	17:38	5185-1
PSV8433/TO	AGETO	AG10061401	03/07/2023	17:55	5185-2
PSV8433/TO	AGETO	AG10061402	03/07/2023	17:55	5193-0
NRZ1014/TO	AGETO	AG10148964	04/07/2023	12:41	5657-0
MXD0240/TO	AGETO	AG10100418	05/07/2023	09:47	5185-2

KDV3703/TO	AGETO	AG10100419	05/07/2023	16:27	5185-1
QWB3F49/TO	AGETO	AG10100420	05/07/2023	18:07	7048-1
QK8D66/TO	AGETO	AG10100421	05/07/2023	18:15	5185-1
QKM1920/TO	AGETO	AG10100423	05/07/2023	08:57	5967-0
RSF1H97/TO	AGETO	AG10100424	05/07/2023	09:27	5967-0
RSD6J28/TO	AGETO	AG10156030	05/07/2023	12:48	6823-1
RS6J68/TO	AGETO	AG10156032	05/07/2023	12:57	6823-1
RSD6J28/TO	AGETO	AG10156031	05/07/2023	12:48	6971-0
RS6J68/TO	AGETO	AG10156033	05/07/2023	12:57	6971-0
RSB5B54/TO	AGETO	AG10156039	05/07/2023	19:31	5746-3
NZM6F92/TO	AGETO	AG10154652	06/07/2023	09:00	6823-1
EKH6A12/TO	AGETO	AG10154653	06/07/2023	09:12	6823-1
AMC9H19/TO	AGETO	AG10154657	06/07/2023	11:44	5037-1
JRT4741/TO	AGETO	AG10020415	06/07/2023	21:54	5185-1
AMC9H19/TO	AGETO	AG10154658	06/07/2023	11:44	6068-2
QLV6C60/TO	AGETO	AG10156042	06/07/2023	07:44	6823-1
QKD4716/TO	AGETO	AG10080200	06/07/2023	12:49	6580-0
OLH0704/TO	AGETO	AG10100438	06/07/2023	08:40	5185-1
QWB2965/TO	AGETO	AG10100440	06/07/2023	08:47	6769-0
NGD2282/TO	AGETO	AG10000287	07/07/2023	15:40	6769-0
MVW8301/TO	AGETO	AG10000288	07/07/2023	17:12	7242-2
QKJ4784/TO	AGETO	AG10000291	07/07/2023	17:45	7242-2
QKF2453/TO	AGETO	AG10020416	07/07/2023	09:54	5045-0
QKF2453/TO	AGETO	AG10020417	07/07/2023	09:54	6599-2
QWD2C60/TO	AGETO	AG10080202	07/07/2023	14:00	5967-0
QKB3071/TO	AGETO	AG10103239	07/07/2023	08:45	6599-2
QK5670/TO	AGETO	AG10133475	08/07/2023	23:46	5746-1
QKD5670/TO	AGETO	AG10133476	08/07/2023	23:46	5835-0
QK5670/TO	AGETO	AG10133477	08/07/2023	23:46	6068-1
MWJ7572/TO	AGETO	AG10147407	08/07/2023	09:49	7242-2
JJB5J07/TO	AGETO	AG10000295	08/07/2023	08:53	5185-2
QKJ5330/TO	AGETO	AG10000296	08/07/2023	09:00	6769-0
QKJ5330/TO	AGETO	AG10000297	08/07/2023	09:00	6599-1
RSF3B28/TO	AGETO	AG10156055	08/07/2023	15:02	5625-0
MWN8284/TO	AGETO	AG10000298	08/07/2023	15:46	5967-0
QKM2863/TO	AGETO	AG10000299	08/07/2023	19:02	6769-0
QKC3757/TO	AGETO	AG10040307	08/07/2023	11:05	6599-2
OLN2108/TO	AGETO	AG10000279	04/07/2023	14:53	5185-1
QPO5H12/TO	AGETO	AG10000281	04/07/2023	15:29	7633-2
QKJ9H69/TO	AGETO	AG10000282	04/07/2023	15:48	5185-1
QKE1041/TO	AGETO	AG10000285	04/07/2023	16:17	5185-1
QKE4662/TO	AGETO	AG10153192	04/07/2023	18:48	6050-2
QWF5C34/TO	AGETO	AG10000286	04/07/2023	16:33	5185-1
QKF1143/TO	AGETO	AG10101307	04/07/2023	08:09	5452-1
QKE4662/TO	AGETO	AG10153193	04/07/2023	18:48	5746-3
QKE5911/TO	AGETO	AG10101308	04/07/2023	11:27	5452-1
PA02727/TO	AGETO	AG10101309	04/07/2023	11:27	5452-1
QWA5E40/TO	AGETO	AG10101310	04/07/2023	11:27	5452-1
QWE6B39/TO	AGETO	AG10101312	04/07/2023	17:27	5967-0
OOC8B46/TO	AGETO	AG10135417	04/07/2023	12:54	5967-0
RSE4G06/TO	AGETO	AG10020422	09/07/2023	10:35	5967-0
RSA5C79/TO	AGETO	AG10020423	09/07/2023	16:49	5967-0
QWD7C94/TO	AGETO	AG10020424	09/07/2023	17:03	5967-0
MW73306/TO	AGETO	AG10020425	09/07/2023	17:06	5967-0
MWR3315/TO	AGETO	AG10020426	09/07/2023	17:22	5967-0
MXF5780/TO	AGETO	AG10020427	09/07/2023	17:32	5185-1
QKF1782/TO	AGETO	AG10020429	09/07/2023	17:44	5967-0
MW07131/TO	AGETO	AG10020430	09/07/2023	17:46	5967-0
QDR4J45/TO	AGETO	AG10020431	09/07/2023	17:49	5967-0
RIM6E73/TO	AGETO	AG10040311	09/07/2023	06:49	6068-1
PUG7H29/TO	AGETO	AG10080203	09/07/2023	16:27	5185-1
MWS1539/TO	AGETO	AG10080204	09/07/2023	16:27	6564-0
RSE8I39/TO	AGETO	AG10080205	09/07/2023	16:30	6599-2
RSE8I39/TO	AGETO	AG10080206	09/07/2023	16:30	5185-1
RSE8I39/TO	AGETO	AG10080207	09/07/2023	16:30	5185-2
OTF1245/TO	AGETO	AG10080210	09/07/2023	21:00	7633-2
OTF1245/TO	AGETO	AG10080211	09/07/2023	21:00	5185-1
RSD9D41/TO	AGETO	AG10134388	09/07/2023	21:08	5746-3
RS9D41/TO	AGETO	AG10134389	09/07/2023	21:08	6971-0
OYB5022/TO	AGETO	AG10100425	05/07/2023	09:29	5967-0
IPG3I61/TO	AGETO	AG10100427	05/07/2023	15:44	5967-0
OLN5867/TO	AGETO	AG10134383	05/07/2023	11:47	6645-0
OLL1059/TO	AGETO	AG10148965	05/07/2023	08:33	6823-1
KBE0392/TO	AGETO	AG10133464	04/07/2023	19:08	5746-1
MWM3655/TO	AGETO	AG10147393	04/07/2023	14:08	7242-2
RSF7F07/TO	AGETO	AG10149263	05/07/2023	13:54	6823-1
IML7B27/TO	AGETO	AG10154645	05/07/2023	13:30	6823-1
IML7B27/TO	AGETO	AG10154646	05/07/2023	13:30	5045-0
RSC9I67/TO	AGETO	AG10154648	05/07/2023	14:19	6912-0
NLG7059/TO	AGETO	AG10000283	04/07/2023	16:04	5185-1
RSC0B92/TO	AGETO	AG10141401	07/07/2023	09:36	6645-0

JUM7B91/TO	AGETO	AG10141405	07/07/2023	10:46	6645-0
KSL5599/TO	AGETO	AG10141409	07/07/2023	13:50	5037-1
KSL5599/TO	AGETO	AG10141410	07/07/2023	13:50	5088-1
OUT7D39/TO	AGETO	AG10141421	07/07/2023	17:58	6645-0
RSAC90/TO	AGETO	AG10151365	07/07/2023	18:44	6823-1
QKK4813/TO	AGETO	AG10154660	07/07/2023	09:14	6645-0
MYE6H34/TO	AGETO	AG10154661	07/07/2023	10:18	5037-1
MWM1634/TO	AGETO	AG10000289	07/07/2023	17:17	5517-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001056/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento; Hora Cometerimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWE9H99/TO	AGETO	FL00001201	02/07/2023	10:29	7455-0
OLN4252/TO	AGETO	FL00001202	02/07/2023	10:30	7455-0
MWB6628/TO	AGETO	FL00001205	02/07/2023	17:38	7455-0
MXB0572/TO	AGETO	FL00001206	02/07/2023	17:38	7463-0
MWB6628/TO	AGETO	FL00001207	02/07/2023	11:25	7455-0
RSE2E47/TO	AGETO	FL00001209	02/07/2023	11:26	7455-0
MVX1724/TO	AGETO	FL00001211	02/07/2023	08:17	7455-0
QKL2010/TO	AGETO	FL00001212	02/07/2023	08:16	7455-0
QWD9801/TO	AGETO	FL00001213	02/07/2023	11:42	7455-0
DUI4959/TO	AGETO	FL00001216	02/07/2023	14:45	7463-0
RSC3190/TO	AGETO	FL00001217	02/07/2023	12:12	7455-0
QWB4408/TO	AGETO	FL00001237	02/07/2023	11:55	7455-0
OGQ4A34/TO	AGETO	FL00001218	02/07/2023	12:18	7455-0
NXO6870/TO	AGETO	FL00001238	02/07/2023	13:18	7455-0
OYC2567/TO	AGETO	FL00001214	02/07/2023	08:43	7463-0
MVN1107/TO	AGETO	FL00001219	02/07/2023	09:17	7455-0
MXD9969/TO	AGETO	FL00001220	02/07/2023	15:07	7455-0
PRS6G80/TO	AGETO	FL00001221	02/07/2023	12:37	7455-0
MXF7560/TO	AGETO	FL00001223	02/07/2023	21:18	7455-0
MV08018/TO	AGETO	FL00001224	02/07/2023	19:26	7455-0
QKJ7766/TO	AGETO	FL00001225	02/07/2023	09:53	7455-0
DHT3E53/TO	AGETO	FL00001227	02/07/2023	15:32	7455-0
RWQ2H05/TO	AGETO	FL00001228	02/07/2023	20:38	7455-0
OYC6340/TO	AGETO	FL00001239	02/07/2023	15:10	7455-0
QWF8E67/TO	AGETO	FL00001242	02/07/2023	18:26	7455-0
NSG1431/TO	AGETO	FL00001243	02/07/2023	19:46	7455-0
HDD9B18/TO	AGETO	FL00001230	02/07/2023	10:19	7455-0
QWF9G34/TO	AGETO	FL00001231	02/07/2023	01:37	7455-0
PQC6A40/TO	AGETO	FL00001232	02/07/2023	05:37	7455-0
NXO6870/TO	AGETO	FL00001233	02/07/2023	07:07	7455-0
KQJ5837/TO	AGETO	FL00001234	02/07/2023	08:22	7455-0
QKJ8I34/TO	AGETO	FL00001235	02/07/2023	08:55	7463-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00001248	04/07/2023	05:01	7455-0
QDY1154/TO	AGETO	FL00001249	02/07/2023	07:16	7455-0
NOE2005/TO	AGETO	FL00001250	02/07/2023	07:25	7455-0
QKE8E72/TO	AGETO	FL00001253	02/07/2023	16:14	7463-0
JJ3277/TO	AGETO	FL00001254	02/07/2023	14:15	7455-0
OMV0168/TO	AGETO	FL00001255	02/07/2023	11:44	7455-0
PAZ5C94/TO	AGETO	FL00001256	02/07/2023	11:52	7463-0
QKJ7651/TO	AGETO	FL00001265	04/07/2023	08:42	7455-0
RSAG917/TO	AGETO	FL00001280	04/07/2023	19:50	7455-0
OLN5460/TO	AGETO	FL00001281	04/07/2023	22:25	7455-0
NTA8462/TO	AGETO	FL00001282	04/07/2023	07:53	7463-0
PBX4G96/TO	AGETO	FL00001274	04/07/2023	06:26	7455-0
MWE7762/TO	AGETO	FL00001276	04/07/2023	08:32	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00001277	04/07/2023	11:09	7455-0
QKK9E19/TO	AGETO	FL00001278	04/07/2023	14:37	7455-0
MCR2A48/TO	AGETO	FL00001283	04/07/2023	04:36	7455-0
QWD7J46/TO	AGETO	FL00001285	04/07/2023	10:51	7455-0
QWA0H61/TO	AGETO	FL00001286	04/07/2023	13:28	7455-0
QWD5851/TO	AGETO	FL00001287	04/07/2023	13:43	7455-0
FJM3604/TO	AGETO	FL00001290	04/07/2023	19:32	7455-0
RSC2E35/TO	AGETO	FL00001291	04/07/2023	20:48	7455-0
MWB9250/TO	AGETO	FL00001292	04/07/2023	06:06	7455-0

JIE5066/TO	AGETO	FL00001294	04/07/2023	07:55	7455-0
OYB2118/TO	AGETO	FL00001296	04/07/2023	16:57	7455-0
MWA8106/TO	AGETO	FL00001297	04/07/2023	06:45	7455-0
MWK1709/TO	AGETO	FL00001298	04/07/2023	07:07	7463-0
QUA7689/TO	AGETO	FL00001303	04/07/2023	08:59	7455-0
OLJ1010/TO	AGETO	FL00001325	04/07/2023	09:38	7455-0
QR0F40/TO	AGETO	FL00001326	04/07/2023	07:49	7455-0
OGV3E62/TO	AGETO	FL00001327	04/07/2023	08:15	7455-0
PQU4G22/TO	AGETO	FL00001674	06/07/2023	11:04	7455-0
QWB2638/TO	AGETO	FL00001677	06/07/2023	14:45	7455-0
QWF0A53/TO	AGETO	FL00001680	06/07/2023	05:55	7463-0
RSF9F67/TO	AGETO	FL00001681	06/07/2023	23:59	7455-0
DFU0675/TO	AGETO	FL00001682	06/07/2023	23:36	7455-0
OYC6700/TO	AGETO	FL00001757	06/07/2023	12:07	7455-0
RSA7A90/TO	AGETO	FL00001758	06/07/2023	18:05	7463-0
NLU2159/TO	AGETO	FL00001767	06/07/2023	10:44	7455-0
GCR8F92/TO	AGETO	FL00001769	06/07/2023	16:10	7455-0
QWD9G27/TO	AGETO	FL00001770	06/07/2023	14:45	7455-0
JVF9434/TO	AGETO	FL00001415	05/07/2023	16:53	7455-0
RS0H87/TO	AGETO	FL00001419	05/07/2023	03:07	7455-0
LUY8129/TO	AGETO	FL00001420	05/07/2023	05:26	7455-0
QTO9D80/TO	AGETO	FL00001421	05/07/2023	16:12	7455-0
QWE4475/TO	AGETO	FL00001423	05/07/2023	08:39	7455-0
MXB2D19/TO	AGETO	FL00001424	05/07/2023	10:14	7463-0
MWA6E31/TO	AGETO	FL00001425	05/07/2023	13:33	7455-0
NLR2745/TO	AGETO	FL00001426	05/07/2023	12:06	7455-0
RSAGF37/TO	AGETO	FL00001427	05/07/2023	14:18	7455-0
NPO8098/TO	AGETO	FL00001428	05/07/2023	14:30	7455-0
MVU7370/TO	AGETO	FL00001430	05/07/2023	15:14	7463-0
OLL5839/TO	AGETO	FL00001431	05/07/2023	15:44	7455-0
RSF3F49/TO	AGETO	FL00001432	05/07/2023	17:14	7455-0
QMV6B77/TO	AGETO	FL00001433	05/07/2023	18:34	7455-0
MXAJ29/TO	AGETO	FL00001435	05/07/2023	20:26	7455-0
RSB3A11/TO	AGETO	FL00001780	06/07/2023	09:41	7455-0
RSC0D59/TO	AGETO	FL00001781	06/07/2023	09:46	7455-0
RSA2C64/TO	AGETO	FL00001783	06/07/2023	10:22	7463-0
RUG2G65/TO	AGETO	FL00001784	06/07/2023	10:24	7455-0
MWV6889/TO	AGETO	FL00001787	06/07/2023	11:18	7455-0
QKM2C59/TO	AGETO	FL00001788	06/07/2023	11:28	7455-0
RSA3I37/TO	AGETO	FL00001790	06/07/2023	12:00	7455-0
MWV9F31/TO	AGETO	FL00001792	06/07/2023	12:43	7455-0
RCA3G59/TO	AGETO	FL00001793	06/07/2023	13:41	7455-0
MW00A45/TO	AGETO	FL00001794	06/07/2023	13:49	7455-0
QKM1224/TO	AGETO	FL00001795	06/07/2023	14:09	7455-0
QKF9917/TO	AGETO	FL00001796	06/07/2023	15:20	7455-0
QKC7776/TO	AGETO	FL00001800	06/07/2023	17:54	7455-0
RSD8J07/TO	AGETO	FL00001805	06/07/2023	23:19	7455-0
RSD2J78/TO	AGETO	FL00001806	06/07/2023	08:18	7455-0
QKL3579/TO	AGETO	FL00001808	06/07/2023	09:56	7455-0
RCI0B10/TO	AGETO	FL00001809	06/07/2023	10:08	7455-0
RSC9B62/TO	AGETO	FL00001810	06/07/2023	11:08	7455-0
OLK5306/TO	AGETO	FL00001812	06/07/2023	12:48	7455-0
RSA5A06/TO	AGETO	FL00001816	06/07/2023	17:52	7455-0
PSG7H52/TO	AGETO	FL00001817	06/07/2023	18:56	7455-0
RSA7B22/TO	AGETO	FL00001818	06/07/2023	19:31	7455-0
QWE9G37/TO	AGETO	FL00001824	06/07/2023	09:33	7455-0
NUF3F45/TO	AGETO	FL00001825	06/07/2023	10:13	7463-0
QCM9A80/TO	AGETO	FL00001827	06/07/2023	10:57	7455-0
MXD3H30/TO	AGETO	FL00001829	06/07/2023	11:36	7463-0
RIM7F97/TO	AGETO	FL00001831	06/07/2023	12:44	7455-0
QWB2G93/TO	AGETO	FL00001832	06/07/2023	14:33	7455-0
GAE3E54/TO	AGETO	FL00001839	06/07/2023	23:23	7455-0
QKA6709/TO	AGETO	FL00001840	06/07/2023	23:03	7455-0
OLH9571/TO	AGETO	FL00001841	06/07/2023	23:46	7463-0
MVX9011/TO	AGETO	FL00001844	06/07/2023	12:23	7455-0
RSAG45/TO	AGETO	FL00001845	06/07/2023	13:21	7455-0
QWC4I60/TO	AGETO	FL00001846	06/07/2023	14:34	7455-0
QWF3009/TO	AGETO	FL00001848	06/07/2023	21:11	7455-0
ALX5I08/TO	AGETO	FL00001849	06/07/2023	22:06	7463-0
MVY4146/TO	AGETO	FL00001850	06/07/2023	23:38	7455-0
QWD2D34/TO	AGETO	FL00001856	06/07/2023	12:44	7455-0
QKF3G33/TO	AGETO	FL00001857	06/07/2023	14:24	7455-0
JEK2D18/TO	AGETO	FL00001859	06/07/2023	17:59	7455-0
RFB0E73/TO	AGETO	FL00001862	04/07/2023	08:39	7455-0
RCL5A11/TO	AGETO	FL00001864	04/07/2023	20:37	7471-0
RIN6D58/TO	AGETO	FL00001863	04/07/2023	12:51	7471-0
RSA3J29/TO	AGETO	FL00001865	04/07/2023	10:58	7471-0
MWQ3394/TO	AGETO	FL00001866	04/07/2023	13:42	7455-0
APJ3710/TO	AGETO	FL00001867	04/07/2023	14:14	7455-0
OMY8C54/TO	AGETO	FL00001328	04/07/2023	08:25	7463-0
MXC9799/TO	AGETO	FL00001330	04/07/2023	08:46	7455-0

PBW8G14/TO	AGETO	FL00001331	04/07/2023	09:44	7455-0
RSASE98/TO	AGETO	FL00001332	04/07/2023	09:55	7455-0
MWV7J45/TO	AGETO	FL00001333	04/07/2023	10:02	7455-0
MWV2363/TO	AGETO	FL00001334	04/07/2023	10:03	7455-0
REH1E42/TO	AGETO	FL00001337	04/07/2023	13:20	7455-0
QKE6B84/TO	AGETO	FL00001338	04/07/2023	13:43	7455-0
QWE3H29/TO	AGETO	FL00001342	04/07/2023	15:15	7455-0
RSE2A42/TO	AGETO	FL00001343	04/07/2023	15:33	7455-0
MWU6871/TO	AGETO	FL00001344	04/07/2023	16:11	7455-0
QWF1C76/TO	AGETO	FL00001345	04/07/2023	16:29	7455-0
RSA2A43/TO	AGETO	FL00001346	04/07/2023	16:30	7455-0
QWE9E20/TO	AGETO	FL00001347	04/07/2023	17:23	7455-0
QWE2A87/TO	AGETO	FL00001348	04/07/2023	20:04	7455-0
QTN4C88/TO	AGETO	FL00001350	04/07/2023	08:00	7455-0
RTF4J21/TO	AGETO	FL00001353	04/07/2023	07:27	7455-0
QK4972/TO	AGETO	FL00001354	04/07/2023	16:37	7455-0
RIN4B65/TO	AGETO	FL00001355	04/07/2023	19:43	7455-0
JKF9478/TO	AGETO	FL00001356	04/07/2023	14:32	7455-0
RSC8D73/TO	AGETO	FL00001357	04/07/2023	15:29	7463-0
DNT1J16/TO	AGETO	FL00001359	04/07/2023	10:57	7455-0
NKJ4193/TO	AGETO	FL00001360	04/07/2023	17:13	7455-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00001361	04/07/2023	19:10	7463-0
QK0175/TO	AGETO	FL00001380	05/07/2023	14:42	7455-0
QK7619/TO	AGETO	FL00001382	05/07/2023	15:56	7455-0
QKJ3197/TO	AGETO	FL00001383	05/07/2023	16:39	7455-0
MVZ6H66/TO	AGETO	FL00001384	05/07/2023	16:53	7455-0
MWS0526/TO	AGETO	FL00001387	05/07/2023	17:38	7455-0
RSD3C90/TO	AGETO	FL00001385	05/07/2023	06:05	7455-0
QPG1E28/TO	AGETO	FL00001388	05/07/2023	07:35	7455-0
OLL0381/TO	AGETO	FL00001391	05/07/2023	09:34	7463-0
JHU7510/TO	AGETO	FL00001370	05/07/2023	07:49	7455-0
QWE1D90/TO	AGETO	FL00001392	05/07/2023	13:39	7455-0
RIN4I60/TO	AGETO	FL00001393	05/07/2023	17:04	7463-0
MVQ6D86/TO	AGETO	FL00001394	05/07/2023	17:34	7463-0
PRH7D77/TO	AGETO	FL00001395	05/07/2023	00:17	7455-0
OLK9869/TO	AGETO	FL00001396	05/07/2023	08:29	7455-0
QKF0407/TO	AGETO	FL00001397	05/07/2023	10:02	7463-0
OGJ3531/TO	AGETO	FL00001398	05/07/2023	12:14	7463-0
QWE7E88/TO	AGETO	FL00001400	05/07/2023	22:19	7455-0
NFO3306/TO	AGETO	FL00001372	05/07/2023	08:39	7455-0
NTB1291/TO	AGETO	FL00001374	05/07/2023	09:07	7455-0
OLL8422/TO	AGETO	FL00001375	05/07/2023	09:47	7455-0
POA5B35/TO	AGETO	FL00001376	05/07/2023	11:53	7455-0
MWE5158/TO	AGETO	FL00001377	05/07/2023	12:46	7455-0
QNR2111/TO	AGETO	FL00001378	05/07/2023	13:17	7455-0
NWK9929/TO	AGETO	FL00001401	05/07/2023	02:56	7463-0
MVU8589/TO	AGETO	FL00001402	05/07/2023	04:24	7463-0
RSC9A55/TO	AGETO	FL00001403	05/07/2023	05:47	7455-0
NWX6081/TO	AGETO	FL00001404	05/07/2023	10:10	7455-0
MWP8935/TO	AGETO	FL00001405	05/07/2023	10:23	7455-0
JXP6G78/TO	AGETO	FL00001408	05/07/2023	11:48	7463-0
OL15I54/TO	AGETO	FL00001410	05/07/2023	14:31	7455-0
MXA0391/TO	AGETO	FL00001411	05/07/2023	15:24	7455-0
QKE2251/TO	AGETO	FL00001412	05/07/2023	15:23	7455-0
QEV8D88/TO	AGETO	FL00001413	05/07/2023	15:30	7463-0
MV04164/TO	AGETO	FL00001268	04/07/2023	06:41	7455-0
MWB9250/TO	AGETO	FL00001269	04/07/2023	07:20	7463-0
FUE8C40/TO	AGETO	FL00001271	04/07/2023	12:02	7455-0
JIP0413/TO	AGETO	FL00001272	04/07/2023	14:34	7455-0
MX9J43/TO	AGETO	FL00001273	04/07/2023	14:22	7463-0
MXB4373/TO	AGETO	FL00001437	05/07/2023	09:42	7455-0
QKA9536/TO	AGETO	FL00001438	05/07/2023	15:01	7455-0
MW19281/TO	AGETO	FL00001439	05/07/2023	16:25	7455-0
OVR9J97/TO	AGETO	FL00001440	05/07/2023	19:41	7455-0
PC10H07/TO	AGETO	FL00001441	05/07/2023	20:27	7455-0
NKP4B21/TO	AGETO	FL00001442	05/07/2023	20:40	7455-0
MWQ2791/TO	AGETO	FL00001443	05/07/2023	13:25	7455-0
RSD7J97/TO	AGETO	FL00001444	05/07/2023	20:26	7455-0
OLN2709/TO	AGETO	FL00001464	05/07/2023	15:37	7463-0
OLH3883/TO	AGETO	FL00001485	05/07/2023	16:25	7455-0
QWE7F09/TO	AGETO	FL00001466	05/07/2023	16:41	7455-0
OLJ2004/TO	AGETO	FL00001469	05/07/2023	07:25	7455-0
QWFOA53/TO	AGETO	FL00001472	05/07/2023	11:01	7455-0
RSF4115/TO	AGETO	FL00001473	05/07/2023	11:46	7455-0
RIM1D21/TO	AGETO	FL00001475	05/07/2023	12:59	7455-0
MXB2918/TO	AGETO	FL00001305	04/07/2023	08:09	7455-0
QMC6C41/TO	AGETO	FL00001306	04/07/2023	08:48	7455-0
OLH8699/TO	AGETO	FL00001307	04/07/2023	13:15	7455-0
QVN1I52/TO	AGETO	FL00001308	04/07/2023	13:42	7463-0
RWX7J12/TO	AGETO	FL00001309	04/07/2023	14:48	7455-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00001287	05/07/2023	06:34	7471-0

OTM8A39/TO	AGETO	FL00001555	06/07/2023	00:45	7455-0
RSA9A17/TO	AGETO	FL00001445	05/07/2023	06:13	7455-0
QK3307/TO	AGETO	FL00001446	05/07/2023	08:01	7455-0
OLH0180/TO	AGETO	FL00001447	05/07/2023	08:23	7455-0
JVC5973/TO	AGETO	FL00001448	05/07/2023	09:46	7455-0
NMR5C92/TO	AGETO	FL00001449	05/07/2023	10:09	7455-0
OL0054/TO	AGETO	FL00001452	05/07/2023	16:26	7455-0
QKF9800/TO	AGETO	FL00001455	05/07/2023	21:43	7455-0
KBM2936/TO	AGETO	FL00001456	05/07/2023	15:55	7455-0
LVX6A12/TO	AGETO	FL00001482	05/07/2023	08:54	7455-0
NWE7E90/TO	AGETO	FL00001483	05/07/2023	10:30	7455-0
NVS5F29/TO	AGETO	FL00001485	05/07/2023	11:43	7463-0
MWV9542/TO	AGETO	FL00001486	05/07/2023	12:12	7455-0
MWQ0900/TO	AGETO	FL00001487	05/07/2023	12:23	7455-0
QWD8F20/TO	AGETO	FL00001488	05/07/2023	13:43	7455-0
RIN1E75/TO	AGETO	FL00001489	05/07/2023	13:44	7463-0
RSD2E22/TO	AGETO	FL00001490	05/07/2023	14:12	7471-0
JHQ6648/TO	AGETO	FL00001491	05/07/2023	14:25	7455-0
JTE4553/TO	AGETO	FL00001493	05/07/2023	15:03	7455-0
MWN5010/TO	AGETO	FL00001494	05/07/2023	15:37	7455-0
OYB1G66/TO	AGETO	FL00001498	05/07/2023	06:45	7455-0
FEX7D37/TO	AGETO	FL00001497	05/07/2023	16:59	7455-0
QEC4A16/TO	AGETO	FL00001499	05/07/2023	07:40	7463-0
MWZ8111/TO	AGETO	FL00001500	05/07/2023	17:58	7455-0
QKL3570/TO	AGETO	FL00001501	05/07/2023	12:21	7463-0
OLH8699/TO	AGETO	FL00001311	04/07/2023	15:57	7455-0
RSD7E94/TO	AGETO	FL00001619	06/07/2023	07:25	7455-0
OLJ5404/TO	AGETO	FL00001620	06/07/2023	07:41	7463-0
RUX7H00/TO	AGETO	FL00001625	06/07/2023	10:41	7463-0
RSD0052/TO	AGETO	FL00001626	06/07/2023	11:40	7455-0
GZV5939/TO	AGETO	FL00001628	06/07/2023	13:02	7455-0
ROE8E56/TO	AGETO	FL00001631	06/07/2023	14:13	7455-0
QWD0011/TO	AGETO	FL00001632	06/07/2023	18:04	7455-0
QWC5774/TO	AGETO	FL00001633	06/07/2023	18:40	7463-0
FWK8G10/TO	AGETO	FL00001634	06/07/2023	19:40	7455-0
BLV1B49/TO	AGETO	FL00001641	06/07/2023	08:44	7455-0
NW10366/TO	AGETO	FL00001645	06/07/2023	14:27	7455-0
NPM0083/TO	AGETO	FL00001646	06/07/2023	17:19	7455-0
JHP4269/TO	AGETO	FL00001647	06/07/2023	12:54	7455-0
RIN1C58/TO	AGETO	FL00001649	06/07/2023	04:05	7455-0
QQV1D23/TO	AGETO	FL00001650	06/07/2023	09:47	7463-0
OLI1224/TO	AGETO	FL00001651	06/07/2023	10:19	7455-0
MWL9005/TO	AGETO	FL00001652	06/07/2023	11:15	7463-0
NGB7138/TO	AGETO	FL00001654	06/07/2023	12:42	7455-0
MWL3716/TO	AGETO	FL00001656	06/07/2023	17:06	7463-0
QWC5F69/TO	AGETO	FL00001660	06/07/2023	16:20	7463-0
QWC8F86/TO	AGETO	FL00001661	06/07/2023	07:50	7455-0
RSC9J17/TO	AGETO	FL00001662	06/07/2023	17:29	7455-0
NEK2J93/TO	AGETO	FL00001663	06/07/2023	19:25	7455-0
NHA2530/TO	AGETO	FL00001245	04/07/2023	11:44	7455-0
PBB0H89/TO	AGETO	FL00001246	04/07/2023	12:23	7463-0
QKF3309/TO	AGETO	FL00001247	04/07/2023	20:15	7455-0
QKJ5937/TO	AGETO	FL00001508	05/07/2023	07:10	7463-0
QWD8H32/TO	AGETO	FL00001509	05/07/2023	07:39	7463-0
RIM6C13/TO	AGETO	FL00001511	05/07/2023	08:47	7455-0
MWJ7901/TO	AGETO	FL00001512	05/07/2023	09:08	7463-0
MXE9228/TO	AGETO	FL00001513	05/07/2023	09:26	7455-0
MWE4502/TO	AGETO	FL00001514	05/07/2023	10:22	7455-0
RSE3E46/TO	AGETO	FL00001515	05/07/2023	10:33	7455-0
OYC6G84/TO	AGETO	FL00001516	05/07/2023	10:47	7463-0
QKE4917/TO	AGETO	FL00001517	05/07/2023	11:14	7455-0
MWB6J85/TO	AGETO	FL00001518	05/07/2023	11:35	7455-0
MWR0216/TO	AGETO	FL00001520	05/07/2023	12:00	7463-0
OYA1900/TO	AGETO	FL00001521	05/07/2023	12:38	7455-0
OLK1299/TO	AGETO	FL00001523	05/07/2023	12:23	7455-0
DQG1898/TO	AGETO	FL00001524	05/07/2023	12:44	7455-0
OLL6I23/TO	AGETO	FL00001525	05/07/2023	13:13	7463-0
MWF3740/TO	AGETO	FL00001526	05/07/2023	13:21	7455-0
QWC3068/TO	AGETO	FL00001527	05/07/2023	13:29	7455-0
QKM2596/TO	AGETO	FL00001528	05/07/2023	14:18	7455-0
QWE8E40/TO	AGETO	FL00001529	05/07/2023	15:14	7455-0
MXA6831/TO	AGETO	FL00001531	05/07/2023	15:59	7463-0
MWQ5916/TO	AGETO	FL00001506	05/07/2023	06:51	7455-0
MXD8F87/TO	AGETO	FL00001507	05/07/2023	07:26	7455-0
OYA0H44/TO	AGETO	FL00001533	05/07/2023	17:17	7455-0
QWA4736/TO	AGETO	FL00001534	05/07/2023	17:14	7455-0
QKG9849/TO	AGETO	FL00001535	05/07/2023	07:00	7455-0
OLJ3199/TO	AGETO	FL00001537	05/07/2023	09:01	7455-0
QKF0717/TO	AGETO	FL00001541	05/07/2023	11:18	7455-0
OLMUJ71/TO	AGETO	FL00001543	05/07/2023	14:13	7455-0
MWV5150/TO	AGETO	FL00001545	05/07/2023	17:44	7463-0



JFR5830/TO	AGETO	FL00001546	05/07/2023	11:59	7455-0
RSE3C79/TO	AGETO	FL00001547	05/07/2023	15:55	7471-0
QKM7H75/TO	AGETO	FL00001548	05/07/2023	16:18	7455-0
AYK9178/TO	AGETO	FL00001549	05/07/2023	18:40	7455-0
QKMO299/TO	AGETO	FL00001550	05/07/2023	21:01	7455-0
OJG8F89/TO	AGETO	FL00001551	05/07/2023	21:02	7455-0
JER4I88/TO	AGETO	FL00001552	06/07/2023	00:21	7463-0
HPX9814/TO	AGETO	FL00001553	06/07/2023	02:49	7455-0
QWA6587/TO	AGETO	FL00001554	06/07/2023	11:20	7455-0
QWFOA53/TO	AGETO	FL00001557	06/07/2023	05:57	7471-0
MWF7654/TO	AGETO	FL00001570	06/07/2023	10:02	7455-0
RNN1G75/TO	AGETO	FL00001571	06/07/2023	10:10	7463-0
MXF6225/TO	AGETO	FL00001573	06/07/2023	10:45	7455-0
QKC4902/TO	AGETO	FL00001574	06/07/2023	10:54	7455-0
QWF3B07/TO	AGETO	FL00001575	06/07/2023	11:14	7455-0
NGX9G02/TO	AGETO	FL00001597	06/07/2023	23:32	7455-0
OMM1F20/TO	AGETO	FL00001599	06/07/2023	08:21	7455-0
OLK9B61/TO	AGETO	FL00001601	06/07/2023	09:16	7455-0
KEUS286/TO	AGETO	FL00001602	06/07/2023	09:31	7455-0
KEL0159/TO	AGETO	FL00001604	06/07/2023	09:57	7455-0
RIM3D18/TO	AGETO	FL00001579	06/07/2023	13:15	7455-0
QWC4284/TO	AGETO	FL00001580	06/07/2023	13:35	7471-0
RIM6H80/TO	AGETO	FL00001581	06/07/2023	13:38	7455-0
KEUS286/TO	AGETO	FL00001582	06/07/2023	13:59	7455-0
QKA1119/TO	AGETO	FL00001583	06/07/2023	14:02	7463-0
OJK7C28/TO	AGETO	FL00001584	06/07/2023	14:21	7455-0
QWB1970/TO	AGETO	FL00001606	06/07/2023	10:20	7455-0
MVQ7G86/TO	AGETO	FL00001612	06/07/2023	13:57	7455-0
KDA7021/TO	AGETO	FL00001613	06/07/2023	14:18	7455-0
MWT5543/TO	AGETO	FL00001614	06/07/2023	14:33	7455-0
MWP3A79/TO	AGETO	FL00001615	06/07/2023	15:23	7455-0
QKE9609/TO	AGETO	FL00001616	06/07/2023	16:28	7455-0
PAH3A21/TO	AGETO	FL00001617	06/07/2023	21:37	7455-0
RSC7H55/TO	AGETO	FL00001664	06/07/2023	04:35	7455-0
RSF9I63/TO	AGETO	FL00001665	06/07/2023	06:21	7471-0
JG13402/TO	AGETO	FL00001666	06/07/2023	11:05	7455-0
QKL0568/TO	AGETO	FL00001667	06/07/2023	20:16	7455-0
LBO3F51/TO	AGETO	FL00001669	06/07/2023	05:51	7455-0
QKK2C00/TO	AGETO	FL00001672	06/07/2023	08:02	7455-0
NWD1013/TO	AGETO	FL00001688	04/07/2023	14:32	7463-0
QWE1E27/TO	AGETO	FL00001689	04/07/2023	14:56	7455-0
GYQ1291/TO	AGETO	FL00001870	04/07/2023	16:18	7471-0
OTN3466/TO	AGETO	FL00001871	04/07/2023	16:49	7463-0
OLM9E68/TO	AGETO	FL00001872	04/07/2023	10:37	7455-0
OLM9182/TO	AGETO	FL00001873	04/07/2023	11:11	7455-0
BBG8H29/TO	AGETO	FL00001874	04/07/2023	12:21	7463-0
ISL1367/TO	AGETO	FL00001875	04/07/2023	12:57	7455-0
NKD5424/TO	AGETO	FL00001877	05/07/2023	00:21	7463-0
OLJ3F00/TO	AGETO	FL00001879	05/07/2023	01:02	7455-0
OLJ3F00/TO	AGETO	FL00001880	05/07/2023	01:34	7455-0
QKK8I36/TO	AGETO	FL00001881	05/07/2023	06:34	7463-0
MVO3400/TO	AGETO	FL00001882	05/07/2023	06:57	7455-0
NYP7147/TO	AGETO	FL00001884	05/07/2023	08:49	7455-0
QWC4373/TO	AGETO	FL00001886	05/07/2023	09:29	7455-0
PRU2791/TO	AGETO	FL00001887	05/07/2023	10:29	7455-0
QWF8E67/TO	AGETO	FL00001888	05/07/2023	11:50	7455-0
RIM7A88/TO	AGETO	FL00001889	05/07/2023	13:42	7455-0
KMK1508/TO	AGETO	FL00001890	05/07/2023	14:12	7455-0
QDX7I01/TO	AGETO	FL00001891	05/07/2023	15:56	7455-0
QWD4C67/TO	AGETO	FL00001893	05/07/2023	20:02	7455-0
MWT7521/TO	AGETO	FL00001895	05/07/2023	10:33	7455-0
QWF4J95/TO	AGETO	FL00001896	05/07/2023	13:00	7455-0
MVS6438/TO	AGETO	FL00001897	05/07/2023	13:42	7455-0
OYCOB72/TO	AGETO	FL00001898	05/07/2023	15:36	7455-0
PBG6C52/TO	AGETO	FL00001900	05/07/2023	08:13	7455-0
QWA0G94/TO	AGETO	FL00001903	05/07/2023	17:53	7455-0
RSSB7J6/TO	AGETO	FL00001904	05/07/2023	05:47	7471-0
MWP2369/TO	AGETO	FL00001905	05/07/2023	06:36	7455-0
QKK8543/TO	AGETO	FL00001906	05/07/2023	07:32	7455-0
PAS8842/TO	AGETO	FL00001907	05/07/2023	14:50	7455-0
RSF2C66/TO	AGETO	FL00001908	05/07/2023	16:10	7455-0
AON4C00/TO	AGETO	FL00001909	05/07/2023	19:23	7455-0
RSA3E76/TO	AGETO	FL00001911	05/07/2023	08:14	7455-0
PSK6J87/TO	AGETO	FL00001693	06/07/2023	09:49	7455-0
QXNSA82/TO	AGETO	FL00001696	06/07/2023	10:47	7455-0
OLM4441/TO	AGETO	FL00001697	06/07/2023	10:51	7463-0
OYA4278/TO	AGETO	FL00001699	06/07/2023	10:57	7455-0
JKQ5804/TO	AGETO	FL00001702	06/07/2023	11:46	7455-0
MWY7C61/TO	AGETO	FL00001704	06/07/2023	12:04	7455-0
RSF1J18/TO	AGETO	FL00001706	06/07/2023	12:25	7455-0
PQV7A00/TO	AGETO	FL00001735	06/07/2023	21:24	7455-0

OYA5501/TO	AGETO	FL00001708	06/07/2023	13:01	7455-0
OLM4C16/TO	AGETO	FL00001738	06/07/2023	11:16	7455-0
QKE4600/TO	AGETO	FL00001709	06/07/2023	13:13	7455-0
QUW9E94/TO	AGETO	FL00001739	06/07/2023	21:08	7455-0
MXF7D55/TO	AGETO	FL00001714	06/07/2023	14:47	7455-0
MXA4918/TO	AGETO	FL00001742	06/07/2023	09:08	7455-0
RSE3E40/TO	AGETO	FL00001718	06/07/2023	15:57	7455-0
QKA8I64/TO	AGETO	FL00001719	06/07/2023	16:00	7455-0
NGV3220/TO	AGETO	FL00001722	06/07/2023	16:55	7455-0
QWC6B80/TO	AGETO	FL00001723	06/07/2023	17:29	7455-0
JKI8508/TO	AGETO	FL00001728	06/07/2023	20:34	7455-0
MWW2522/TO	AGETO	FL00001728	06/07/2023	10:49	7455-0
JVV6211/TO	AGETO	FL00001749	06/07/2023	06:35	7455-0
MWM1026/TO	AGETO	FL00001731	06/07/2023	13:17	7463-0
RSF1F98/TO	AGETO	FL00001732	06/07/2023	15:38	7463-0
QWB8F00/TO	AGETO	FL00001750	06/07/2023	11:58	7455-0
NVU7519/TO	AGETO	FL00001753	06/07/2023	15:24	7455-0
RSC4C34/TO	AGETO	FL00002050	04/07/2023	06:09	7455-0
MWQC097/TO	AGETO	FL00002051	04/07/2023	06:37	7455-0
QKM6997/TO	AGETO	FL00002052	04/07/2023	06:46	7463-0
OYC4B36/TO	AGETO	FL00002053	04/07/2023	06:45	7455-0
MWQ5918/TO	AGETO	FL00002054	04/07/2023	06:55	7455-0
NWB0124/TO	AGETO	FL00002055	04/07/2023	07:40	7455-0
RSF1F69/TO	AGETO	FL00002056	04/07/2023	08:15	7455-0
QWC5C79/TO	AGETO	FL00002057	04/07/2023	08:10	7455-0
QWE3G74/TO	AGETO	FL00002058	04/07/2023	09:08	7455-0
MWY9896/TO	AGETO	FL00002059	04/07/2023	09:26	7455-0
QWD2I67/TO	AGETO	FL00002060	04/07/2023	09:42	7455-0
QKB5D86/TO	AGETO	FL00002061	04/07/2023	09:56	7455-0
OLL2D76/TO	AGETO	FL00002062	04/07/2023	10:38	7455-0
QKD3465/TO	AGETO	FL00002063	04/07/2023	11:18	7463-0
OLM1884/TO	AGETO	FL00002065	04/07/2023	11:29	7455-0
RSA5C96/TO	AGETO	FL00002066	04/07/2023	11:35	7455-0
PQJ3J69/TO	AGETO	FL00002070	04/07/2023	12:18	7455-0
BCJ9B60/TO	AGETO	FL00002071	04/07/2023	13:59	7455-0
RSDBH95/TO	AGETO	FL00002072	04/07/2023	14:21	7455-0
RBT4H13/TO	AGETO	FL00002073	04/07/2023	14:41	7463-0
KQI5717/TO	AGETO	FL00002074	04/07/2023	14:43	7455-0
QKF7559/TO	AGETO	FL00002076	04/07/2023	15:31	7455-0
QWF5E13/TO	AGETO	FL00002077	04/07/2023	15:58	7463-0
QKF2F50/TO	AGETO	FL00002078	04/07/2023	16:00	7455-0
RSA2D46/TO	AGETO	FL00002079	04/07/2023	16:24	7455-0
MWV2574/TO	AGETO	FL00002080	04/07/2023	16:11	7455-0
QKM6805/TO	AGETO	FL00002081	04/07/2023	17:07	7455-0
OLL6F21/TO	AGETO	FL00002083	04/07/2023	17:29	7455-0
JKD9B80/TO	AGETO	FL00002084	04/07/2023	05:58	7455-0
RSD1J75/TO	AGETO	FL00002086	04/07/2023	11:18	7463-0
QKD5A64/TO	AGETO	FL00002087	04/07/2023	14:35	7455-0
RSB6J14/TO	AGETO	FL00002088	04/07/2023	14:53	7455-0
MWU4B34/TO	AGETO	FL00002089	04/07/2023	15:26	7455-0
OLH8I13/TO	AGETO	FL00002091	04/07/2023	19:03	7463-0
QKK4H19/TO	AGETO	FL00002116	04/07/2023	07:43	7455-0
HDL9644/TO	AGETO	FL00002118	04/07/2023	10:03	7455-0
QKM2931/TO	AGETO	FL00002119	04/07/2023	12:08	7463-0
PQR3G99/TO	AGETO	FL00002120	04/07/2023	12:45	7463-0
QKK4H19/TO	AGETO	FL00002121	04/07/2023	15:00	7455-0
QKK4H19/TO	AGETO	FL00002122	04/07/2023	15:48	7455-0
MWV7593/TO	AGETO	FL00002123	04/07/2023	16:39	7455-0
QKD5D12/TO	AGETO	FL00002125	04/07/2023	22:04	7455-0
RSF6E56/TO	AGETO	FL00002126	04/07/2023	23:18	7455-0
RSD9B13/TO	AGETO	FL00002127	04/07/2023	07:54	7463-0
PRM3641/TO	AGETO	FL00002128	04/07/2023	16:04	7455-0
MWV7593/TO	AGETO	FL00002129	04/07/2023	20:52	7455-0
QWB1B40/TO	AGETO	FL00002130	04/07/2023	12:18	7455-0
JJZ1J60/TO	AGETO	FL00002132	04/07/2023	19:48	7455-0
OLH5357/TO	AGETO	FL00002154	05/07/2023	16:07	7455-0
QWB4981/TO	AGETO	FL00002134	05/07/2023	00:15	7455-0
RSD8A70/TO	AGETO	FL00002135	05/07/2023	00:18	7455-0
ONE3417/TO	AGETO	FL00002160	05/07/2023	13:05	7455-0
RIM6H97/TO	AGETO	FL00002161	05/07/2023	15:33	7455-0
QKD5798/TO	AGETO	FL00002136	05/07/2023	08:32	7455-0
PLC4D76/TO	AGETO	FL00002164	05/07/2023	17:07	7455-0
RFT9B13/TO	AGETO	FL00002138	05/07/2023	10:09	7455-0
OLM4G82/TO	AGETO	FL00002180	05/07/2023	13:26	7455-0
QKG2F98/TO	AGETO	FL00002181	05/07/2023	15:22	7455-0
RIM5I95/TO	AGETO	FL00002139	05/07/2023	00:23	7471-0
NLC5I88/TO	AGETO	FL00002140	05/07/2023	08:10	7455-0
GWP3541/TO	AGETO	FL00002183	05/07/2023	19:03	7455-0
RSB4G70/TO	AGETO	FL00002141	05/07/2023	10:35	7455-0
RSABA66/TO	AGETO	FL00002186	05/07/2023	12:08	7455-0
OVS1H83/TO	AGETO	FL00002143	05/07/2023	12:11	7455-0

QKLF45/TO	AGETO	FL00002187	05/07/2023	16:19	7455-0
QWA7003/TO	AGETO	FL00002188	05/07/2023	17:36	7463-0
JJH7A63/TO	AGETO	FL00002191	05/07/2023	15:46	7463-0
OOB4F61/TO	AGETO	FL00002193	05/07/2023	06:47	7463-0
RSC3B31/TO	AGETO	FL00002192	05/07/2023	13:46	7455-0
QKD9381/TO	AGETO	FL00002194	05/07/2023	08:24	7455-0
QKJ6055/TO	AGETO	FL00002195	05/07/2023	13:14	7455-0
QWA0H99/TO	AGETO	FL00002145	05/07/2023	05:28	7455-0
JGJ3402/TO	AGETO	FL00002146	05/07/2023	07:22	7455-0
EDB1722/TO	AGETO	FL00002147	05/07/2023	07:51	7463-0
MXA1292/TO	AGETO	FL00002149	05/07/2023	16:46	7463-0
OAE2J59/TO	AGETO	FL00002151	05/07/2023	22:03	7455-0
QKLF45/TO	AGETO	FL00002196	05/07/2023	16:42	7455-0
OPH4B61/TO	AGETO	FL00002152	05/07/2023	07:47	7455-0
RSC1B90/TO	AGETO	FL00002197	05/07/2023	17:45	7471-0
QKF9800/TO	AGETO	FL00002198	05/07/2023	08:19	7455-0
ONF6H97/TO	AGETO	FL00002199	05/07/2023	09:47	7455-0
PRV9I98/TO	AGETO	FL00002200	05/07/2023	18:11	7463-0
QWB3D30/TO	AGETO	FL00002176	05/07/2023	05:54	7471-0
MWL3802/TO	AGETO	FL00002177	05/07/2023	07:28	7471-0
RIN2F54/TO	AGETO	FL00002178	05/07/2023	08:57	7455-0
AYJ4G80/TO	AGETO	FL00002194	06/07/2023	12:21	7455-0
PRV7I70/TO	AGETO	FL00002193	06/07/2023	11:40	7455-0
PEY9A48/TO	AGETO	FL00002195	06/07/2023	16:29	7455-0
NEK2J93/TO	AGETO	FL00002196	06/07/2023	19:34	7455-0
PBV1110/TO	AGETO	FL00002197	06/07/2023	23:11	7455-0
QKF6178/TO	AGETO	FL00002199	06/07/2023	13:42	7455-0
QUW9E94/TO	AGETO	FL00002190	06/07/2023	21:32	7463-0
MXF0B49/TO	AGETO	FL00002192	06/07/2023	13:39	7455-0
RSF5J23/TO	AGETO	FL00002132	04/07/2023	17:35	7455-0
IRP5409/TO	AGETO	FL00002134	04/07/2023	18:58	7455-0
QUV1B90/TO	AGETO	FL00002136	04/07/2023	20:31	7455-0
QLL9317/TO	AGETO	FL00002137	04/07/2023	23:16	7455-0
JHY1J92/TO	AGETO	FL00002139	04/07/2023	14:12	7455-0
MWV0330/TO	AGETO	FL00002120	04/07/2023	17:25	7455-0
FSE0I87/TO	AGETO	FL00002121	04/07/2023	07:39	7463-0
MXC3B21/TO	AGETO	FL00002122	04/07/2023	09:52	7455-0
OYC1461/TO	AGETO	FL00002123	04/07/2023	15:17	7455-0
KDR3732/TO	AGETO	FL00002150	05/07/2023	09:07	7463-0
QDR2180/TO	AGETO	FL00002150	05/07/2023	10:24	7455-0
RSA2D88/TO	AGETO	FL00002150	05/07/2023	11:40	7455-0
QKE1336/TO	AGETO	FL00002150	05/07/2023	14:08	7455-0
QWF0A53/TO	AGETO	FL00002126	06/07/2023	08:10	7463-0
MWV7563/TO	AGETO	FL00002127	06/07/2023	08:48	7455-0
OLIO507/TO	AGETO	FL00002128	06/07/2023	10:18	7455-0
QEP7I81/TO	AGETO	FL00002129	06/07/2023	13:42	7463-0
MWV7570/TO	AGETO	FL00002130	06/07/2023	15:12	7455-0
QEW4B44/TO	AGETO	FL00002133	06/07/2023	19:14	7455-0
RIM5C40/TO	AGETO	FL00002134	06/07/2023	20:33	7455-0
MLW1B46/TO	AGETO	FL00002135	06/07/2023	22:20	7463-0
RSE0H40/TO	AGETO	FL00002137	06/07/2023	07:27	7455-0
JII6425/TO	AGETO	FL00002138	05/07/2023	10:18	7455-0
PLC4D76/TO	AGETO	FL00002142	05/07/2023	13:07	7455-0
OKR3A48/TO	AGETO	FL00002143	05/07/2023	13:12	7455-0
KCA5419/TO	AGETO	FL00002144	05/07/2023	14:24	7455-0
EQY7H08/TO	AGETO	FL00002147	05/07/2023	17:13	7455-0
DNE9E16/TO	AGETO	FL00002148	05/07/2023	17:35	7455-0
RIM4D42/TO	AGETO	FL00002153	05/07/2023	16:32	7455-0
QKE8198/TO	AGETO	FL00002154	05/07/2023	17:55	7455-0
KDC5325/TO	AGETO	FL00002156	05/07/2023	08:22	7463-0
RIN5A64/TO	AGETO	FL00002157	05/07/2023	10:27	7463-0
MWA3C79/TO	AGETO	FL00002123	06/07/2023	19:30	7455-0
QKF4865/TO	AGETO	FL00002160	04/07/2023	07:27	7455-0
RIM4A72/TO	AGETO	FL00002161	04/07/2023	08:36	7455-0
QWC8G72/TO	AGETO	FL00002162	04/07/2023	09:21	7463-0
OLN9952/TO	AGETO	FL00002163	04/07/2023	15:21	7455-0
QKF4865/TO	AGETO	FL00002164	04/07/2023	15:29	7455-0
QKJ2298/TO	AGETO	FL00002165	04/07/2023	03:32	7455-0
SCV9B13/TO	AGETO	FL00002206	05/07/2023	17:35	7455-0
PMIOF40/TO	AGETO	FL00002209	06/07/2023	04:34	7455-0
OLM9947/TO	AGETO	FL00002210	06/07/2023	06:56	7455-0
QKJ3119/TO	AGETO	FL00002211	06/07/2023	09:19	7455-0
QKJ9557/TO	AGETO	FL00002212	06/07/2023	11:02	7455-0
BA78726/TO	AGETO	FL00002213	06/07/2023	11:15	7455-0
OYB0478/TO	AGETO	FL00002214	06/07/2023	13:23	7455-0
QUW9E94/TO	AGETO	FL00002215	06/07/2023	21:46	7455-0
KEY2926/TO	AGETO	FL00002216	06/07/2023	04:46	7455-0
MWR3A77/TO	AGETO	FL00002218	06/07/2023	09:38	7455-0
QWE2G43/TO	AGETO	FL00002219	06/07/2023	09:49	7455-0
QWA5858/TO	AGETO	FL00002221	06/07/2023	07:52	7455-0
MWU5J75/TO	AGETO	FL00002222	06/07/2023	10:58	7463-0

RSB2F17/TO	AGETO	FL00002224	06/07/2023	11:29	7455-0
QKD7115/TO	AGETO	FL00002225	06/07/2023	11:51	7463-0
QKB9490/TO	AGETO	FL00002226	06/07/2023	11:59	7455-0
QWA4261/TO	AGETO	FL00002227	06/07/2023	12:19	7455-0
OG29431/TO	AGETO	FL00002228	06/07/2023	12:36	7455-0
MWR6718/TO	AGETO	FL00002229	06/07/2023	13:38	7463-0
ONC4B98/TO	AGETO	FL00002230	06/07/2023	13:45	7455-0
MXB5H07/TO	AGETO	FL00002232	06/07/2023	17:58	7463-0
QWB1G00/TO	AGETO	FL00002234	06/07/2023	00:35	7455-0
MWD7D05/TO	AGETO	FL00002235	06/07/2023	16:15	7463-0
NF8H18/TO	AGETO	FL00002240	07/07/2023	07:25	7455-0
OLM9389/TO	AGETO	FL00002236	06/07/2023	09:09	7463-0
RIM1E05/TO	AGETO	FL00002237	06/07/2023	14:35	7455-0
MXC8228/TO	AGETO	FL00002239	06/07/2023	10:49	7455-0
QWC0853/TO	AGETO	FL00002237	06/07/2023	11:35	7463-0
RF21173/TO	AGETO	FL00002237	06/07/2023	12:11	7455-0
RSA9C22/TO	AGETO	FL00002232	07/07/2023	06:49	7455-0
OYC7427/TO	AGETO	FL00002243	07/07/2023	05:07	7455-0
KZX8562/TO	AGETO	FL00002243	07/07/2023	07:46	7455-0
RSA4E78/TO	AGETO	FL00002243	07/07/2023	10:08	7455-0
RSD2J78/TO	AGETO	FL00002243	07/07/2023	10:31	7455-0
RSA9E47/TO	AGETO	FL00002243	07/07/2023	14:12	7455-0
JGL0H06/TO	AGETO	FL00002249	07/07/2023	15:04	7455-0
QKF8697/TO	AGETO	FL00002240	07/07/2023	15:08	7455-0
FWY0G49/TO	AGETO	FL00002241	07/07/2023	16:17	7455-0
RSE8C27/TO	AGETO	FL00002242	07/07/2023	17:33	7455-0
QKA8376/TO	AGETO	FL00002243	07/07/2023	19:23	7455-0
FEY6158/TO	AGETO	FL00002244	07/07/2023	19:56	7455-0
JMW9H68/TO	AGETO	FL00002245	07/07/2023	20:31	7455-0
OAE2J59/TO	AGETO	FL00002246	07/07/2023	22:12	7455-0
QKG8049/TO	AGETO	FL00002247	07/07/2023	07:58	7463-0
QKG7049/TO	AGETO	FL00002248	07/07/2023	14:20	7463-0
MWB4A18/TO	AGETO	FL00002245	07/07/2023	08:17	7455-0
OLK2E30/TO	AGETO	FL00002206	04/07/2023	12:56	7455-0
MWV5179/TO	AGETO	FL00002208	04/07/2023	13:27	7455-0
QW03D05/TO	AGETO	FL00002210	04/07/2023	14:06	7455-0
MWQ3111/TO	AGETO	FL00002211	04/07/2023	14:52	7463-0
KEI4B05/TO	AGETO	FL00002212	04/07/2023	15:03	7455-0
KEU5286/TO	AGETO	FL00002213	04/07/2023	15:06	7463-0
RSD9A56/TO	AGETO	FL00002214	04/07/2023	15:08	7455-0
QKM2G49/TO	AGETO	FL00002215	04/07/2023	15:23	7455-0
OLH8699/TO	AGETO	FL00002216	04/07/2023	15:54	7463-0
RSB2E03/TO	AGETO	FL00002217	04/07/2023	20:51	7455-0
NJD1A04/TO	AGETO	FL00002218	04/07/2023	20:36	7455-0
QWB3D30/TO	AGETO	FL00002219	04/07/2023	20:36	7455-0
OLH1848/TO	AGETO	FL00002220	04/07/2023	20:59	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00002202	04/07/2023	21:32	7463-0
QKE9929/TO	AGETO	FL00002203	04/07/2023	22:31	7463-0
QWF2C23/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	23:05	7455-0
MIS2D49/TO	AGETO	FL00002205	04/07/2023	06:03	7455-0
QOB3I72/TO	AGETO	FL00002207	04/07/2023	06:27	7455-0
MVZ2578/TO	AGETO	FL00002209	04/07/2023	08:40	7455-0
OLM4759/TO	AGETO	FL00002203	04/07/2023	11:55	7463-0
FWC5J77/TO	AGETO	FL00002202	04/07/2023	12:40	7463-0
NOQ3I69/TO	AGETO	FL00002203	04/07/2023	12:55	7455-0
ANI4632/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	13:29	7455-0
OZZ6J07/TO	AGETO	FL00002206	04/07/2023	15:28	7455-0
AIF2678/TO	AGETO	FL00002203	04/07/2023	16:02	7455-0
MXC0955/TO	AGETO	FL00002203	04/07/2023	18:15	7455-0
OLL9C98/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	22:48	7455-0
QKA6847/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	05:30	7455-0
MWS9J19/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	08:08	7455-0
QKK2184/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	10:09	7455-0
OYB2E66/TO	AGETO	FL00002204	04/07/2023	12:02	7463-0
RSC7A88/TO	AGETO	FL00002206	04/07/2023	12:10	7455-0
NFV7403/TO	AGETO	FL00002247	04/07/2023	15:40	7455-0
NHD8381/TO	AGETO	FL00002208	04/07/2023	18:05	7455-0
RNX7B85/TO	AGETO	FL00002215	06/07/2023	07:37	7455-0
OYC9708/TO	AGETO	FL00002329	06/07/2023	13:15	7455-0
QKA1119/TO	AGETO	FL00002331	06/07/2023	14:00	7455-0
QKL1817/TO	AGETO	FL00002332	06/07/2023	14:48	7455-0
NEP1071/TO	AGETO	FL00002333	06/07/2023	15:17	7463-0
QNJ6C64/TO	AGETO	FL00002318	06/07/2023	08:35	7463-0
QKL5661/TO	AGETO	FL00002320	06/07/2023	09:14	7455-0
MXC0548/TO	AGETO	FL00002321	06/07/2023	09:19	7455-0
PQM8I69/TO	AGETO	FL00002322	06/07/2023	10:11	7455-0
QKM2606/TO	AGETO	FL00002323	06/07/2023	09:51	7455-0
PQM8I69/TO	AGETO	FL00002325	06/07/2023	10:41	7455-0
QKL6825/TO	AGETO	FL00002326	06/07/2023	10:42	7455-0
QKG8528/TO	AGETO	FL00002327	06/07/2023	11:04	7463-0
MW1F42/TO	AGETO	FL00002235	06/07/2023	05:25	7455-0

MWS1853/TO	AGETO	FL00002236	06/07/2023	07:02	7455-0
QKA4740/TO	AGETO	FL00002237	06/07/2023	10:19	7455-0
MWB9222/TO	AGETO	FL00002238	06/07/2023	10:44	7455-0
RSB3821/TO	AGETO	FL00002239	06/07/2023	10:44	7455-0
NWF6776/TO	AGETO	FL00002240	06/07/2023	11:11	7463-0
MWV2016/TO	AGETO	FL00002241	06/07/2023	12:24	7455-0
HFU0E09/TO	AGETO	FL00002242	06/07/2023	12:54	7455-0
QWC3068/TO	AGETO	FL00002243	06/07/2023	13:27	7455-0
MXA3C72/TO	AGETO	FL00002244	06/07/2023	14:22	7455-0
MWF4916/TO	AGETO	FL00002245	06/07/2023	17:40	7455-0
NCB4G81/TO	AGETO	FL00002246	06/07/2023	11:42	7463-0
MWF2950/TO	AGETO	FL00002247	06/07/2023	12:15	7455-0
PBW4B60/TO	AGETO	FL00002249	06/07/2023	16:58	7455-0
JEV1551/TO	AGETO	FL00002250	06/07/2023	08:25	7455-0
RIM0D38/TO	AGETO	FL00002251	06/07/2023	10:55	7463-0
PBT4B82/TO	AGETO	FL00002252	06/07/2023	11:59	7455-0
PWW7G84/TO	AGETO	FL00002253	06/07/2023	13:34	7463-0
PAG2J87/TO	AGETO	FL00002255	06/07/2023	14:24	7463-0
GCK1005/TO	AGETO	FL00002256	06/07/2023	15:17	7463-0
PA5G689/TO	AGETO	FL00002258	06/07/2023	17:31	7455-0
MWV5D73/TO	AGETO	FL00002259	06/07/2023	22:17	7455-0
MWZ2H61/TO	AGETO	FL00002261	06/07/2023	09:00	7455-0
QWD1132/TO	AGETO	FL00002262	06/07/2023	10:55	7455-0
GBS5J98/TO	AGETO	FL00002263	06/07/2023	12:40	7455-0
QKA4H19/TO	AGETO	FL00002264	06/07/2023	14:21	7455-0
RIN0E87/TO	AGETO	FL00001969	04/07/2023	07:23	7455-0
MWU8354/TO	AGETO	FL00001970	04/07/2023	08:05	7455-0
RIM5D54/TO	AGETO	FL00002376	07/07/2023	10:26	7455-0
QOG9F01/TO	AGETO	FL00002377	07/07/2023	11:04	7455-0
MXG3F60/TO	AGETO	FL00002378	07/07/2023	12:14	7455-0
RSA2J60/TO	AGETO	FL00002379	07/07/2023	12:50	7455-0
PYV6968/TO	AGETO	FL00002380	07/07/2023	13:24	7455-0
PAN9H77/TO	AGETO	FL00002381	07/07/2023	15:33	7455-0
PRN9F14/TO	AGETO	FL00002382	07/07/2023	08:01	7455-0
OLL6011/TO	AGETO	FL00002383	07/07/2023	12:35	7455-0
QKA2288/TO	AGETO	FL00002384	07/07/2023	15:01	7455-0
JUP3007/TO	AGETO	FL00002386	07/07/2023	00:48	7463-0
QKQ0E30/TO	AGETO	FL00001966	06/07/2023	09:02	7455-0
OYB4876/TO	AGETO	FL00002387	07/07/2023	17:24	7463-0
MWV6507/TO	AGETO	FL00001967	06/07/2023	19:37	7455-0
MWU8354/TO	AGETO	FL00001971	04/07/2023	09:24	7455-0
RSE3119/TO	AGETO	FL00001972	04/07/2023	09:55	7455-0
REU1A70/TO	AGETO	FL00001974	04/07/2023	10:45	7455-0
QK12228/TO	AGETO	FL00001975	04/07/2023	01:58	7455-0
OLH1176/TO	AGETO	FL00002388	07/07/2023	08:37	7455-0
NNK9807/TO	AGETO	FL00002389	07/07/2023	09:13	7455-0
RS6C71/TO	AGETO	FL00002390	07/07/2023	09:15	7455-0
RS4F45/TO	AGETO	FL00002391	07/07/2023	10:31	7455-0
MWQ8G08/TO	AGETO	FL00002394	07/07/2023	13:23	7455-0
RSD4C38/TO	AGETO	FL00002395	07/07/2023	13:24	7455-0
JVG7E63/TO	AGETO	FL00001977	04/07/2023	06:34	7455-0
QWE2H34/TO	AGETO	FL00001979	04/07/2023	07:54	7455-0
QWE2H34/TO	AGETO	FL00001980	04/07/2023	07:57	7455-0
SDV1D58/TO	AGETO	FL00001981	04/07/2023	08:29	7455-0
NWV4J68/TO	AGETO	FL00001982	04/07/2023	09:14	7455-0
FSB6633/TO	AGETO	FL00001983	04/07/2023	09:17	7463-0
HR09B41/TO	AGETO	FL00001984	04/07/2023	10:10	7455-0
OLM3A78/TO	AGETO	FL00002396	07/07/2023	13:50	7455-0
MWN0547/TO	AGETO	FL00001985	04/07/2023	14:57	7455-0
QWF1F42/TO	AGETO	FL00002397	07/07/2023	14:00	7455-0
NEP4726/TO	AGETO	FL00002398	07/07/2023	14:17	7455-0
QWB1160/TO	AGETO	FL00002399	07/07/2023	14:35	7463-0
MWV6660/TO	AGETO	FL00002400	07/07/2023	14:42	7455-0
MXE5H09/TO	AGETO	FL00002401	07/07/2023	14:53	7463-0
HRC5740/TO	AGETO	FL00002402	07/07/2023	15:49	7463-0
QO4422/TO	AGETO	FL00002403	07/07/2023	16:13	7455-0
QDJ7631/TO	AGETO	FL00002404	07/07/2023	17:03	7463-0
MWL3C87/TO	AGETO	FL00002405	07/07/2023	17:36	7455-0
QWD5335/TO	AGETO	FL00002359	06/07/2023	10:41	7455-0
GJK4I75/TO	AGETO	FL00002408	07/07/2023	07:12	7455-0
OYATD95/TO	AGETO	FL00002335	06/07/2023	15:41	7455-0
RIM4A49/TO	AGETO	FL00002337	06/07/2023	16:54	7455-0
NSZ1150/TO	AGETO	FL00002340	06/07/2023	17:39	7455-0
OLJ4459/TO	AGETO	FL00002341	06/07/2023	17:47	7455-0
RSC5E27/TO	AGETO	FL00002344	06/07/2023	08:44	7455-0
RSB6J12/TO	AGETO	FL00002345	06/07/2023	14:38	7455-0
PKB1775/TO	AGETO	FL00002346	06/07/2023	15:48	7455-0
ISS8H96/TO	AGETO	FL00002347	06/07/2023	16:41	7455-0
RIN4E61/TO	AGETO	FL00002349	06/07/2023	07:59	7455-0
QKGS972/TO	AGETO	FL00002350	06/07/2023	10:17	7455-0
QKM6J76/TO	AGETO	FL00002351	06/07/2023	08:16	7455-0

QKL3579/TO	AGETO	FL00002352	06/07/2023	09:58	7471-0
JFF3612/TO	AGETO	FL00002355	06/07/2023	16:51	7455-0
RSB6B84/TO	AGETO	FL00002357	06/07/2023	16:01	7455-0
MXF2113/TO	AGETO	FL00002411	07/07/2023	09:33	7455-0
RSB0H63/TO	AGETO	FL00002412	07/07/2023	09:58	7455-0
QOT5H01/TO	AGETO	FL00002413	07/07/2023	10:43	7455-0
RSE8G56/TO	AGETO	FL00002415	07/07/2023	13:16	7463-0
JHK8489/TO	AGETO	FL00002417	07/07/2023	15:45	7455-0
MWR4973/TO	AGETO	FL00002419	07/07/2023	15:20	7455-0
BEZ9I30/TO	AGETO	FL00002421	07/07/2023	19:12	7455-0
OLM2884/TO	AGETO	FL00002423	07/07/2023	10:08	7455-0
MXC7715/TO	AGETO	FL00002424	07/07/2023	18:00	7455-0
OYU1300/TO	AGETO	FL00002425	07/07/2023	11:44	7455-0
OGZ5169/TO	AGETO	FL00002427	07/07/2023	17:46	7455-0
RSB2B24/TO	AGETO	FL00002430	07/07/2023	15:20	7455-0
NKH1G79/TO	AGETO	FL00002431	07/07/2023	10:45	7455-0
JLL6A61/TO	AGETO	FL00002453	06/07/2023	08:49	7463-0
QKL6601/TO	AGETO	FL00002454	06/07/2023	09:10	7455-0
PQO8277/TO	AGETO	FL00002455	06/07/2023	09:17	7455-0
RS6C71/TO	AGETO	FL00002456	06/07/2023	09:21	7455-0
MXA6516/TO	AGETO	FL00002457	06/07/2023	09:53	7455-0
QWF3F24/TO	AGETO	FL00002458	06/07/2023	10:22	7455-0
NLF9J95/TO	AGETO	FL00002460	06/07/2023	11:31	7463-0
QKJ6J41/TO	AGETO	FL00002461	06/07/2023	11:56	7463-0
MWS0143/TO	AGETO	FL00001986	04/07/2023	02:39	7455-0
KCL2115/TO	AGETO	FL00001988	04/07/2023	05:11	7455-0
QKQ9451/TO	AGETO	FL00001989	04/07/2023	06:24	7455-0
QWD3D48/TO	AGETO	FL00001990	04/07/2023	07:01	7463-0
MXB2918/TO	AGETO	FL00001991	04/07/2023	07:57	7455-0
QQF8J99/TO	AGETO	FL00001992	04/07/2023	08:18	7463-0
MWD8H88/TO	AGETO	FL00001993	04/07/2023	09:45	7455-0
MXC3B21/TO	AGETO	FL00001994	04/07/2023	09:50	7463-0
MVS6438/TO	AGETO	FL00001995	04/07/2023	09:58	7455-0
RS45H36/TO	AGETO	FL00001997	04/07/2023	10:42	7455-0
JUC8685/TO	AGETO	FL00001998	04/07/2023	10:47	7455-0
NLJ9I20/TO	AGETO	FL00001999	04/07/2023	11:11	7455-0
QKE7F01/TO	AGETO	FL00002001	04/07/2023	11:13	7455-0
FNQ0J51/TO	AGETO	FL00002002	04/07/2023	11:52	7455-0
RS48F64/TO	AGETO	FL00002003	04/07/2023	12:14	7455-0
MWR7J33/TO	AGETO	FL00002004	04/07/2023	12:50	7455-0
NLT7084/TO	AGETO	FL00002005	04/07/2023	12:51	7463-0
QWA1H26/TO	AGETO	FL00002464	06/07/2023	13:54	7455-0
QKB7970/TO	AGETO	FL00002467	06/07/2023	15:10	7455-0
NX17F71/TO	AGETO	FL00002468	06/07/2023	15:23	7455-0
AFR3J11/TO	AGETO	FL00002470	06/07/2023	15:57	7463-0
RSD3E83/TO	AGETO	FL00002472	06/07/2023	17:05	7455-0
MWA3I63/TO	AGETO	FL00002477	06/07/2023	11:33	7463-0
JGS1502/TO	AGETO	FL00002479	06/07/2023	10:47	7455-0
QWF7D14/TO	AGETO	FL00002480	06/07/2023	12:54	7455-0
QMQ1620/TO	AGETO	FL00002482	06/07/2023	17:20	7455-0
RSE2D14/TO	AGETO	FL00002483	06/07/2023	15:32	7455-0
QWB4J20/TO	AGETO	FL00002484	06/07/2023	16:58	7455-0
PA45G89/TO	AGETO	FL00002485	06/07/2023	17:55	7455-0
PWU7E83/TO	AGETO	FL00002486	06/07/2023	19:39	7455-0
RSF3B76/TO	AGETO	FL00002094	04/07/2023	10:20	7463-0
OYA1426/TO	AGETO	FL00002107	04/07/2023	18:37	7455-0
ONP5G78/TO	AGETO	FL00002108	04/07/2023	19:03	7463-0
MWL6E36/TO	AGETO	FL00002114	04/07/2023	17:28	7455-0
QKH7427/TO	AGETO	FL00001772	06/07/2023	15:52	7455-0
RIM7C23/TO	AGETO	FL00001958	05/07/2023	18:09	7455-0
RS46G53/TO	AGETO	FL00002266	06/07/2023	06:32	7463-0
NLM6I62/TO	AGETO	FL00002267	06/07/2023	07:02	7463-0
QQG4B88/TO	AGETO	FL00002269	06/07/2023	07:51	7455-0
PSG8718/TO	AGETO	FL00002271	06/07/2023	08:54	7455-0
PBN4I52/TO	AGETO	FL00002272	06/07/2023	08:56	7455-0
PRL6C33/TO	AGETO	FL00002273	06/07/2023	08:58	7455-0
QWF8J93/TO	AGETO	FL00002274	06/07/2023	09:40	7455-0
RS45C04/TO	AGETO	FL00002275	06/07/2023	10:00	7455-0
RSE3E40/TO	AGETO	FL00002276	06/07/2023	10:49	7455-0
PRO9E01/TO	AGETO	FL00002277	06/07/2023	11:07	7455-0
RSB4A98/TO	AGETO	FL00002278	06/07/2023	11:49	7455-0
QKK9669/TO	AGETO	FL00002280	06/07/2023	12:48	7455-0
OGZ3E39/TO	AGETO	FL00002281	06/07/2023	13:22	7463-0
QKB1774/TO	AGETO	FL00002283	06/07/2023	14:17	7455-0
QWA6A29/TO	AGETO	FL00002285	06/07/2023	15:14	7455-0
RS45I66/TO	AGETO	FL00002286	06/07/2023	16:08	7455-0
PRZ1180/TO	AGETO	FL00002287	06/07/2023	16:32	7463-0
QKL7169/TO	AGETO	FL00002288	06/07/2023	18:35	7455-0
QWB4J39/TO	AGETO	FL00002289	06/07/2023	07:45	7455-0
JFP8329/TO	AGETO	FL00002290	06/07/2023	09:20	7455-0
QWF2D42/TO	AGETO	FL00002291	06/07/2023	11:26	7455-0

RIM8134/TO	AGETO	FL00002293	06/07/2023	12:42	7463-0
QK9A90/TO	AGETO	FL00002294	06/07/2023	13:22	7463-0
MMU8583/TO	AGETO	FL00002295	06/07/2023	15:45	7455-0
MMN7926/TO	AGETO	FL00002296	06/07/2023	07:24	7463-0
MXD4808/TO	AGETO	FL00002297	06/07/2023	07:47	7455-0
RSE3J60/TO	AGETO	FL00002298	06/07/2023	09:45	7455-0
AlA6459/TO	AGETO	FL00002299	06/07/2023	12:11	7455-0
OLKOC90/TO	AGETO	FL00002300	06/07/2023	14:07	7455-0
QWF8G93/TO	AGETO	FL00002301	06/07/2023	15:01	7463-0
QWF8G93/TO	AGETO	FL00002302	06/07/2023	16:59	7455-0
QKD9250/TO	AGETO	FL00002304	06/07/2023	06:37	7455-0
RIN5J08/TO	AGETO	FL00002305	06/07/2023	09:02	7455-0
QK13230/TO	AGETO	FL00002306	06/07/2023	22:58	7463-0
PBK3F96/TO	AGETO	FL00002307	06/07/2023	10:57	7455-0
MXB1428/TO	AGETO	FL00002309	06/07/2023	07:11	7455-0
MXB1428/TO	AGETO	FL00002310	06/07/2023	18:30	7455-0
JIZ5J68/TO	AGETO	FL00002311	06/07/2023	07:16	7455-0
NNT8F21/TO	AGETO	FL00002312	06/07/2023	10:58	7471-0
QWC4396/TO	AGETO	FL00002314	06/07/2023	07:20	7471-0
RSDBE19/TO	AGETO	FL00001592	06/07/2023	17:36	7455-0
RSB2G71/TO	AGETO	FL00001386	05/07/2023	17:33	7455-0
NWL2H91/TO	AGETO	FL00001251	02/07/2023	17:20	7455-0
MWN2F86/TO	AGETO	FL00001257	02/07/2023	12:32	7455-0
QWE1F18/TO	AGETO	FL00001258	02/07/2023	09:47	7455-0
OZM6275/TO	AGETO	FL00001260	02/07/2023	13:06	7455-0
JJ3277/TO	AGETO	FL00001261	02/07/2023	08:30	7455-0
GRN5267/TO	AGETO	FL00001301	04/07/2023	13:41	7463-0
NTB9277/TO	AGETO	FL00001302	04/07/2023	15:43	7455-0
MXA0841/TO	AGETO	FL00001536	05/07/2023	07:09	7455-0
QKC2917/TO	AGETO	FL00001539	05/07/2023	09:39	7455-0
QWE4117/TO	AGETO	FL00001538	05/07/2023	07:43	7455-0
QKH2H83/TO	AGETO	FL00001458	05/07/2023	11:07	7455-0
MWK1261/TO	AGETO	FL00001558	06/07/2023	00:22	7455-0
MWN0752/TO	AGETO	FL00001559	06/07/2023	01:42	7455-0
MWV3781/TO	AGETO	FL00001561	06/07/2023	06:51	7455-0
NLC5I88/TO	AGETO	FL00001562	06/07/2023	07:36	7455-0
MWJ5044/TO	AGETO	FL00001566	06/07/2023	09:23	7455-0
JEP2739/TO	AGETO	FL00001563	06/07/2023	08:14	7455-0
QKKT355/TO	AGETO	FL00001567	06/07/2023	09:43	7455-0
QKM7I99/TO	AGETO	FL00001594	06/07/2023	19:47	7455-0
QWA4H10/TO	AGETO	FL00001595	06/07/2023	21:12	7455-0
OVB3524/TO	AGETO	FL00001568	06/07/2023	09:48	7463-0
OYA5258/TO	AGETO	FL00001587	06/07/2023	15:44	7463-0
MWV7868/TO	AGETO	FL00001607	06/07/2023	10:47	7455-0
MXB1D41/TO	AGETO	FL00001540	05/07/2023	10:29	7455-0
QKK2D82/TO	AGETO	FL00001610	06/07/2023	15:11	7455-0
OLJ0059/TO	AGETO	FL00001759	06/07/2023	10:39	7455-0
OMP3118/TO	AGETO	FL00001799	06/07/2023	17:51	7455-0
QWA9976/TO	AGETO	FL00001801	06/07/2023	18:38	7455-0
QWF0A53/TO	AGETO	FL00001819	06/07/2023	06:00	7463-0
QWB5183/TO	AGETO	FL00001777	06/07/2023	08:14	7455-0
RSF5E89/TO	AGETO	FL00001778	06/07/2023	08:37	7455-0
QKH3E86/TO	AGETO	FL00001821	06/07/2023	07:43	7455-0
POQ8277/TO	AGETO	FL00001826	06/07/2023	10:21	7455-0
NFM1958/TO	AGETO	FL00001385	05/07/2023	17:21	7455-0
QWA9863/TO	AGETO	FL00001460	05/07/2023	07:47	7455-0
MWG1687/TO	AGETO	FL00001522	05/07/2023	12:11	7455-0
CNZ0613/TO	AGETO	FL00001530	05/07/2023	15:21	7463-0
QWC4241/TO	AGETO	FL00001653	06/07/2023	12:33	7455-0
MVR6358/TO	AGETO	FL00001589	06/07/2023	16:31	7455-0
MWH0572/TO	AGETO	FL00001836	06/07/2023	15:37	7455-0
RCF4F25/TO	AGETO	FL00001774	06/07/2023	06:13	7455-0
RIN1F52/TO	AGETO	FL00001775	06/07/2023	07:03	7455-0
OLI0105/TO	AGETO	FL00001776	06/07/2023	07:40	7455-0
OLM2915/TO	AGETO	FL00001834	06/07/2023	14:44	7455-0
RSB9B48/TO	AGETO	FL00001912	05/07/2023	13:13	7455-0
OTK7C73/TO	AGETO	FL00001544	05/07/2023	17:02	7455-0
PDS5G57/TO	AGETO	FL00001698	06/07/2023	10:51	7455-0
ISA2I18/TO	AGETO	FL00001236	02/07/2023	11:37	7455-0
QBB0A18/TO	AGETO	FL00002475	06/07/2023	21:34	7455-0
IZV3D23/TO	AGETO	FL00001804	06/07/2023	19:20	7455-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001057/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONB4815/TO	DETRAN	SJ006H301C	09/07/2023	00:01	5738-0
RIM6J07/TO	DETRAN	SJ00E5105B	09/07/2023	00:36	7056-1
QKK3602/TO	DETRAN	SJ006Q501B	09/07/2023	00:37	6530-0
RIM6J07/TO	DETRAN	SJ00E5105C	09/07/2023	00:41	7340-0
QWE9G64/TO	DETRAN	SJ005B403Q	09/07/2023	00:30	7056-1
MWV7275/TO	DETRAN	SJ00ESB03B	09/07/2023	00:46	5169-1
MWV7275/TO	DETRAN	SJ00ESB03C	09/07/2023	01:44	5169-1
RSB2I88/TO	DETRAN	SJ00GL403I	09/07/2023	01:55	5169-1
QWD9H04/TO	DETRAN	SJ0069204I	09/07/2023	00:30	5010-0
RIM6J07/TO	DETRAN	SJ00E5105D	09/07/2023	00:36	7579-0
JXM6G52/TO	DETRAN	SJ0064205I	09/07/2023	01:55	5169-1
HOX7718/TO	DETRAN	SJ00HQ1006	09/07/2023	02:42	6599-2
JXM6G52/TO	DETRAN	SJ0064205J	09/07/2023	01:45	6912-0
QWB4551/TO	DETRAN	SJ00GL403J	09/07/2023	04:25	5010-0
RSB0G53/TO	DETRAN	SJ006B030Q	09/07/2023	06:35	7048-1
QKG1215/TO	DETRAN	SJ006G300K	09/07/2023	07:00	5169-1
OYB8851/TO	DETRAN	SJ009H101J	09/07/2023	07:27	5720-0
RSD6F18/TO	DETRAN	SJ006O903S	09/07/2023	06:46	5185-1
RSD6F18/TO	DETRAN	SJ006O903T	09/07/2023	06:46	6050-1
OYB8851/TO	DETRAN	SJ009H101K	09/07/2023	07:46	5169-1
MXB7116/TO	DETRAN	SJ006O903U	09/07/2023	08:08	6653-1
MXB7116/TO	DETRAN	SJ006O903V	09/07/2023	08:13	6637-1
MXB7116/TO	DETRAN	SJ006O903W	09/07/2023	08:16	7340-0
KEL8327/TO	DETRAN	SJ005E20D8	09/07/2023	08:44	6637-1
RSB6H22/TO	DETRAN	SJ00AI304V	09/07/2023	08:50	5010-0
RSD5A42/TO	DETRAN	SJ00AI304W	09/07/2023	08:55	6645-0
OYC3H52/TO	DETRAN	SJ00GT202Z	09/07/2023	09:01	7048-3
OLN9I79/TO	DETRAN	SJ0069204J	09/07/2023	09:06	5479-0
OYA1F66/TO	DETRAN	SJ00IQ1013	09/07/2023	09:26	5010-0
NGI3B94/TO	DETRAN	SJ0057605T	09/07/2023	10:08	5010-0
PSG8207/TO	DETRAN	SJ00HD1032	09/07/2023	10:26	6599-2
MWQ1546/TO	DETRAN	SJ00IQ1015	09/07/2023	10:39	5274-1
ASV4I28/TO	DETRAN	SJ006B401Y	09/07/2023	10:53	5410-0
PSG8207/TO	DETRAN	SJ00HD1033	09/07/2023	10:59	5169-1
MWU0082/TO	DETRAN	SJ0069204K	09/07/2023	10:58	5525-0
RSF6D72/TO	DETRAN	SJ006O9040	09/07/2023	11:30	5738-0
RSF6D72/TO	DETRAN	SJ006O9041	09/07/2023	11:34	7340-0
OJO2B59/TO	DETRAN	SJ005S301J	09/07/2023	11:56	5010-0
JVS9169/TO	DETRAN	SJ005S301K	09/07/2023	12:00	5010-0
RSE4H84/TO	DETRAN	SJ00HD1034	09/07/2023	13:08	5010-0
HPP4783/TO	DETRAN	SJ00GT2030	09/07/2023	14:51	5479-0
OLJ5J47/TO	DETRAN	SJ006O9044	09/07/2023	16:03	7366-2
OLJ5J47/TO	DETRAN	SJ006O9045	09/07/2023	16:04	7030-1
MVO2006/TO	DETRAN	SJ009H101L	09/07/2023	16:00	5010-0
OJO2B59/TO	DETRAN	SJ005S301L	09/07/2023	12:27	5169-1
MVO2006/TO	DETRAN	SJ009H101M	09/07/2023	16:41	5169-1
QKK9J44/TO	DETRAN	SJ00EM504Z	09/07/2023	17:11	6637-1
QWF7C10/TO	DETRAN	SJ00GT2032	09/07/2023	17:36	5380-0
MWF7F26/TO	DETRAN	SJ0069204L	09/07/2023	17:32	6912-0
OLL2G05/TO	DETRAN	SJ00692045	09/07/2023	17:50	5010-0
RSE0C95/TO	DETRAN	SJ00GT2034	09/07/2023	18:10	6050-1
MXG0574/TO	DETRAN	SJ00AY205G	09/07/2023	18:54	6653-1
MXG0574/TO	DETRAN	SJ00AY205H	09/07/2023	19:02	5010-0
MWF6110/TO	DETRAN	SJ005J40HG	09/07/2023	19:48	5169-1
HCK6747/TO	DETRAN	SJ00AS304X	09/07/2023	19:51	5010-0
JVA8891/TO	DETRAN	SJ007P502A	09/07/2023	19:53	6599-2

MXF5553/TO	DETRAN	SJ00642053	09/07/2023	17:30	5169-1
QWA1311/TO	DETRAN	SJ00IQ1016	09/07/2023	20:14	6912-0
QWA1311/TO	DETRAN	SJ00IQ1017	09/07/2023	20:20	5010-0
MWO8668/TO	DETRAN	SJ007P502B	09/07/2023	20:17	5010-0
MWZ0192/TO	DETRAN	SJ00HG1003	09/07/2023	10:34	5010-0
MWZ0192/TO	DETRAN	SJ00HG1004	09/07/2023	10:43	6637-1
QWF8B98/TO	DETRAN	TO02686029	09/07/2023	09:08	6637-1
QWF8B98/TO	DETRAN	TO02686030	09/07/2023	09:08	6670-0
NWN3B35/TO	DETRAN	TO02686218	14/07/2023	22:40	7374-0
OYCS722/TO	DETRAN	TO02202150	14/07/2023	10:12	5738-0
QWA7024/TO	DETRAN	TO02686035	09/07/2023	11:16	5118-0
QWA7024/TO	DETRAN	TO02686034	09/07/2023	11:16	5010-0
QWA7024/TO	DETRAN	TO02686037	09/07/2023	11:16	6670-0
QWA7024/TO	DETRAN	TO02686036	09/07/2023	11:16	5819-4
QWA9B69/TO	DETRAN	TO02202149	14/07/2023	09:30	5525-0
PAJ2J16/GO	AGETO	FL00001751	06/07/2023	13:02	7455-0
OLK0135/TO	DETRAN	TO02226793	09/07/2023	15:20	6658-0
HIH7428/TO	DETRAN	TO02226792	09/07/2023	15:17	5525-0
JY9J51/TO	DETRAN	TO02552580	09/07/2023	16:29	5185-1
QKL7567/TO	DETRAN	TO02552581	09/07/2023	16:48	5185-1
NSL2182/TO	DETRAN	TO02552582	09/07/2023	16:54	5185-1
NSG2C70/TO	DETRAN	TO02552583	09/07/2023	17:43	5185-1
OLN0633/TO	DETRAN	TO02552584	09/07/2023	18:11	5185-1
OTS7730/TO	DETRAN	TO02552585	09/07/2023	18:22	5185-1
RSA2124/TO	DETRAN	TO02226795	09/07/2023	17:33	5193-0
QWC1611/TO	DETRAN	TO02226796	09/07/2023	17:40	5193-0
QKM2981/TO	DETRAN	TO02226794	09/07/2023	16:46	7633-1
ONG2B93/TO	DETRAN	TO00333095	14/07/2023	17:21	5185-1
QKE1307/TO	DETRAN	TO00333091	14/07/2023	16:31	5185-1
NHW4J51/TO	DETRAN	TO00333094	14/07/2023	17:19	5185-1
QWA6565/TO	DETRAN	TO00333093	14/07/2023	16:51	7633-2
KEM6C8B/TO	DETRAN	TO00205850	14/07/2023	11:18	6599-2
KEM6C8B/TO	DETRAN	TO00205849	14/07/2023	11:18	5185-1
AKO3188/TO	DETRAN	TO00205848	14/07/2023	11:17	5185-1
MWH1031/TO	DETRAN	TO00205847	14/07/2023	11:16	5185-1
QWE3J07/TO	DETRAN	TO00205844	14/07/2023	11:11	5185-1
RSF4G87/TO	DETRAN	TO00205842	14/07/2023	11:58	5185-1
OLN9F19/TO	DETRAN	TO00205841	14/07/2023	11:06	5185-1
QKL7695/TO	DETRAN	TO00205840	14/07/2023	11:06	5185-1
JGV3408/TO	DETRAN	TO00205839	14/07/2023	11:04	5185-1
QK0327/TO	DETRAN	TO00205838	14/07/2023	11:00	5185-1
NEV9G56/TO	DETRAN	TO00205837	14/07/2023	10:59	5185-1
QWF2G12/TO	DETRAN	TO00205836	14/07/2023	10:56	5185-1
QWF2G12/TO	DETRAN	TO00205835	14/07/2023	10:56	7633-2
KBC5B39/TO	DETRAN	TO00205834	14/07/2023	10:19	5185-1
KEL4396/TO	DETRAN	TO00205831	14/07/2023	11:19	6599-2
KEL4396/TO	DETRAN	TO00205830	14/07/2023	11:19	5185-1
OBV1C07/TO	DETRAN	TO00231474	14/07/2023	11:54	5185-1
FOG4B68/TO	DETRAN	TO00231473	14/07/2023	11:50	5193-0
QBZ7A66/TO	DETRAN	TO00231472	14/07/2023	11:44	5185-1
AKB0C34/TO	DETRAN	TO00231470	14/07/2023	11:36	5185-1
QWD0F18/TO	DETRAN	TO00231469	14/07/2023	11:33	5185-1
KEZ8965/TO	DETRAN	TO00231467	14/07/2023	11:28	6599-2
KEZ8965/TO	DETRAN	TO00231466	14/07/2023	11:28	5193-0
QKB4620/TO	DETRAN	TO00231465	14/07/2023	11:27	5185-1
MVU1985/TO	DETRAN	TO00231486	14/07/2023	16:34	6599-2
NGG3943/TO	DETRAN	TO00231484	14/07/2023	16:30	5185-1
OLN5563/TO	DETRAN	TO00231483	14/07/2023	16:19	5185-1
NWR0F65/TO	DETRAN	TO00231481	14/07/2023	15:44	5185-1
RSD6G70/TO	DETRAN	TO00231480	14/07/2023	12:06	6599-2
RSD6G70/TO	DETRAN	TO00231479	14/07/2023	12:06	7633-1
MVU1985/TO	DETRAN	TO00231485	14/07/2023	16:34	5185-1
MVM5319/TO	DETRAN	SJ007F600M	09/07/2023	20:49	5975-0
MVY6979/TO	DETRAN	SJ0080601L	09/07/2023	20:54	7030-1
MVY6979/TO	DETRAN	SJ0080601M	09/07/2023	21:04	6637-1
RSF2H91/TO	DETRAN	SJ0080601N	09/07/2023	21:13	6637-1
RSF2H91/TO	DETRAN	SJ0080601O	09/07/2023	21:24	6653-1
MCB3H95/TO	DETRAN	SJ006E207F	09/07/2023	16:00	5169-1
OLN0A78/TO	DETRAN	SJ006U202H	09/07/2023	21:55	6530-0
QKF6652/TO	DETRAN	SJ0080601P	09/07/2023	22:18	6653-1

RSC7A91/TO	DETRAN	SJ00H6101H	10/07/2023	00:27	7030-1
JVM9405/TO	DETRAN	SJ00AQ2012	10/07/2023	00:39	5738-0
PQG4D44/TO	DETRAN	SJ00I7100C	10/07/2023	00:58	5380-0
PQG4D44/TO	DETRAN	SJ00I7100P	10/07/2023	01:13	6548-0
MWL5289/TO	DETRAN	SJ00I7100Q	10/07/2023	01:05	5835-0
MWL5289/TO	DETRAN	SJ00I7100R	10/07/2023	01:10	6530-0
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00BH802B	10/07/2023	02:18	6912-0
RIN2F03/TO	DETRAN	SJ00BH802C	10/07/2023	02:56	5010-0
MXC0324/TO	DETRAN	SJ00AN2085	10/07/2023	06:55	5010-0
MXC0324/TO	DETRAN	SJ00AN2086	10/07/2023	07:02	6599-2
MWD7J28/TO	DETRAN	SJ006320DM	10/07/2023	08:35	6637-1
MWD7J28/TO	DETRAN	SJ006320DN	10/07/2023	08:50	5010-0
RSC0J51/TO	DETRAN	SJ005B403R	10/07/2023	09:36	5010-0
RSC0J51/TO	DETRAN	SJ005B403S	10/07/2023	09:30	6726-1
RSC0J51/TO	DETRAN	SJ005B403T	10/07/2023	09:40	6769-0
NKW9539/TO	DETRAN	TO00332914	09/07/2023	10:05	5185-1
QKM8C79/TO	DETRAN	TO00332915	09/07/2023	10:06	5185-1
QWF4H19/TO	DETRAN	TO00332916	09/07/2023	10:08	5185-1
OOC8017/TO	DETRAN	TO00332917	09/07/2023	10:38	5185-1
RSC2I94/TO	DETRAN	TO00332926	09/07/2023	10:40	6599-2
MWF0004/TO	DETRAN	SJ00EB10A1	10/07/2023	11:18	5010-0
MWF0004/TO	DETRAN	SJ00EB10A2	10/07/2023	11:27	6637-1
QWF9C43/TO	DETRAN	SJ00HR1004	10/07/2023	11:41	5010-0
JUV2622/TO	DETRAN	SJ00HU100Z	10/07/2023	12:42	6599-2
JUV2622/TO	DETRAN	SJ00HU1010	10/07/2023	12:50	6653-1
JUV2622/TO	DETRAN	SJ00HU1012	10/07/2023	13:00	5010-0
NXA8311/TO	DETRAN	SJ00IM1024	10/07/2023	13:15	5460-0
JUV2622/TO	DETRAN	SJ00HU1013	10/07/2023	13:58	7030-3
NMV6D72/TO	DETRAN	SJ008C404B	10/07/2023	13:00	6580-0
QWC4B79/TO	DETRAN	SJ00GJ402E	10/07/2023	14:18	5010-0
QKI6073/TO	DETRAN	SJ008C404C	10/07/2023	13:00	5010-0
PIU8C69/TO	DETRAN	SJ00HW100B	10/07/2023	17:10	5410-0
QKF2B50/TO	DETRAN	SJ0093201Z	10/07/2023	17:21	6653-1
MWR6C06/TO	DETRAN	SJ00IM1025	10/07/2023	18:03	7633-1
RIN5C01/TO	DETRAN	SJ00B2404O	10/07/2023	18:05	7048-1
MWR6C06/TO	DETRAN	SJ00IM1026	10/07/2023	18:10	6050-1
OLH4J51/TO	DETRAN	SJ00CC100X	10/07/2023	20:11	7366-2
OLH4J51/TO	DETRAN	SJ00CC100Y	10/07/2023	20:18	5045-0
QKJ8911/TO	DETRAN	SJ008Q1092	10/07/2023	21:04	7366-2
MXF8211/TO	DETRAN	SJ00EC300E	10/07/2023	15:00	6599-2
RIM5F12/TO	DETRAN	SJ00HD1036	10/07/2023	22:12	5274-1
RIM5F12/TO	DETRAN	SJ00HD1037	10/07/2023	22:15	6653-1
RIM5F12/TO	DETRAN	SJ00HD1038	10/07/2023	22:17	6637-1
QWE5981/TO	DETRAN	SJ0058705X	10/07/2023	22:25	6912-0
QWE5981/TO	DETRAN	SJ0058705Y	10/07/2023	22:33	5274-1
RSD2H81/TO	DETRAN	SJ00D0301H	10/07/2023	22:33	5010-0
RIM5F12/TO	DETRAN	SJ00HD1039	10/07/2023	23:01	7340-0
RIM5F12/TO	DETRAN	SJ00HD103A	10/07/2023	23:02	5010-0
RIM5F12/TO	DETRAN	SJ00HD103B	10/07/2023	23:04	7030-1
RIN4H99/TO	DETRAN	SJ00D0301I	10/07/2023	23:21	5452-7
OLK3625/TO	DETRAN	SJ00ID200S	11/07/2023	00:41	6912-0
MWH8572/TO	DETRAN	SJ00587060	11/07/2023	08:29	5010-0
MXB9506/TO	DETRAN	SJ00642054	11/07/2023	08:30	6599-2
MW00262/TO	DETRAN	SJ00587061	11/07/2023	08:36	6912-0
MXB9506/TO	DETRAN	SJ00642055	11/07/2023	08:50	5010-0
MXF7463/TO	DETRAN	SJ00CJ401D	11/07/2023	09:03	5550-0
QWD9D13/TO	DETRAN	SJ00CJ401E	11/07/2023	09:07	5010-0
QWD9D13/TO	DETRAN	SJ00CJ401F	11/07/2023	09:16	6637-1
MWQ9136/TO	DETRAN	SJ00CJ401G	11/07/2023	09:29	5550-0
QKM6E59/TO	DETRAN	SJ00IA1017	11/07/2023	09:22	6645-0
QKM1G09/TO	DETRAN	SJ00CJ401H	11/07/2023	09:33	5550-0
MVQ3335/TO	DETRAN	SJ00CJ401K	11/07/2023	09:47	5550-0
QKM2813/TO	DETRAN	SJ00CJ401M	11/07/2023	09:55	5550-0
KEY7I26/TO	DETRAN	SJ00CJ401O	11/07/2023	10:05	5541-1
RSA1180/TO	DETRAN	SJ00CJ401P	11/07/2023	10:08	5487-0
MXC3434/TO	DETRAN	SJ00CJ401R	11/07/2023	10:14	5487-0
MXF7463/TO	DETRAN	SJ00CJ401T	11/07/2023	10:24	5541-1
RSA9J53/TO	DETRAN	SJ00CJ401U	11/07/2023	10:27	5541-1
PRL8F44/TO	DETRAN	SJ00CJ401V	11/07/2023	10:31	5541-1
RSE2I77/TO	DETRAN	SJ00CJ401W	11/07/2023	10:35	5487-0

QKI4993/TO	DETRAN	SJ00CJ401X	11/07/2023	10:37	5550-0
RSA1C23/TO	DETRAN	SJ00CJ401Z	11/07/2023	10:41	5550-0
QKM3925/TO	DETRAN	SJ00CJ4020	11/07/2023	10:44	5550-0
IAF6J38/TO	DETRAN	SJ00CJ4021	11/07/2023	10:47	5550-0
QWF1J18/TO	DETRAN	SJ00CJ4022	11/07/2023	10:49	5550-0
MWI7990/TO	DETRAN	SJ00642056	11/07/2023	10:41	6580-0
MWI7990/TO	DETRAN	SJ00642057	11/07/2023	10:53	6653-1
QWD1F98/TO	DETRAN	SJ008G2020	11/07/2023	11:01	5550-0
QKL5770/TO	DETRAN	SJ00G4201K	11/07/2023	11:15	5452-5
QKH7544/TO	DETRAN	SJ00CJ4023	11/07/2023	11:30	5541-1
MXB8857/TO	DETRAN	SJ00CJ4024	11/07/2023	11:37	5487-0
MWX8827/TO	DETRAN	SJ00CJ4026	11/07/2023	11:44	5550-0
QKI7B97/TO	DETRAN	SJ00CJ4028	11/07/2023	12:01	5452-2
QWA2591/TO	DETRAN	SJ006C204F	11/07/2023	12:08	5274-1
QWB7E47/TO	DETRAN	SJ00GL403K	11/07/2023	11:40	6050-2
QKD8888/TO	DETRAN	SJ00A0109V	11/07/2023	13:39	5738-0
QKF1844/TO	DETRAN	SJ00CJ402A	11/07/2023	13:52	5550-0
QKD0574/TO	DETRAN	SJ00CJ402B	11/07/2023	13:55	5550-0
ONE5226/TO	DETRAN	SJ00CJ402C	11/07/2023	13:58	5550-0
MWA3943/TO	DETRAN	SJ00CJ402F	11/07/2023	14:41	5550-0
QWF1H05/TO	DETRAN	SJ00CJ402G	11/07/2023	14:46	5550-0
OLJ2G51/TO	DETRAN	SJ00CJ402H	11/07/2023	14:52	5541-4
QWF1A40/TO	DETRAN	SJ00CJ402K	11/07/2023	15:18	5550-0
NHZ5D28/TO	DETRAN	SJ00CJ402L	11/07/2023	15:21	5550-0
RSF6H23/TO	DETRAN	SJ00CJ402M	11/07/2023	15:40	5550-0
QKF4500/TO	DETRAN	SJ00CJ402N	11/07/2023	15:47	5550-0
NRF8676/TO	DETRAN	SJ00CJ402O	11/07/2023	15:49	5550-0
OYA9260/TO	DETRAN	SJ00CJ402P	11/07/2023	15:51	5550-0
JVD3C06/TO	DETRAN	SJ00CJ402Q	11/07/2023	15:53	5550-0
QKK5866/TO	DETRAN	SJ00CJ402R	11/07/2023	15:54	5550-0
QKK8909/TO	DETRAN	SJ00H0100X	11/07/2023	16:39	5398-0
MWM1030/TO	DETRAN	SJ009F204O	11/07/2023	17:06	5010-0
OYA4249/TO	DETRAN	SJ006P2099	11/07/2023	18:01	6270-0
QKF6002/TO	DETRAN	SJ00642058	11/07/2023	18:36	5010-0
MWR3B45/TO	DETRAN	SJ00AX300V	11/07/2023	18:43	5010-0
MVO2736/TO	DETRAN	SJ00642059	11/07/2023	20:56	7030-1
MVO2736/TO	DETRAN	SJ0064205A	11/07/2023	21:08	6912-0
MVO2736/TO	DETRAN	SJ0064205B	11/07/2023	21:12	7340-0
MVO2736/TO	DETRAN	SJ0064205D	11/07/2023	21:35	6556-1
RIM2J35/TO	DETRAN	SJ00D0301J	11/07/2023	22:03	6580-0
RIN1B73/TO	DETRAN	SJ00GV302Y	11/07/2023	22:26	5010-0
RIN1B73/TO	DETRAN	SJ00GV302Z	11/07/2023	22:29	6637-1
RIM2J35/TO	DETRAN	SJ00D0301K	11/07/2023	22:17	6637-1
RIM2J35/TO	DETRAN	SJ00D0301L	11/07/2023	22:34	6580-0
RIM2J35/TO	DETRAN	SJ00D0301M	11/07/2023	22:39	6637-1
RIM2J35/TO	DETRAN	SJ00D0301N	11/07/2023	22:45	5010-0
RSE3C70/TO	DETRAN	SJ006L201H	11/07/2023	22:47	6637-1
QKI8338/TO	DETRAN	SJ00AI304Y	11/07/2023	23:33	6599-2
QKI8338/TO	DETRAN	SJ00AI304Z	11/07/2023	23:38	5010-0
QKI8338/TO	DETRAN	SJ00AI3050	11/07/2023	23:41	6637-1
QKA9537/TO	DETRAN	SJ007S701X	11/07/2023	22:45	5169-1
RIN6H11/TO	DETRAN	SJ00GJ402F	11/07/2023	17:45	7633-2
MWO6273/TO	DETRAN	SJ00GJ402G	12/07/2023	06:53	7633-2
MWO6273/TO	DETRAN	SJ00GJ402H	11/07/2023	17:50	6050-1
MWO6273/TO	DETRAN	SJ00GJ402I	11/07/2023	17:52	7633-2
KER2197/TO	DETRAN	SJ00IM1027	12/07/2023	07:19	5169-1
OYC4544/TO	DETRAN	SJ00HP100W	12/07/2023	08:12	5738-0
RSAB986/TO	DETRAN	SJ00A0109X	12/07/2023	08:34	5010-0
QKD2145/TO	DETRAN	SJ00GJ402J	12/07/2023	09:55	7633-2
QWE9D49/TO	DETRAN	SJ00859016	12/07/2023	09:57	5010-0
QKL2484/TO	DETRAN	SJ0088G02I	12/07/2023	09:57	7056-1
QKL2484/TO	DETRAN	SJ0088G02J	12/07/2023	10:02	5010-0
QKL2484/TO	DETRAN	SJ0088G02K	12/07/2023	10:06	6599-2
QKG8901/TO	DETRAN	SJ00859017	12/07/2023	10:10	5010-0
RSF2B52/TO	DETRAN	SJ00GJ402K	12/07/2023	10:39	7340-0
RSE9141/TO	DETRAN	SJ00859018	12/07/2023	11:13	5010-0
MWF8838/TO	DETRAN	SJ00859019	12/07/2023	11:16	5010-0
MWB3E52/TO	DETRAN	SJ00B1702T	12/07/2023	11:15	5010-0
RSE7B26/TO	DETRAN	SJ0085901A	12/07/2023	11:24	5010-0
OYA16177/TO	DETRAN	SJ0085901B	12/07/2023	11:28	5010-0

RSE4F04/TO	DETRAN	SJ0085901C	12/07/2023	11:31	5010-0
RSF2G37/TO	DETRAN	SJ00GG100Z	12/07/2023	12:58	5010-0
RSF2G37/TO	DETRAN	SJ00GG1010	12/07/2023	13:15	6769-0
MWD7087/TO	DETRAN	SJ00GL403L	12/07/2023	13:16	5010-0
MWD7087/TO	DETRAN	SJ00GL403M	12/07/2023	13:21	7030-1
JUZ9D06/TO	DETRAN	SJ0085901E	12/07/2023	14:16	5550-0
QKK8775/TO	DETRAN	SJ0085901F	12/07/2023	14:23	5550-0
QKM4769/TO	DETRAN	SJ0085901G	12/07/2023	14:34	5550-0
MWC6888/TO	DETRAN	SJ00HM100N	12/07/2023	14:48	6637-1
MWZ1766/TO	DETRAN	SJ0085901H	12/07/2023	14:50	6050-1
QYN0177/TO	DETRAN	SJ0085901I	12/07/2023	14:59	5487-0
RSA8B57/TO	DETRAN	SJ005Z204C	12/07/2023	15:51	7633-2
OYC0365/TO	DETRAN	SJ0085901K	12/07/2023	15:53	5541-4
MWK4029/TO	DETRAN	SJ0085901L	12/07/2023	15:56	5541-4
NSI9943/TO	DETRAN	SJ0085901M	12/07/2023	15:57	5541-4
OYB9816/TO	DETRAN	SJ0085901N	12/07/2023	15:59	5550-0
QKJ9503/TO	DETRAN	SJ0085901O	12/07/2023	16:01	5550-0
MWJ8156/TO	DETRAN	SJ00HM100O	12/07/2023	16:19	6599-2
RSB2H56/TO	DETRAN	SJ005J40HI	12/07/2023	16:36	5010-0
RSC0F09/TO	DETRAN	SJ00AR2068	12/07/2023	17:20	6653-2
RSF2C37/TO	DETRAN	SJ006G300M	12/07/2023	17:38	6637-1
RSF2C37/TO	DETRAN	SJ005B403V	12/07/2023	17:44	6653-1
QWD5D44/TO	DETRAN	SJ00DS104I	12/07/2023	20:16	6637-1
PTM2A72/TO	DETRAN	SJ00EUA05C	12/07/2023	20:56	6653-1
PTM2A72/TO	DETRAN	SJ00EUA05D	12/07/2023	20:56	6637-2
MWV7885/TO	DETRAN	SJ00EC300F	12/07/2023	21:06	5010-0
MWV7D61/TO	DETRAN	SJ00HF302U	12/07/2023	21:40	5010-0
MWV7D61/TO	DETRAN	SJ00HF302V	12/07/2023	21:40	7056-1
RSD1A30/TO	DETRAN	SJ00C1101B	12/07/2023	22:35	5010-0
OTM6E49/TO	DETRAN	SJ00932020	12/07/2023	22:24	5991-0
RSD1A30/TO	DETRAN	SJ00C1101C	12/07/2023	22:39	6610-2
HPZ2385/TO	DETRAN	SJ00AY205N	12/07/2023	22:47	6599-2
NEW6600/TO	DETRAN	SJ00I0100K	12/07/2023	22:56	5029-2
NEW6600/TO	DETRAN	SJ00I0100L	12/07/2023	23:04	6530-0
MWC0143/TO	DETRAN	SJ00AN2087	12/07/2023	23:19	5819-4
QKI0D43/TO	DETRAN	SJ005X7028	12/07/2023	23:37	6637-1
RSASE92/TO	DETRAN	SJ00AN2088	12/07/2023	23:46	5819-4
MWH1464/TO	DETRAN	SJ00C1101D	12/07/2023	23:49	5010-0
KEH9776/TO	DETRAN	SJ005J40HK	12/07/2023	23:53	5010-0
MWZ2A80/TO	DETRAN	SJ00HP100X	12/07/2023	23:50	6530-0
MWH1464/TO	DETRAN	SJ00C1101E	13/07/2023	00:08	6912-0
RIM0D06/TO	DETRAN	SJ00HF302W	13/07/2023	01:35	7048-1
RIM0D06/TO	DETRAN	SJ00HF302X	13/07/2023	01:35	6858-0
RIM0D06/TO	DETRAN	SJ00HF302Y	13/07/2023	01:35	7340-0
MXD1751/TO	DETRAN	SJ00H0100O	12/07/2023	19:17	5010-0
MXD1751/TO	DETRAN	SJ00H0100P	12/07/2023	19:18	5215-1
HPZ2385/TO	DETRAN	SJ00AY205O	12/07/2023	22:45	5010-0
RSD7I93/TO	DETRAN	SJ009B103H	13/07/2023	09:15	7366-2
RSD7I93/TO	DETRAN	SJ009B103I	13/07/2023	09:23	5010-0
RIM7J32/TO	DETRAN	SJ006X3040	13/07/2023	10:14	6637-2
RIM7J32/TO	DETRAN	SJ006X3041	13/07/2023	10:24	5010-0
RIM7J32/TO	DETRAN	SJ006X3042	13/07/2023	10:31	6912-0
QKF4548/TO	DETRAN	SJ0078B014	13/07/2023	10:33	5410-0
MWX1691/TO	DETRAN	SJ006U202I	13/07/2023	11:26	5720-0
MWX1691/TO	DETRAN	SJ006U202J	13/07/2023	11:39	5657-0
MWQ2213/TO	DETRAN	SJ00E8301R	13/07/2023	13:13	5010-0
MW1694/TO	DETRAN	SJ00BD200T	13/07/2023	13:17	5010-0
MWU6875/TO	DETRAN	SJ00E1C00T	13/07/2023	10:30	5525-0
RSE0B62/TO	DETRAN	SJ00BD200U	13/07/2023	13:25	5010-0
MWQ2213/TO	DETRAN	SJ00E8301S	13/07/2023	13:28	6599-2
RIN7H62/TO	DETRAN	SJ00E1C00U	13/07/2023	10:30	5525-0
OYC2673/TO	DETRAN	SJ00E1C00V	13/07/2023	10:35	5525-0
NEJ8I95/TO	DETRAN	SJ00E1C00Y	13/07/2023	10:47	5525-0
QKC4559/TO	DETRAN	SJ00E1C00Z	13/07/2023	10:48	5525-0
QWF6E09/TO	DETRAN	SJ00E1C010	13/07/2023	11:03	5525-0
MVP8577/TO	DETRAN	SJ00E1C011	13/07/2023	11:05	5525-0
MWR2828/TO	DETRAN	SJ00GV3031	13/07/2023	14:27	6050-1
RIM2J78/TO	DETRAN	SJ008J304O	13/07/2023	14:50	5010-0
QMU1F50/TO	DETRAN	SJ00CJ402U	13/07/2023	08:50	5991-0
QWE0G16/TO	DETRAN	SJ00CJ402V	13/07/2023	12:00	5010-0

QKF5H69/TO	DETRAN	SJ00587065	13/07/2023	15:51	7030-1
QWEG616/TO	DETRAN	SJ00CJ402W	13/07/2023	12:00	6050-2
JJS7H79/TO	DETRAN	SJ006V2079	13/07/2023	15:50	6637-1
JJS7H79/TO	DETRAN	SJ006V207A	13/07/2023	15:50	6653-1
MVU9263/TO	DETRAN	SJ00AQ2013	13/07/2023	17:22	5010-0
MWR7222/TO	DETRAN	SJ00B2404P	13/07/2023	17:54	6637-1
RSBSA13/TO	DETRAN	SJ00B2404Q	13/07/2023	18:11	7030-1
JHA3416/TO	DETRAN	SJ00E1C012	13/07/2023	15:04	5525-0
RSB7A61/TO	DETRAN	SJ00E1C014	13/07/2023	15:09	5525-0
QWA3J93/TO	DETRAN	SJ00B2404R	13/07/2023	18:39	7030-1
MVS3783/TO	DETRAN	SJ00E1C017	13/07/2023	15:40	5525-0
QK13A04/TO	DETRAN	SJ00E1C018	13/07/2023	15:50	5525-0
RSC7J79/TO	DETRAN	SJ00E1C019	13/07/2023	15:53	5525-0
QKA7042/TO	DETRAN	SJ00GJ402L	13/07/2023	20:04	6050-1
RIM5G51/TO	DETRAN	SJ009H101N	13/07/2023	20:19	5010-0
QWB1B98/TO	DETRAN	SJ00DG300G	13/07/2023	20:15	6637-2
RIM5G51/TO	DETRAN	SJ009H101O	13/07/2023	20:22	7340-0
QWB1B98/TO	DETRAN	SJ00DG300H	13/07/2023	20:22	6653-2
OYA9A62/TO	DETRAN	SJ005E20DA	13/07/2023	20:19	6653-1
MXB8081/TO	DETRAN	SJ00GJ402M	14/07/2023	01:24	5010-0
MXB8081/TO	DETRAN	SJ00GJ402N	14/07/2023	01:29	6653-1
OLN2512/TO	DETRAN	SJ00GJ402P	14/07/2023	01:40	6653-1
RSB7B90/TO	DETRAN	SJ00GI1006	14/07/2023	03:13	5010-0
RSB7B90/TO	DETRAN	SJ00GI1007	14/07/2023	03:24	5835-0
MWM3819/TO	DETRAN	SJ00H2102H	14/07/2023	03:56	5010-0
MWM3819/TO	DETRAN	SJ00H2102I	14/07/2023	04:01	5835-0
MVR4286/TO	DETRAN	SJ00DG300I	14/07/2023	03:58	6599-2
MVR4286/TO	DETRAN	SJ00DG300J	14/07/2023	04:07	7048-1
MVP1690/TO	DETRAN	SJ00HM100Q	14/07/2023	05:55	6599-2
QWD1G90/TO	DETRAN	SJ008Q1093	14/07/2023	08:03	6653-2
QWD1G90/TO	DETRAN	SJ008Q1094	14/07/2023	08:07	6670-0
OLN9381/TO	DETRAN	SJ0085901P	14/07/2023	08:28	5010-0
OLM9878/TO	DETRAN	SJ008Q1095	14/07/2023	09:01	6653-1
QWE5I04/TO	DETRAN	SJ0085901R	14/07/2023	09:31	5010-0
QWE4D44/TO	DETRAN	SJ0085901S	14/07/2023	09:37	5010-0
RIM8A50/TO	DETRAN	SJ0085901T	14/07/2023	09:46	7340-0
RSB2A23/TO	DETRAN	SJ008Q1098	14/07/2023	09:49	5010-0
RSB2A23/TO	DETRAN	SJ008Q1099	14/07/2023	09:54	6653-2
MWQ6269/TO	DETRAN	SJ0085901U	14/07/2023	10:03	7340-0
QKL6765/TO	DETRAN	SJ00GT2036	14/07/2023	10:10	5410-0
JTL2271/TO	DETRAN	SJ0085901V	14/07/2023	10:12	6599-2
QKM9381/TO	DETRAN	SJ008U304Q	14/07/2023	10:27	7366-2
JTL2271/TO	DETRAN	SJ0085901W	14/07/2023	10:36	5010-0
MWE6903/TO	DETRAN	SJ00CJ402X	14/07/2023	10:55	6041-2
MVO8966/TO	DETRAN	SJ00932021	14/07/2023	11:20	5010-0
MVO8966/TO	DETRAN	SJ00932022	14/07/2023	11:23	7340-0
MVO8966/TO	DETRAN	SJ00932023	14/07/2023	11:26	6610-2
QWA8135/TO	DETRAN	SJ0085901X	14/07/2023	11:29	5541-1
QWA6586/TO	DETRAN	SJ00859020	14/07/2023	11:43	5550-0
QKE8905/TO	DETRAN	SJ00859021	14/07/2023	11:55	5550-0
QEM8A54/TO	DETRAN	SJ00859023	14/07/2023	12:06	5487-0
RSD3H88/TO	DETRAN	SJ008U304R	14/07/2023	13:00	6637-1
RSA4E95/TO	DETRAN	SJ00AN2089	14/07/2023	14:04	5509-0
QKA2843/TO	DETRAN	SJ00AN208A	14/07/2023	14:14	5509-0
OLJ0426/TO	DETRAN	SJ00AN208B	14/07/2023	14:18	5509-0
NUT2899/TO	DETRAN	SJ00AN208C	14/07/2023	14:22	5509-0
QEN3J54/TO	DETRAN	SJ00859025	14/07/2023	14:40	5550-0
RSA3G90/TO	DETRAN	SJ00859026	14/07/2023	14:49	5541-3
MXC9668/TO	DETRAN	SJ00859027	14/07/2023	14:53	5550-0
RIN3I29/TO	DETRAN	SJ00HT1000	14/07/2023	14:53	6580-0
NHN9381/TO	DETRAN	SJ00859029	14/07/2023	15:17	5550-0
NKP9537/TO	DETRAN	SJ0085902A	14/07/2023	15:20	5550-0
JJZ3607/TO	DETRAN	SJ0085902C	14/07/2023	15:25	5541-4
MWT3051/TO	DETRAN	SJ0085902D	14/07/2023	15:29	5550-0
MXB0475/TO	DETRAN	SJ0085902F	14/07/2023	15:37	5487-0
QKL8B46/TO	DETRAN	SJ0085902G	14/07/2023	15:44	5541-4
QWE3B15/TO	DETRAN	SJ0085902H	14/07/2023	15:50	7366-2
QKJ3983/TO	DETRAN	SJ0085902I	14/07/2023	15:53	5550-0
MWX1141/TO	DETRAN	SJ00CJ402Z	14/07/2023	16:15	7048-3
RSF1C78/TO	DETRAN	SJ00AN208D	14/07/2023	16:46	6653-2

RIM0I83/TO	DETRAN	SJ00HT100P	14/07/2023	17:30	5274-1
MWK3576/TO	DETRAN	SJ00GA100S	14/07/2023	17:41	7340-0
QKH3104/TO	DETRAN	SJ00EE1021	14/07/2023	17:52	5010-0
QKH3104/TO	DETRAN	SJ00EE1022	14/07/2023	18:05	5274-1
DVH7123/TO	DETRAN	SJ009F204P	14/07/2023	18:15	5010-0
RIM1G34/TO	DETRAN	SJ00AN208E	14/07/2023	18:18	5010-0
MMZ5538/TO	DETRAN	SJ007Q400W	14/07/2023	18:34	5010-0
RIM1G34/TO	DETRAN	SJ00AN208F	14/07/2023	18:40	7340-0
MWQ0475/TO	DETRAN	SJ00GJ402Q	14/07/2023	19:12	7340-0
MWT8E14/TO	DETRAN	SJ005S301P	14/07/2023	22:09	7030-1
OLK9572/TO	DETRAN	SJ00HB1040	14/07/2023	22:21	5169-1
OLK9572/TO	DETRAN	SJ00HB1041	14/07/2023	22:33	6637-2
QKG6465/TO	DETRAN	SJ00J1100Z	14/07/2023	22:43	7056-1
KYK0103/TO	DETRAN	SJ006T30E4	14/07/2023	17:00	6599-2
NGJ1211/TO	DETRAN	TO02573570	10/07/2023	17:53	5525-0
QKA4499/TO	DETRAN	TO02573571	10/07/2023	18:16	5525-0
RME1G77/TO	DETRAN	TO02686202	13/07/2023	10:29	5487-0
QQQ3C47/TO	DETRAN	TO02686600	13/07/2023	10:29	5380-0
QQQ3C47/TO	DETRAN	TO02686598	13/07/2023	10:29	5525-0
RFZ3B80/TO	DETRAN	TO02686207	13/07/2023	17:49	7633-2
MWT7521/TO	DETRAN	TO02686205	13/07/2023	17:24	5452-5
RSE0J09/TO	DETRAN	TO02686204	13/07/2023	17:24	5452-5
MWZ7J53/TO	DETRAN	TO02686203	13/07/2023	17:24	5452-5
NFN5434/TO	DETRAN	TO02716773	09/07/2023	10:00	5185-1
MXE7491/TO	DETRAN	TO02681941	09/07/2023	09:52	7340-0
MXB4718/TO	DETRAN	TO02681940	09/07/2023	09:41	5185-1
JFY5B63/TO	DETRAN	TO02681939	09/07/2023	09:27	6580-0
HLL3158/TO	DETRAN	TO02681938	09/07/2023	08:57	5185-1
QWF5H28/TO	DETRAN	TO02681937	09/07/2023	08:55	5185-1
NKY1J55/TO	DETRAN	TO02686433	09/07/2023	09:47	5185-1
KCY9C53/TO	DETRAN	TO02686434	09/07/2023	09:49	5185-1
OEM9B61/TO	DETRAN	TO02685982	09/07/2023	11:26	5185-1
OGV6354/TO	DETRAN	TO02685980	09/07/2023	11:23	5185-1
QWB5356/TO	DETRAN	TO02685979	09/07/2023	11:21	7633-2
NKJ9211/TO	DETRAN	TO02685978	09/07/2023	11:17	5185-1
MWO5457/TO	DETRAN	TO02685977	09/07/2023	11:17	5185-1
MXE2617/TO	DETRAN	TO02685975	09/07/2023	11:17	5185-1
OLN0669/TO	DETRAN	TO02685974	09/07/2023	11:17	5185-1
OLJ9J63/TO	DETRAN	TO00184692	09/07/2023	09:48	7048-3
MXB9973/TO	DETRAN	TO02552788	12/07/2023	08:37	5185-1
JUX7A25/TO	DETRAN	TO02552780	12/07/2023	08:48	7633-2
QKG5656/TO	DETRAN	TO00184694	12/07/2023	17:43	7366-2
MWZ4350/TO	DETRAN	TO02226280	09/07/2023	09:38	5185-1
OLJ4I24/TO	DETRAN	TO02552577	09/07/2023	11:26	7633-1
RSC9G47/TO	DETRAN	TO02552578	09/07/2023	16:11	5185-1
QDR7822/TO	DETRAN	TO02552579	09/07/2023	16:20	5185-1
OLH4225/TO	DETRAN	TO02685973	09/07/2023	11:17	5185-1
RIN2D39/TO	DETRAN	TO02685970	09/07/2023	08:29	6670-0
RIN2D39/TO	DETRAN	TO02685968	09/07/2023	09:28	5045-0
KB1E79/TO	DETRAN	TO02685966	09/07/2023	09:10	6599-2
OLK1981/TO	DETRAN	TO02686517	14/07/2023	13:49	5967-0
MXF9759/TO	DETRAN	TO02686170	14/07/2023	17:55	7633-2
NFF5C05/TO	DETRAN	TO02681942	14/07/2023	17:38	5185-1
MWT3765/TO	DETRAN	TO00187715	13/07/2023	19:16	7048-1
MWT3765/TO	DETRAN	TO00187713	13/07/2023	19:16	5010-0
MWT3765/TO	DETRAN	TO00187714	13/07/2023	19:16	6599-2
JRA959/TO	DETRAN	TO00187711	13/07/2023	18:12	5487-0
MXF7167/TO	DETRAN	TO02718156	13/07/2023	15:17	5967-0
MXF7167/TO	DETRAN	TO02718157	13/07/2023	15:17	6602-0
JKN2C94/TO	DETRAN	TO02686208	14/07/2023	21:26	5185-1
PBX1111/TO	DETRAN	TO02686210	14/07/2023	21:23	5185-1
QWA6G09/TO	DETRAN	TO02686213	14/07/2023	21:39	5185-1
NWN3B35/TO	DETRAN	TO02686217	14/07/2023	22:40	5185-1
PSM7A14/TO	DETRAN	TO02716772	09/07/2023	09:55	5738-0
QKB3720/TO	DETRAN	TO02718153	14/07/2023	09:57	5967-0
QKM8796/TO	DETRAN	TO02686031	09/07/2023	10:00	6599-2
QWF8B98/TO	DETRAN	TO02686020	09/07/2023	09:08	6653-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001569/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK7H31/TO	DETRAN	MB00000617	05/09/2023	08:02	6920-1
PBM6A59/TO	DETRAN	MB00000618	05/09/2023	08:14	6920-1
OLM7C58/TO	DETRAN	MB00000619	05/09/2023	08:23	6920-1
NV04A72/TO	DETRAN	MB00000620	05/09/2023	08:27	6920-1
MWN6985/TO	DETRAN	MB00000621	05/09/2023	08:28	6920-1
JKB5787/TO	DETRAN	MB00000622	05/09/2023	08:29	6920-1
EYL5A71/TO	DETRAN	MB00000623	05/09/2023	08:35	6920-1
RSABF92/TO	DETRAN	MB00000624	05/09/2023	08:41	6920-1
OLL1C86/TO	DETRAN	MB00000625	05/09/2023	08:46	6920-1
QKH876/TO	DETRAN	MB00000626	05/09/2023	08:52	6920-1
RSD2H08/TO	DETRAN	MB00000627	05/09/2023	09:00	6920-1
MV09I88/TO	DETRAN	MB00000628	05/09/2023	09:01	6920-1
JD08C82/TO	DETRAN	MB00000629	05/09/2023	09:03	6920-1
AJZ1D79/TO	DETRAN	MB00000630	05/09/2023	09:08	6920-1
SHG7F40/TO	DETRAN	MB00000631	05/09/2023	09:09	6920-1
PSR2B06/TO	DETRAN	MB00000632	05/09/2023	09:09	6920-1
SCJ9H17/TO	DETRAN	MB00000633	05/09/2023	09:10	6920-1
MWG7A76/TO	DETRAN	MB00000634	05/09/2023	09:15	6920-1
NHK8E27/TO	DETRAN	MB00000635	05/09/2023	09:21	6920-1
QKD3E80/TO	DETRAN	MB00000636	05/09/2023	09:26	6920-1
QKC3109/TO	DETRAN	MB00000637	05/09/2023	09:26	6920-1
QEU2A90/TO	DETRAN	MB00000638	05/09/2023	09:32	6920-1
JCV0A18/TO	DETRAN	MB00000639	05/09/2023	09:37	6920-1
DBC3H73/TO	DETRAN	MB00000640	05/09/2023	09:38	6920-1
OOQ4H28/TO	DETRAN	MB00000641	05/09/2023	09:43	6920-1
OA7B32/TO	DETRAN	MB00000642	05/09/2023	09:45	6920-1
OJA1D21/TO	DETRAN	MB00000643	05/09/2023	09:47	6920-1
QLN8H56/TO	DETRAN	MB00000644	05/09/2023	10:07	6920-1
QLD9G12/TO	DETRAN	MB00000645	05/09/2023	10:08	6920-1
OGP4C31/TO	DETRAN	MB00000646	05/09/2023	10:11	6920-1
JVJ8G05/TO	DETRAN	MB00000647	05/09/2023	10:14	6920-1
REU9E08/TO	DETRAN	MB00000648	05/09/2023	10:15	6920-1
MWJ5F73/TO	DETRAN	MB00000649	05/09/2023	10:23	6920-1
QKH1F43/TO	DETRAN	MB00000650	05/09/2023	10:25	6920-1
MWJ7508/TO	DETRAN	MB00000651	05/09/2023	10:36	6920-1
MWMB638/TO	DETRAN	MB00000652	05/09/2023	10:37	6920-1
MWT4D02/TO	DETRAN	MB00000653	05/09/2023	10:49	6920-1
MWD4C16/TO	DETRAN	MB00000654	05/09/2023	10:52	6920-1
QKB7640/TO	DETRAN	MB00000655	05/09/2023	10:55	6920-1
GRE8B26/TO	DETRAN	MB00000656	05/09/2023	10:56	6920-1
OVR0J89/TO	DETRAN	MB00000657	05/09/2023	10:56	6920-1
GHD1C59/TO	DETRAN	MB00000658	05/09/2023	11:03	6920-1
MXC7A99/TO	DETRAN	MB00000659	05/09/2023	11:07	6920-1
OYB6G73/TO	DETRAN	MB00000660	05/09/2023	11:08	6920-1
KDX9E57/TO	DETRAN	MB00000661	05/09/2023	11:10	6920-1
QWA3F54/TO	DETRAN	MB00000662	05/09/2023	11:20	6920-1
RMD6G11/TO	DETRAN	MB00000663	05/09/2023	11:22	6920-1
JUX3I02/TO	DETRAN	MB00000664	05/09/2023	11:22	6920-1
MXA1748/TO	DETRAN	MB00000665	05/09/2023	11:24	6920-1
NKP7299/TO	DETRAN	MB00000666	05/09/2023	11:33	6920-1
QKE7B20/TO	DETRAN	MB00000667	05/09/2023	11:36	6920-1
QWA1543/TO	DETRAN	MB00000668	05/09/2023	11:40	6920-1
MWQ0B28/TO	DETRAN	MB00000669	05/09/2023	11:41	6920-1
IKQ9I79/TO	DETRAN	MB00000670	05/09/2023	11:44	6920-1
KEE4J76/TO	DETRAN	MB00000671	05/09/2023	11:47	6920-1
LPP8C49/TO	DETRAN	MB00000672	05/09/2023	11:53	6920-1
OOO2C64/TO	DETRAN	MB00000673	05/09/2023	11:59	6920-1
QWCSB21/TO	DETRAN	MB00000674	05/09/2023	12:11	6920-1
MXB2D93/TO	DETRAN	MB00000675	05/09/2023	12:11	6920-1
JFY2C93/TO	DETRAN	MB00000676	05/09/2023	12:31	6920-1
MXG6H54/TO	DETRAN	MB00000677	05/09/2023	12:36	6920-1
MWG1244/TO	DETRAN	MB00000678	05/09/2023	12:38	6920-1
OLH7846/TO	DETRAN	MB00000679	05/09/2023	12:44	6920-1
OZX2641/TO	DETRAN	MB00000680	05/09/2023	12:55	6920-1
AWN4F16/TO	DETRAN	MB00000681	05/09/2023	12:59	6920-1
AWN4F17/TO	DETRAN	MB00000682	05/09/2023	13:00	6920-1

AWC7J66/TO	DETRAN	MB00000683	05/09/2023	13:00	6920-1
AWN4F13/TO	DETRAN	MB00000684	05/09/2023	13:01	6920-1
MWB5A53/TO	DETRAN	MB00000685	05/09/2023	13:05	6920-1
KFE6G24/TO	DETRAN	MB00000686	05/09/2023	13:06	6920-1
MWU8F35/TO	DETRAN	MB00000687	05/09/2023	13:08	6920-1
MXV9E19/TO	DETRAN	MB00000688	05/09/2023	13:13	6920-1
SCN6G07/TO	DETRAN	MB00000689	05/09/2023	13:17	6920-1
QKG5C39/TO	DETRAN	MB00000690	05/09/2023	13:22	6920-1
HRU3499/TO	DETRAN	MB00000691	05/09/2023	13:23	6920-1
GUB4D87/TO	DETRAN	MB00000692	05/09/2023	13:28	6920-1
NKR5A70/TO	DETRAN	MB00000693	05/09/2023	13:30	6920-1
QWA3G71/TO	DETRAN	MB00000694	05/09/2023	13:33	6920-1
MWE3D30/TO	DETRAN	MB00000695	05/09/2023	13:33	6920-1
OYB7I73/TO	DETRAN	MB00000696	05/09/2023	13:35	6920-1
QKL2G37/TO	DETRAN	MB00000697	05/09/2023	13:37	6920-1
QKZ1E34/TO	DETRAN	MB00000698	05/09/2023	13:38	6920-1
MVQ8E28/TO	DETRAN	MB00000699	05/09/2023	13:43	6920-1
KKH7D53/TO	DETRAN	MB00000700	05/09/2023	13:45	6920-1
MXA8C16/TO	DETRAN	MB00000701	05/09/2023	13:46	6920-1
MWGBJ87/TO	DETRAN	MB00000702	05/09/2023	13:50	6920-1
QWD8F48/TO	DETRAN	MB00000703	05/09/2023	13:56	6920-1
QWC9D42/TO	DETRAN	MB00000704	05/09/2023	14:05	6920-1
MWM9J79/TO	DETRAN	MB00000705	05/09/2023	14:19	6920-1
JHM9G12/TO	DETRAN	MB00000706	05/09/2023	14:49	6920-1
RSC2E18/TO	DETRAN	MB00000707	05/09/2023	16:26	6920-1
MWD1G93/TO	DETRAN	MB00000708	05/09/2023	16:52	6920-1
PAG4F69/TO	DETRAN	MB00000709	05/09/2023	16:53	6920-1
MXF5639/TO	DETRAN	MB00000710	05/09/2023	17:41	6920-1
OGROB08/TO	DETRAN	MB00000711	05/09/2023	18:12	6920-1
MWO6592/TO	DETRAN	SJ00609080	05/09/2023	08:39	6599-2
QWD5I23/TO	DETRAN	SJ00811016	05/09/2023	09:14	7048-1
RSC0I81/TO	DETRAN	SJ00HD104E	05/09/2023	09:11	7030-1
OLK0E14/TO	DETRAN	SJ00B3400N	05/09/2023	09:15	7048-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001570/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OJB2I31/TO	DETRAN	MB00000712	06/09/2023	08:09	6920-1
RSE0I25/TO	DETRAN	MB00000713	06/09/2023	08:10	6920-1
OMR6F59/TO	DETRAN	MB00000714	06/09/2023	08:22	6920-1
LYR5A26/TO	DETRAN	MB00000715	06/09/2023	08:33	6920-1
NSK2I38/TO	DETRAN	MB00000716	06/09/2023	08:34	6920-1
OMI9588/TO	DETRAN	MB00000717	06/09/2023	08:34	6920-1
OKD6G40/TO	DETRAN	MB00000718	06/09/2023	08:48	6920-1
QPE2H39/TO	DETRAN	MB00000719	06/09/2023	08:59	6920-1
MWR7408/TO	DETRAN	MB00000720	06/09/2023	09:08	6920-1
MXB6J28/TO	DETRAN	MB00000721	06/09/2023	09:16	6920-1
IOE2B41/TO	DETRAN	MB00000722	06/09/2023	09:19	6920-1
QLH8904/TO	DETRAN	MB00000723	06/09/2023	09:21	6920-1
QKH0E56/TO	DETRAN	MB00000724	06/09/2023	09:21	6920-1
FMA2I50/TO	DETRAN	MB00000725	06/09/2023	09:34	6920-1
QKM4440/TO	DETRAN	MB00000726	06/09/2023	09:44	6920-1
CHD5C54/TO	DETRAN	MB00000727	06/09/2023	09:52	6920-1
KGA8E7I/TO	DETRAN	MB00000728	06/09/2023	09:53	6920-1
NLB2C66/TO	DETRAN	MB00000729	06/09/2023	09:54	6920-1
MJE2E75/TO	DETRAN	MB00000730	06/09/2023	09:58	6920-1
KCS3G55/TO	DETRAN	MB00000731	06/09/2023	09:58	6920-1
RTG2F41/TO	DETRAN	MB00000732	06/09/2023	09:59	6920-1
OLK2916/TO	DETRAN	MB00000733	06/09/2023	10:00	6920-1
MXC9E78/TO	DETRAN	MB00000734	06/09/2023	10:01	6920-1
QKA5I21/TO	DETRAN	MB00000735	06/09/2023	10:03	6920-1
KYF7A73/TO	DETRAN	MB00000736	06/09/2023	10:04	6920-1
QGP0J22/TO	DETRAN	MB00000737	06/09/2023	10:09	6920-1
MXC4E46/TO	DETRAN	MB00000738	06/09/2023	10:10	6920-1
RIM0A74/TO	DETRAN	MB00000739	06/09/2023	10:10	6920-1
RSF0I36/TO	DETRAN	MB00000740	06/09/2023	10:12	6920-1
RSA6G11/TO	DETRAN	MB00000741	06/09/2023	10:14	6920-1



## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1811, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Almerita Nunes Silva das Chagas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.398.019/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 73/AP, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.557, de 11 de fevereiro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ALMERITA NUNES SILVA DAS CHAGAS, com base no que consta do processo nº 2023.04.00731R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1878, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Cassia Bueno Ramalho Do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3776/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 350, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.045, de 10 de março de 2022, em relação à segurada RITA DE CASSIA BUENO RAMALHO DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214331R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

RSAG01/TO	DETRAN	MB00000742	06/09/2023	10:15	6920-1
SCQ9A63/TO	DETRAN	MB00000743	06/09/2023	10:19	6920-1
PBD1A96/TO	DETRAN	MB00000744	06/09/2023	10:24	6920-1
HSGB29/TO	DETRAN	MB00000745	06/09/2023	10:25	6920-1
QKD9F85/TO	DETRAN	MB00000746	06/09/2023	10:28	6920-1
JHR1B38/TO	DETRAN	MB00000747	06/09/2023	10:31	6920-1
PHV4B47/TO	DETRAN	MB00000748	06/09/2023	10:32	6920-1
FEN4B71/TO	DETRAN	MB00000749	06/09/2023	10:32	6920-1
NLM7I54/TO	DETRAN	MB00000750	06/09/2023	10:33	6920-1
JGO2I90/TO	DETRAN	MB00000751	06/09/2023	10:42	6920-1
OYC5I45/TO	DETRAN	MB00000752	06/09/2023	10:47	6920-1
PSO5E99/TO	DETRAN	MB00000753	06/09/2023	10:50	6920-1
OLN7D29/TO	DETRAN	MB00000754	06/09/2023	10:53	6920-1
JVM2A78/TO	DETRAN	MB00000755	06/09/2023	10:54	6920-1
MXD1B13/TO	DETRAN	MB00000756	06/09/2023	10:57	6920-1
KQA0G27/TO	DETRAN	MB00000757	06/09/2023	10:58	6920-1
POCQJ24/TO	DETRAN	MB00000758	06/09/2023	11:01	6920-1
QND3G70/TO	DETRAN	MB00000759	06/09/2023	11:02	6920-1
KFA2J16/TO	DETRAN	MB00000760	06/09/2023	11:06	6920-1
PRA1I30/TO	DETRAN	MB00000761	06/09/2023	11:07	6920-1
KED3C36/TO	DETRAN	MB00000762	06/09/2023	11:09	6920-1
OYA7A59/TO	DETRAN	MB00000763	06/09/2023	11:19	6920-1
NYV5B79/TO	DETRAN	MB00000764	06/09/2023	11:25	6920-1
QKISA91/TO	DETRAN	MB00000765	06/09/2023	11:27	6920-1
QRM3I44/TO	DETRAN	MB00000766	06/09/2023	11:51	6920-1
NUD6A91/TO	DETRAN	MB00000767	06/09/2023	11:57	6920-1
HCI9254/TO	DETRAN	MB00000768	06/09/2023	12:05	6920-1
PBW7A47/TO	DETRAN	MB00000769	06/09/2023	12:05	6920-1
QUD8I44/TO	DETRAN	MB00000770	06/09/2023	12:06	6920-1
JXZ361/TO	DETRAN	MB00000771	06/09/2023	12:07	6920-1
EFR8I57/TO	DETRAN	MB00000772	06/09/2023	12:13	6920-1
JFA1A07/TO	DETRAN	MB00000773	06/09/2023	12:15	6920-1
PBB3B45/TO	DETRAN	MB00000774	06/09/2023	12:17	6920-1
MWA4I43/TO	DETRAN	MB00000775	06/09/2023	12:17	6920-1
QKL8700/TO	DETRAN	MB00000776	06/09/2023	12:20	6920-1
KCT4H92/TO	DETRAN	MB00000777	06/09/2023	12:22	6920-1
PJJ0H57/TO	DETRAN	MB00000778	06/09/2023	12:25	6920-1
MVZ9C99/TO	DETRAN	MB00000779	06/09/2023	12:26	6920-1
OLK8C35/TO	DETRAN	MB00000780	06/09/2023	12:30	6920-1
BPR8809/TO	DETRAN	MB00000781	06/09/2023	12:31	6920-1
OYA1H83/TO	DETRAN	MB00000782	06/09/2023	12:33	6920-1
OLK4J23/TO	DETRAN	MB00000783	06/09/2023	12:48	6920-1
MWT3B66/TO	DETRAN	MB00000784	06/09/2023	13:05	6920-1
QKA7H48/TO	DETRAN	MB00000785	06/09/2023	13:08	6920-1
MXE9D13/TO	DETRAN	MB00000786	06/09/2023	13:12	6920-1
KBE2H68/TO	DETRAN	MB00000787	06/09/2023	13:16	6920-1
ONO1H30/TO	DETRAN	MB00000788	06/09/2023	13:21	6920-1
MWY6C36/TO	DETRAN	MB00000789	06/09/2023	13:23	6920-1
BBM1I24/TO	DETRAN	MB00000790	06/09/2023	13:24	6920-1
OMS1H38/TO	DETRAN	MB00000791	06/09/2023	13:25	6920-1
MWY8F81/TO	DETRAN	MB00000792	06/09/2023	13:26	6920-1
QUW8B95/TO	DETRAN	MB00000793	06/09/2023	13:27	6920-1
PRJ9A00/TO	DETRAN	MB00000794	06/09/2023	13:29	6920-1
CUC3H01/TO	DETRAN	MB00000795	06/09/2023	13:29	6920-1
CUC3H02/TO	DETRAN	MB00000796	06/09/2023	13:32	6920-1
NWES838/TO	DETRAN	MB00000797	06/09/2023	13:32	6920-1
POV7E44/TO	DETRAN	MB00000798	06/09/2023	13:34	6920-1
MWK2635/TO	DETRAN	MB00000799	06/09/2023	13:36	6920-1
MWV4H79/TO	DETRAN	MB00000800	06/09/2023	13:37	6920-1
QEV3H66/TO	DETRAN	MB00000801	06/09/2023	13:37	6920-1
AYS6B52/TO	DETRAN	MB00000802	06/09/2023	13:45	6920-1
NVQ4J52/TO	DETRAN	MB00000803	06/09/2023	13:47	6920-1
FJJ7B89/TO	DETRAN	MB00000804	06/09/2023	13:53	6920-1
MWA3D06/TO	DETRAN	MB00000805	06/09/2023	13:59	6920-1
JVZ8C28/TO	DETRAN	MB00000806	06/09/2023	14:03	6920-1
MKT8A67/TO	DETRAN	MB00000807	06/09/2023	14:19	6920-1
PTJ2I37/TO	DETRAN	MB00000808	06/09/2023	14:27	6920-1
MLH4A00/TO	DETRAN	MB00000809	06/09/2023	14:31	6920-1
AWA6E74/TO	DETRAN	MB00000810	06/09/2023	14:37	6920-1
QMU3J75/TO	DETRAN	MB00000811	06/09/2023	14:53	6920-1
PHE9286/TO	DETRAN	MB00000812	06/09/2023	14:53	6920-1
QKM7447/TO	DETRAN	MB00000813	06/09/2023	15:25	6920-1
QEK2J99/TO	DETRAN	MB00000814	06/09/2023	17:52	6920-1
RSE7D33/TO	DETRAN	MB00000815	06/09/2023	18:25	6920-1

**PORTARIA Nº 1892, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Simone Possas Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3826/2023, de 1º de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 105, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada SIMONE POSSAS ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205941R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1897, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Leonice da Conceição Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3813/2023, de 1º de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2421, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada LEONICE DA CONCEIÇÃO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213134R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1903, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurador Paulo Fernando de Araújo Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3820/2023, de 1º de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2773, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação ao segurador PAULO FERNANDO DE ARAUJO SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213915R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1904, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Angela Maria Matos Rodrigues Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3773/2023, de 04 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 423/AP, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.637, de 10 de junho de 2016, em relação à segurada ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00262R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1905, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosireide de Sousa Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3886/2023, de 04 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1845, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada ROSIREIDE DE SOUSA SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208974R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1907, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rociaria Maria Aires Barreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 372/2020/GASEC, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.568, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3824/2023, de 1º de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 376, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada ROCIARIA MARIA AIRES BARREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205819R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1909, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do militar Evaldo Santos e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação judicial nº 0045549-74.2017.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.739 - RET, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.397, de 23 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 357/TRR, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.406, de 02 de julho de 2015, que transferiu para a reserva remunerada o militar EVALDO SANTOS E SILVA, apenas para fixar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.16.00440R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1911, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do militar Genivaldo Cordeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi nos autos da ação judicial nº 0005563-32.2020.8.27.2722/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 215-RET, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1684, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, que transferiu para a reserva remunerada o militar GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, apenas para fixar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.16.210866R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1912, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Julia Campos Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3878/2023, de 04 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1721, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada JULIA CAMPOS DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Classe II, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209993R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

### PORTARIA Nº 123/2023/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor EZIO ALVES PEREIRA, numero funcional:619106-1, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 23/08/2023 a 27/08/2023, correspondente a 5 (cinco) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

### PORTARIA Nº 124/2023/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor KARLLAYLE RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 11227907-1, cargo Inspetor de Recursos Naturais, para responder pela Gerência de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico, em substituição a titular VANESSA BRAZ CARNEIRO, matrícula 11537809-5, no período de suas férias, a partir de 31/08/2023 a 14/09/2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2022 40310 000615

Contrato nº: 011/2022

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS.

CPF: 764.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na cidade de DIANÓPOLIS/TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 06/09/2023.

Vigência: 06/09/2023 à 06/09/2024.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS - Contratado.

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 86/2023/GABPRES, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão,

AMANDA OLIVEIRA SANTOS, nº funcional 858769/7, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.31-00, do(a) Secretaria-Geral, para o(a) Chefia da Assessoria de Comunicação, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

### PORTARIA Nº 87/2023/GABPRES, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão,

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, nº funcional 576703/2, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.61-00, do(a) Gabinete do Vice-Presidente Executivo, para o(a) Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 05/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 400/2023/GABREITOR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

## 1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Charlyne Sueste de Oliveira	CPF: 034.XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	UF: TO
CEP: 77XXX-110	Tel.Com: (63) 3218-2265
Cargo: Diretora de Comunicação	Agência:
Banco: Banco do Brasil	Matrícula Nº 83XX50
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

## 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.500,00
Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## 3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - FICA DESIGNADA A SERVIDORA: Lara Fogaça Rodrigues para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas -TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PORTARIA/UNITINS/Nº 401/2023/GABREITOR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de avaliação do Edital UNITINS/PROPESP/DPI nº 004/2023 - Bolsa de Produtividade em Pesquisa:

- I. Ana Flávia Gouveia de Faria - Presidente;
- II. Jéssica de Souza Cavalcante Carvalho - Coordenação geral;
- III. Leda Verônica Benevides Dantas Silva - Avaliador Técnico-Científico;
- IV. Marjory Carvalho Mourão Trajano - Avaliador Técnico-Científico;
- V. Flávia Barreira Gonçalves - Avaliador Técnico-Científico;
- VI. Kétuly da Silva Ataidés - Avaliador Técnico-Científico;
- VII. Willany Palhares Leal - Avaliador Técnico-Científico;
- VIII. Ângela Maria Xavier Pereira de Matos - Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 193/2023/RELT4-DILIG

Processo nº 2545/2022 - Entidade: Secretaria da Comunicação Social. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 652/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Luiz Celso de Barros Júnior, Gestor no período de 08/11/2021 a 31/12/21, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2023/RELT4-DILIG

Processo nº 2379/2022 - Entidade: Agência de Tecnologia da Informação. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 668/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Thiago Pinheiro Maciel, Gestor no período de 01/01/2021 a 25/10/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 2379/2022 - Entidade: Agência de Tecnologia da Informação. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 668/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Marco Aurélio Giralde, Gestor no período de 26/10/2021 a 31/12/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6488/2022 - Entidade: Agência Municipal de Turismo de Palmas - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 680/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Marciongly Neres da Silva, Gestor no período de 25/01/2021 a 12/12/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: (63) 3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6279/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chapada de Areia - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme o Acórdão TCE/TO nº 219/2023 - Segunda Câmara, referente a ausência de controle de Consumo de combustível. Nos termos do Despacho nº 669/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Joana Dark Parente Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chapada de Areia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6279/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chapada de Areia - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme o Acórdão TCE/TO nº 219/2023 - Segunda Câmara, referente a ausência de controle de Consumo de combustível. Nos termos do Despacho nº 669/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Hélio Ferreira Jaques, Secretário Municipal da Controladoria-Geral do Município de Chapada de Areia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6279/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chapada de Areia - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme o Acórdão TCE/TO nº 219/2023 - Segunda Câmara, referente a ausência de controle de Consumo de combustível. Nos termos do Despacho nº 669/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Thiago Coelho da Silva, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos do Município de Chapada de Areia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 206/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6270 /2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme o Acórdão TCE/TO nº 220/2023 - Segunda Câmara, referente a ausência de controle de consumo de combustível conforme Auditoria realizada no período de janeiro a agosto de 2022. Nos termos do Despacho nº 667/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts., 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Adatao Mendes de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Chapada de Areia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6270/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme o Acórdão TCE/TO nº 220/2023 - Segunda Câmara, referente a ausência de controle de consumo de combustível conforme Auditoria realizada no período de janeiro a agosto de 2022. Nos termos do Despacho nº 667/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Hélio Ferreira Jaques, Secretário Municipal da Controladoria-Geral do Município de Chapada de Areia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 6270/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Tomada de Contas Especial - Conforme o Acórdão TCE/TO nº 220/2023 - Segunda Câmara, referente a ausência de controle de consumo de combustível conforme Auditoria realizada no período de janeiro a agosto de 2022. Nos termos do Despacho nº 667/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Thiago Coelho da Silva, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos do Município de Chapada de Areia - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 2621/2022 - Entidade: Secretaria de Parcerias e Investimentos. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 661/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Claudinei Aparecido Quaresemin, Gestor no período de 01/01 a 22/10/2021, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 211/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 2621/2022 - Entidade: Secretaria de Parcerias e Investimentos. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Nos termos do Despacho nº 661/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Humberto Pereira Muniz Filho, Gestor no período de 25/10/2021 a 31/12/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2023/RELT4-DILIG**

Processo nº 10.613/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Outros Instrumentos de Fiscalização - Monitoramento no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO, Conforme Resolução nº 571/2022-PLENO. Nos termos do Despacho nº 670/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Wilker de Oliveira Borgo, Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALMAS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Almas - TO, 01.138.551/0001-89, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de Extração de Cascalho (Jazida de empréstimo), sito na Fazenda Santa Izabel, Zona Rural do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**ALVORADA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023/ADM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023/ADM, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/ADM. O PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO (ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO ORIGINAL CONTRATO) - (CONTRATO Nº 008/2023 - FIRMADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO E R L FERNANDES ENGENHARIA - ME). FICA ADITIVADO O PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES, SENDO DO DIA 04/09/2023 AO DIA 04/01/2024, COM O ADIMPLEMENTO DO OBJETO CONTRATUAL. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2023 - FIRMADO NO DIA 04 DE MAIO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO E R L FERNANDES ENGENHARIA - ME, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 31/08/2023.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/FMS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 176/2023/FMS, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, Contrato 007/2023/FMS - Contratada: SEBBA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.050.048/0001-30 Valor: R\$ 229.800,00 (Duzentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Data da assinatura do instrumento contratual: 06/09/2023, Vigência: de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura 06/09/2023.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de setembro 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Fundo Municipal de Saúde

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME torna público que fará a realizar: CHAMADA PÚBLICA FME-BAND Nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 em conformidade com a legislação pertinente, especialmente Leis Federais nº 11.947/09 e nº 11.326/06 e suas posteriores alterações. Além da legislação será utilizado as Resoluções FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015) e Resolução nº 006, de 08 de maio de 2020; o edital poderá ser obtido no e-mail: semecband@hotmail.com, ou, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia>. A documentação referente à Habilitação e a Proposta deverão ser entregues na Unidade Local de Serviço e Execução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizado na Avenida Homero Oliveira Teixeira, nº 222, Centro Bandeirantes - TO. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 05 de setembro de 2023.

CLEONICE SALES DA SILVA SANTOS  
Gestora FME

**CACHOEIRINHA****ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023**

Processo administrativo: 122/2023, PMC do pregão presencial SRP nº 14/2023, tipo Menor Preço por Item, OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para atender a demanda do dia do evangélico Municipal de Cachoeirinha - TO. Preços registrados por itens da empresa: S R CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.309.692/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Totalizando R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil reais e seiscentos e quarenta reais). Assinatura 05 de setembro de 2023, o prazo de vigência da ata de registro de preço e de 12 (doze) meses. A ata completa poderá ser consultada na sala da CPL da prefeitura municipal de Cachoeirinha na Av. 21 de Abril, nº 1525 - Centro, CEP: 77.915-000.

Cachoeirinha - TO, 11 de setembro de 2023.

PAULO MACEDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO  
AO CONTRATO Nº 003/2023**

ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, CONTRATO 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022. a) firmado em 06.02.2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO e a empresa b) CONSTRUMIL LTDA, CNPJ Nº 21.647.500/0001-90, c) Faz-se necessário suprimir o item 03 (três) do 1º TERMO DE ADITIVO, Nº 01/2023, tendo em vista que não é mais conveniente para esta administração, a supressão do aditivo segue de acordo com o item do contrato original, referente ao Contrato 003/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 e Processo Administrativo nº 332/2022. Sendo vantajoso para o município sua prorrogação na forma da Lei d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. e) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; f) Processo 110/2022. G) Ordenador: Srª MARÍLIA ALVES MEDEIROS SOUZA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Contrato firmado em 05/09/2023, entre o Município de Cariri do Tocantins e a empresa JHM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.317.077/0001-46, inscrição estadual nº 29.478.791-7, inscrição Municipal nº 2401639, com sede na Alameda Rio de Janeiro, Quadra 26, Lote 14, 16 e 18, Distrito Industrial de Taquaralto / CEP: 77.060-842 / Palmas - TO. Valor de R\$ 2.169.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e nove mil reais); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO FOTOVOLTAICA DE CONSUMO REMOTO (USINA DE ENERGIA SOLAR · GERAÇÃO FOTOVOLTAICA), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INSTALAÇÃO, EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO COM SERVIÇO CONTINUADO DE AFERIÇÃO DE PERFORMANCE, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Processo Administrativo Nº 460/2022. Vigência: será da data de 05/09/2023 até 19/12/2023. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 080/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1507  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO  
Contratada: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA - CNPJ: 40.055.889/0001-29  
Objeto: Contrato da banda THEO SANTANA para apresentação artística no evento "I JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DE FORMOSO DO ARAGUAIA".  
Data da Assinatura: 06 de setembro 2023  
Preço: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
08.16.13.392.0018.2.028 /3.3.90.39/1.701.  
Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do F. M. de Educação  
Theotonho Santana Nogueira - Representante da Contratada.

Contrato: 081/2023  
Processo Administrativo nº 2023/1508  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO  
Contratada: EUZEBIO DE ABREU NETO - CNPJ: 50.777.642/0001-70  
Objeto: Contrato da banda FLASH'S do forró para apresentação artística no evento "I JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS DE FORMOSO DO ARAGUAIA".  
Data da Assinatura: 06 de setembro 2023  
Preço: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
08.16.13.392.0018.2.028 /3.3.90.39/1.701.  
Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do F. M. de Educação  
Euzebio de Abreu Neto - Representante da Contratada.

## GUARAÍ

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de emulsão asfáltica do tipo RC-1C Flex, para ser utilizada na recuperação da malha asfáltica viária urbana do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 22/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 11 de setembro de 2023.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## ITACAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO, com abertura prevista para o dia 26/09/2023 às 08:00h horário local, LOCAL: na Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: aquisição de moveis corporativos sob medida, em MDF, para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição de Itacajá - TO. Que será regido pelas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 as 13:00 horas, Pelo site [www.itacaja.to.gov.br](http://www.itacaja.to.gov.br), ou via e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com), informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 11 de setembro de 2023.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

## PALMEIRÓPOLIS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Convênio 919126/2021 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, Contrato Público de aquisição de 01 (um) veículo Caminhão Basculante 4X2, direção hidráulica, com capacidade de carga de no mínimo 16.000 toneladas, Convênio 919126/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratante o MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO e como Contratada APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, neste ato representado pelo seu gestor, o Prefeito BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 142.366 SSP/TO - 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 641.425.821-00, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 000 - Centro, CEP: 77.365-000 - Palmeirópolis/TO.

CONTRATADO: APARECIDA CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, CNPJ: 41.647.068/0001-44, estabelecida na Rodovia Br 153, Quadra Área, Lote 0010, Parque Industrial Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.981-331, e-mail: [vendas.licitacao@covezi.com.br](mailto:vendas.licitacao@covezi.com.br)/[licitacao@aparecidacaminhoes.com.br](mailto:licitacao@aparecidacaminhoes.com.br), Contato: (62) 8301-0035/ (62) 3086-9999/ (62) 3086-9911, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. ANDRÉ LUIZ MACIEL ROSA, portador do CPF nº 455.606.840-15, inscrito no RG nº 7308051 - PCII/GO.

Considerando que o Processo nº 3073/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022 e o Contrato nº 065/2022 previam a possibilidade de alteração contratual;

Considerando que os serviços contratados, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, possui natureza de serviço a ser executado de forma contínua, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolvem as partes, acima qualificadas, firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do inciso XVI à Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada. Qual seja:

XVI - Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto pelo art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

#### CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Para os efeitos legais, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Palmeirópolis/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO  
CNPJ nº 00.007.401/0001-73  
BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR  
Prefeito  
Contratante

APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI  
CNPJ: 41.647.068/0001-44  
ANDRÉ LUIZ MACIEL ROSA  
Contratada

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Convênio 929890/2022 - Ministério da Defesa

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, Contrato Público de aquisição de 01 (um) veículo Caminhão 3/4, tração 4X2, na cor branca, zero quilômetro, com cabine dupla, potência mínima de 150 cv, PBT mínimo de 4.000 kg ou superior, capacidade de carga + carroceria igual ou superior a 1.990 kg, motor 4 cilindros, diesel, ar condicionado, equipado com correteria aberta madeira, Convênio 929890/2022, Ministério da Defesa. Contratante o MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO e como Contratada APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, neste ato representado pelo seu gestor, o Prefeito BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 142.366 SSP/TO - 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 641.425.821-00, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 000 - Centro, CEP: 77.365-000 - Palmeirópolis/TO.

**CONTRATADO:** APARECIDA CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI, CNPJ: 41.647.068/0001-44, estabelecida na Rodovia BR 153, Quadra Área, Lote 0010, Parque Industrial Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.981-331, e-mail: vendas.licitacao@covezi.com.br//licitacao@aparecidacaminhoes.com.br, Contato: (62) 8301-0035/ (62) 3086-9999/ (62) 3086-9911, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. ANDRÉ LUIZ MACIEL ROSA, portador do CPF nº 455.606.840-15, inscrito no RG nº 7308051 - PCII/GO.

Considerando que o Processo nº 4.799/2022, Pregão Eletrônico nº 10/2022 e o Contrato nº 004/2022 previam a possibilidade de alteração contratual;

Considerando que os serviços contratados, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, possui natureza de serviço a ser executado de forma contínua, ao teor do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolvem as partes, acima qualificadas, firmar o presente Termo Aditivo, de comum acordo e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do inciso XVI à Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada. Qual seja:

XVI - Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto pelo art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

**CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Para os efeitos legais, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Palmeirópolis/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO  
CNPJ nº 00.007.401/0001-73  
BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR  
Prefeito  
Contratante

APARECIDA CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI  
CNPJ: 41.647.068/0001-44  
ANDRÉ LUIZ MACIEL ROSA  
Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 003/2023, no qual se realizará no dia 28 de setembro de 2023, às 10h00m; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Palmeirópolis - TO. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site: [www.palmeiropolis.to.gov.br](http://www.palmeiropolis.to.gov.br), ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo site: [www.mgrleiloes.com.br](http://www.mgrleiloes.com.br), tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Palmeirópolis - TO, 06 de setembro de 2023.

Taysson Reis  
Presidente da CPL

**PEDRO AFONSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará sala da comissão permanente de licitações, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 044/2023, do tipo EXECUÇÃO DIRETA, MENOR PREÇO POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar pavimentação asfáltica TSD no município de Pedro Afonso através do FINISA, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O certame será realizado no dia 29/09/2023 às 08h30min.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará sala da comissão permanente de licitações, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 043/2023, do tipo EXECUÇÃO DIRETA, MENOR PREÇO POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de ponte de concreto armado, viga pré-moldada, classe 45.0 toneladas, localizada à 21.657 km do trevo da rodovia TO-010 com BR-235, sobre o Rio Lajeado, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O certame será realizado no dia 02/10/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município [www.pedroafonso.to.gov.br](http://www.pedroafonso.to.gov.br), solicitação formal através do e-mail: [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.894.850/0001-50, torna público que realizará sala da comissão permanente de licitações, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMAS-PA Nº 206/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de refrigerantes, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado no dia 27/09/2023 às 14h30min.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2023.

Jucelma Alves da Silva Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 204/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de som volante, locação de sistema de som e serviços de locução de eventos, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 27/09/2023 às 08h30min.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará a retificação do item 4 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 051/2023 que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliários escolares e equipamentos destinados a creche municipal, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. O item 4 será excluído do edital. O certame será realizado em nova data, no dia 28/09/2023 às 08h30min.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2023.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha  
Secretária Municipal de Educação

## PEIXE

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h do dia 22 de setembro de 2023, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, Processo Administrativo nº 289/2023, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higiene e utensílios domésticos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, órgãos afins e do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, no Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia  
Presidente da CPL

## PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECOM, dia 25 de Setembro de 2023 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, COMPUTADORES E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL.

Retirada do Edital Junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda- a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 12 de Setembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ANA FLAVIA GUIDA SOUSA CPF: XXX.XX1.193-90 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária Bovinocultura de Corte, na FAZENDA VALE VERDE -GI. 07-Partes dos Lotes 160, 161 e 145-Lot. Monte Santo e P. do Lt. 11-Lot. Rib. Piedade, situado no Município de Monte Santo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Corrente Investimentos S/A, CNPJ: 08.805.431/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Rio Claro e Mirador I, Zona Rural do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Corrente Investimentos S/A, CNPJ: 08.805.431/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Nova Vida I e II, Zona Rural do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Daniel Clemente de Oliveira, cadastrado sob o CPF: XXX.737.XXX-68, proprietário da Fazenda Campo Alegre, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Irrigação, no seguinte endereço zona rural, S/N, Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ nº 08.XXX.150/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Bovinocultura e Agricultura a ser implantadas na Fazenda Bloco 09 - Prata, com endereço na Zona Rural do Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

F S G COMERCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome POSTO LAGO AZUL, CNPJ nº 04.985.282/0001-84, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito R 14, SN, Quadra 68, Lote 12, Loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-310, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Flávio Soares Godoi.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fazenda Capão de Peroba, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Aquicultura/Piscicultura localizada na Estrada Água Doce, QD 3, LT 21, Zona Rural, município de Almas, Estado de Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ TARCISO DA SILVA, CPF nº XXX.XX0.646-68, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para as atividades de AGRICULTURA e PECUÁRIA, no imóvel rural denominado Fazenda Sussuapara inscrita no CAR/TO: 774414, zona rural de Dois Irmãos do Tocantins/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luiz Alberto Pacheco da Silva, cadastrado sob o XXX.XX1.390-68, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, no município de BARRA DO OURO-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marcelo Antonio Francischette da Costa, inscrito no CPF Nº 325.XXX.928-47, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Santo Expedito no município de Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MINERACAO MESOPOTAMIALTDA, CNPJ: 50.915.146/0001-35, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licenças Prévia, Instalação e Operação para Guia de Utilização - GU, minério de Quartzo, na Fazenda Retiro, Zona Rural, Paranaíba/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Paranaíba Investimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 15.783.642/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação, e LO - Licença de Operação, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Rio Bonito, Zona Rural do Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0010-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Atracadoiro de balsa no Rio Tocantins no município de Sampaio-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Palmas-TO, 01 de Setembro de 2023.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO MURICI LTDA, nome POSTO MURICI, CNPJ nº 43.575.931/0001-20, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Araguaia, Centro, Nº 10, CEP: 77.850-000, Muricilândia - TO, neste Ato Representado pelo Sr. Pedro Lucas Alves de Sousa.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Roelof Harm Rabbers, CPF: XXX.XXX.829-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura, com endereço à Fazenda Diguinho, Rural, município de Pium - TO e Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SERRA ALTA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.293.512/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) referente à atividade de MINERAÇÃO (LAVRA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO) - PROJETO MONTE DO CARMO. A atividade será conduzida em Zona Rural (Latitude 820.531/Longitude 8.810.066) do município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA Nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VALDIVINO FEFRNANDES DE SÁ, registrado no CPF: 763.7xx.xxx.91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, a ser exercida Lote nº 25 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 1, 2ª Etapa, localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.